

PROCESSO Nº 37922

ANO 1998

~~22.366~~

22411



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT**

37922

PROCESSO Nº

INTERESSADO: EDUARDO LOPES LOUSADA

PROCEDÊNCIA: RIBEIRÃO PRETO

DATA: 11/11/98

REPARTIÇÃO: _____

Nº DE ORDEM DO PAPEL: _____

ASSUNTO: Estudo de tombamento do Edifício Diederichsen, situado
na Rua: Álvares Cabral, nº 469 - Ribeirão Preto

Capa refeita em 03/04/09 SG.

PROCESSO N.º 37922/98

FLUXOGRAMA DO PROCESSO

DATA DE REMESSA	ENVIAR PARA	RUBRICA REMETENTE	RUBRICA CONTR. PRCC.
25/4/02	GP - Dr. Eliana	<i>[Handwritten Signature]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
25.06	GP		<i>[Handwritten Signature]</i>
12/07	SAC		<i>[Handwritten Signature]</i>
8/8	Beatriz Bruns	nlt	<i>[Handwritten Signature]</i>
10/2	Silvia Wolff	<i>[Handwritten Signature]</i>	
21/11	STA	<i>[Handwritten Signature]</i>	
27/12	Silvia Wolff	nlt	
6/1	GP	nlt	

SECRETARIA DA CULTURA

CONDEPHAAT

SOLICITAÇÃO DE TOMBAMENTO

GUICHÊ N.º 00698

INTERESSADO : EDUARDO LOPES LOUSADA

DATA : 05/03/98

DESCRIÇÃO : Estudo de tombamento do Edifício Diederichsen, situado na
Rua: Álvares Cabral, nº 469 - Ribeirão Preto.

PROPRIETÁRIO

LOCALIZAÇÃO : RIBEIRÃO PRETO

Sociedade Beneficente
Hospitalar
"Santa Casa de Misericórdia
de Ribeirão Preto"

Reconhecida de Utilidade Pública pelo
Governo Federal
(Decreto 65.489 de 21-10-1969)
Avenida da Saudade, 458
Ribeirão Preto - SP
CEP: 14085-000
Telefone: (PBX) 605-0606
Fax: (14) 34085-000
Caixa Postal: 283
CNPJ: 55.989.784/0001-14



SANTA CASA RIBEIRÃO PRETO

02/11

Ribeirão Preto, 27 de fevereiro de 1998.

AO
CONDEPHAAT
SÃO PAULO - SP

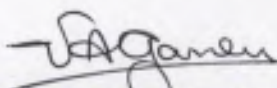
Eu, Eduardo Lopes Lousada, Provedor da SBH Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto, proprietária do imóvel **Edifício Diederichsen**, cito à rua Álvares Cabral, 469, Ribeirão Preto, venho por meio deste ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo, requerer o estudo de tombamento do edifício supra referido. O mesmo já se encontra sob proteção deste egrégio Conselho desde o ano de 1982 quando do tombamento do Edifício do Theatro Pedro II, processo nº 00297/73, estando localizado da área de ambiência delimitada, conforme documentação em anexo.

Termos em que
P. Deferimento


Eduardo Lopes Lousada
PROVEDOR

I - À S.A., PARA ABERTURA
DE TURNO NO GUICHÊ;
II - AO S.T.C.R., PARA
ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO
DT/CONDEPHAAT, 05/03/98

CONDEPHAAT
Em 05/03/98
Recebido por: SELVANO
Horas: 11:20


Valdeir Aguiar
Diretor Técnico
CONDEPHAAT



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 32 DE 7 DE MAIO DE 1982.

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como monumento de interesse histórico Cultural o EDIFÍCIO DO TEATRO D. PEDRO II, na cidade de Ribeirão Preto, cuja influência nas décadas que se seguiram à sua construção ultrapassou os limites municipais, tornando-se culturalmente o polo catalizador da região mogiana.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 7 de maio de 1982.

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA

12.MI 19262 003654

REDAÇÃO

[Handwritten signatures and notes]
Antonio Henrique da Cunha Bueno
Antonio...
-SIMP - Modelo Or. 11

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO BEM TOMBADO

Nº PROCESSO: 00297/73

NOME: EDIFÍCIO DO TEATRO D. PEDRO II.

Res. 32- 07/05/82
DATA HOMOLOG.: D.O. 13/05/82

ENDERECO: Praça XV de Novembro / Rua Alvares Cabral, nº 370.

CIDADE: Ribeirão Preto

PROPRIET. ORIGINAL: Companhia Cervejaria Paulista.

USO ORIGINAL: teatro

OBSERVAÇÃO: Inscrição nº 186, Livro do Tombo Histórico nº 01, p 44,

PROPRIET. ATUAL: Companhia Antártica/Níger.

USO ATUAL:

(17/06/82).

CONSTRUTOR E AUTOR DO PROJETO: Escritório de Engenharia Pujol, de São Paulo.

DATA CONSTR.: 1928 a 1930

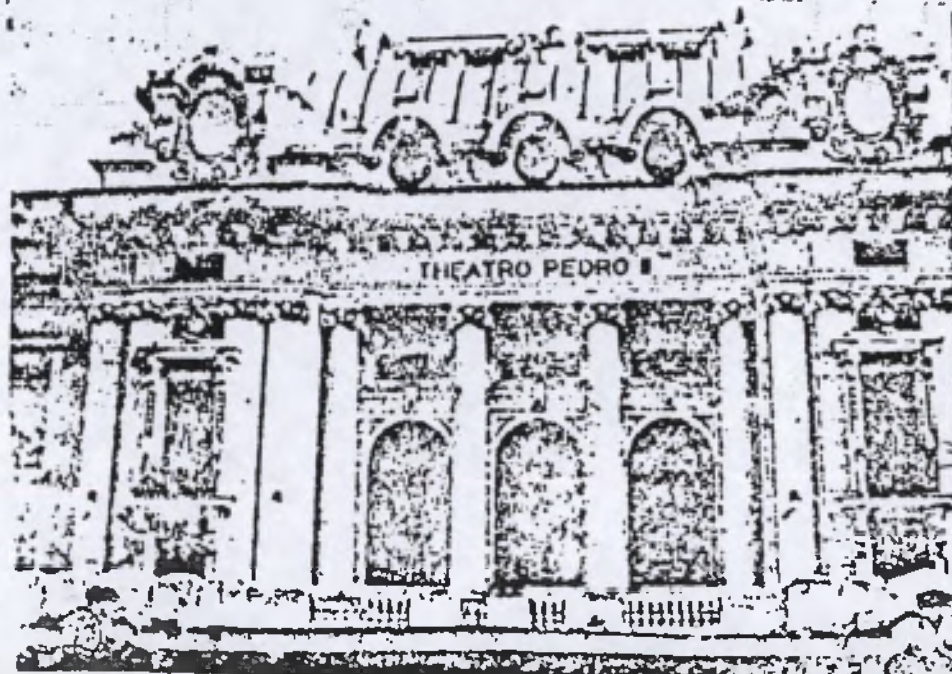
TÉCNICA CONSTRUTIVA: cimento armado

Nº PAVTOS.: três, sub-solo e sótão

DADOS HISTÓRICO/ARQUITETÔNICOS:

ILUSTRAÇÃO:

O prédio do Teatro D. Pedro II junto com o edifício Meira Júnior e o Palace Hotel formam o "Quartirão Paulista", localizado na área central de Ribeirão Preto. O "Quartirão Paulista" foi concluído em 1930, pela Companhia Cervejaria Paulista, cujo diretor João Meira Júnior intencionava dar à cidade, na época grande produtora de café e já desenvolvendo a industrialização, um local para manifestações culturais de grande valor arquitetônico. E segundo o arquiteto Carlos Lemos, esta arquitetura testemunha o processo de industrialização em Ribeirão Preto, pois constitui um "hibridismo", passando pelos "Luízes" em geral da França, arranhando o Art-Noveau até chegar na arte decorativa cubista (ou derivado do cubismo), presente nas lustres do foyer, de marcante desenho geométrico. Posteriormente, o conjunto de edifícios passou para a Companhia Antártica/Níger, sendo desfigurado o seu interior desde que ali se iniciou a atividade cinematográfica. O edifício do Teatro D. Pedro II tornou-se, culturalmente, nas décadas seguintes à sua construção, polo centralizador da região mogiana, ultrapassando, assim, os limites municipais e, deste modo, foi tombado como monumento histórico-cultural.



DIÁRIO OFICIAL DE 13/MAIO/1982

Resolução 32, de 7-5-82

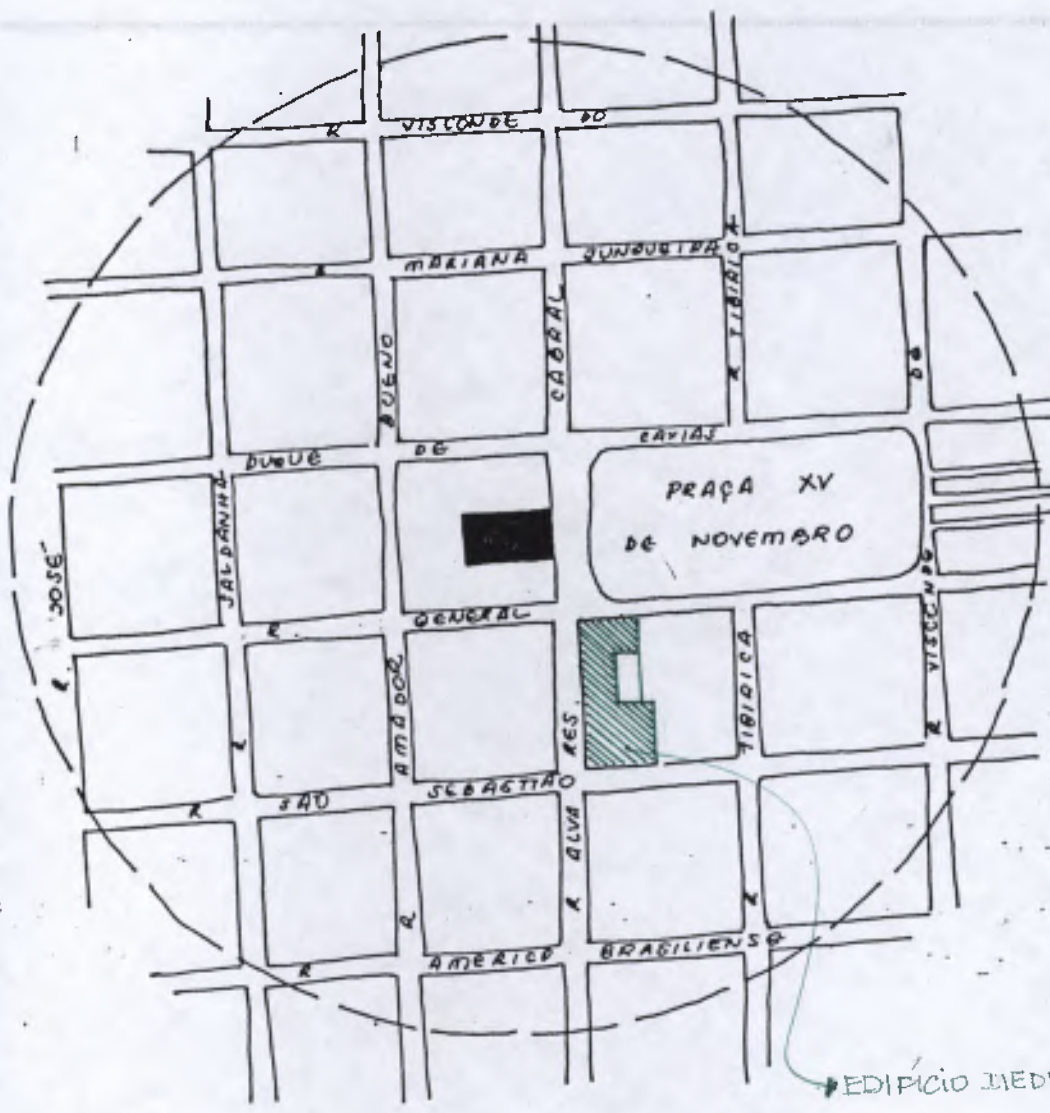
O Secretário Extraordinário da Cultura, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969, Resolve:

Artigo 1.º — Fica tombado como monumento de interesse histórico Cultural o Edifício do Teatro D. Pedro II, na cidade de Ribeirão Preto, cuja influência nas décadas que se seguiram à sua construção ultrapassou os limites municipais, tornando-se culturalmente o polo catalizador da região mogiana.

Artigo 2.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

06



OBRA		TEATRO PEDRO II		- RIBEIRÃO PRETO	
TÍTULO		REGULAMENTAÇÃO DE ÁREA ENVOLTÓRIA			
ARQUITETO	FASE		FOLHA		
VERIFICAÇÃO	VISTO	DATA			
DESENHO	ESCALA	DATA 20.03.91			
ERICA Y. INADA					

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO
 RUA LIBERO BADARO 39 - 11º ANDAR - CEP 01009 - SÃO PAULO - TELEFONES (011) 257 1311 35 8840

OK

JUSTIFICATIVA

Edifício Diederichsen

Ano da construção: 1934

Arquiteto: Antonio Terreri

Construtor: Paschoal de Vicenzo

Em dezembro de 1993, foram tombados pelo Condephaat... *"como bens culturais de interesse histórico-arquitetônico e paisagístico, o conjunto de imóveis situado à rua Álvares Cabral n.ºs 332 a 354 e 390 a 396 —que compõem o chamado "Quarteirão Paulista", bem como a Praça XV de Novembro, no Município de Ribeirão Preto.*

O tombamento dos imóveis referidos, bem como da praça, vem complementar o do Theatro Pedro II já tombado, dando ao conjunto a unidade arquitetônica e harmonia paisagística que lhe são peculiares para a caracterização deste tradicional núcleo histórico urbano".¹

Consta da ficha de identificação do bem de tombamento deste processo o seguinte relato: *"Somente em 1926, inaugurou-se o Central Hotel e quatro anos depois as construções complementares, o Theatro Pedro II e o edifício Meira Júnior. A inauguração destes edifícios, em 1930, implicou na última reforma importante da praça, quando se introduziu uma imponente fonte que substituiu o bar circular, constituindo-se, todo o conjunto, em exemplar eclético significativo das décadas de 20 e 30".²*

A economia cafeeira havia se expandido ao limite de suas potencialidades nos anos 20. Esse processo gerou a criação de uma economia urbana em apoio à agricultura, como: *"... comércio de importação e exportação, intermediação*

¹ Condephaat. Processo n.º 29840/92. fls.46.

² Ibid., Ficha de identificação do bem tombado do processo n.º 29840/92.

financeira, comércio atacadista, fábricas e serviços de apoio à produção, que, por sua vez, induziram o crescimento de uma série de outras atividades: comerciais, varejista, transportes urbanos, serviços, construção civil, etc. ..."³

Por outro lado, essa expansão levou a economia cafeeira a uma crise interna de superacumulação, que "... coincidiu com a brusca contração de demanda externa, fruto da crise mundial que culminou no crack da bolsa de Nova York, em 1929, e seu conhecido efeito sobre os preços dos produtos primários".⁴

Em resposta à crise que enfrentava a economia cafeeira, os outros setores econômicos que haviam se desenvolvido e acumulado capital em função do café, trataram de reagir. Diversos empresários diversificam suas atividades, principalmente nos setores de serviços e comércio.

O empresário Antônio Diederichsen, que desde o começo do século desenvolvia atividades de apoio à lavoura (serralheria, fundição e mecânica, inclusive importando ferragens da Alemanha), decide, frente à crise, diversificar e ampliar seus negócios.

Funda, em Ribeirão Preto, um departamento de vendas da Ford e uma oficina para automóveis. Em 1934, ainda sob os efeitos da crise de 1929, Antônio Diederichsen adquiriu uma área limitada pelas ruas General Osório, Álvares Cabral e São Sebastião para a construção do "Edifício Diederichsen".

Foram contratados pela empresa Antônio Terreri, para a execução do projeto, e Paschoal de Vicenzo, como construtor. No Suplemento de Rotogravura do Jornal o Estado de São Paulo, de abril de 1939, publicação sobre a cidade de Ribeirão Preto, cujo objetivo era destacar suas iniciativas em reação à crise econômica, faz referências ao edifício inaugurado em 1936 e seu programa: "*No coração da cidade, ergue-se o imponente Edifício Diederichsen de seis pavimentos, com frente de 140 metros para as ruas General Osório, Álvares Cabral e São Sebastião. Nesse edifício, na parte térrea, está instalado o Cine São Paulo, com capacidade para 1.200*

³ CAIADO, Aurílio Sérgio Costa. *Urbanização e Metropolização no Estado de São Paulo: Desafios da Política Urbana*. /Doutorado/ Instituto de Economia/Unicamp, 1992. p.73.

⁴ Ibid., p.13.

09 ↗

peças, o bar e restaurante *Pingüim*, e vários estabelecimentos (11 lojas): *pharmacia, barbeiro, café (Única), casas de moda, etc.* Pelos vários andares (1º e 2º) multiplicam-se escritórios (420 salas) comerciais, médicos, de advocacia, etc., afóra 46 apartamentos no 3º e 4º andares, sendo o 5º pavimento ocupado pelo *Luxuoso Grande Hotel Gallucci*, optimamente montado, com esmerado serviço, o *melhor hotel do interior do Estado*".⁵

No sexto pavimento situam-se a residência do locatário do hotel e terraço panorâmico com vista para toda a cidade, que também servia ao hotel. Com o tempo, em razão da intensa insolação e inexistência de materiais impermeabilizantes, esse terraço necessitou de uma cobertura por apresentar rachaduras e fissuras em seu piso.

Toda a estrutura do edificio foi erguida em concreto armado e seu fechamento feito em alvenaria de tijolos vazados.⁶ A implantação do edificio obedece o alinhamento da rua e se destaca pela valorização das fachadas frontais, sendo seu revestimento composto de cimento, cal, areia e malacacheta, material reflexivo à luz solar. A valorização da fachada frontal é ainda reforçada pelo barrado de mármore preto com dois metros de altura no térreo e pelas aplicações em baixo relevo sobre as janelas do último andar.

O estilo Art-Déco evidencia-se nas fachadas do edificio através da distribuição regular dos vãos, da platibanda⁷ em recortes geométricos e simétricos, nos baixos relevos do último andar e nas linhas retas em relevo, que acentuam a verticalidade do conjunto. No interior, o estilo está presente no ladrilho hidráulico⁸ decorado das escadarias, na paginação de piso no "hall" de entrada, nos vitrais e revestimento das paredes trabalhado em motivos geométricos, como ondas zig-zag e temas florais simplificados.

⁵ *Jornal "O Estado de São Paulo"*, n.º 133, Ano IX. São Paulo, 1ª quinzena de abril de 1939.

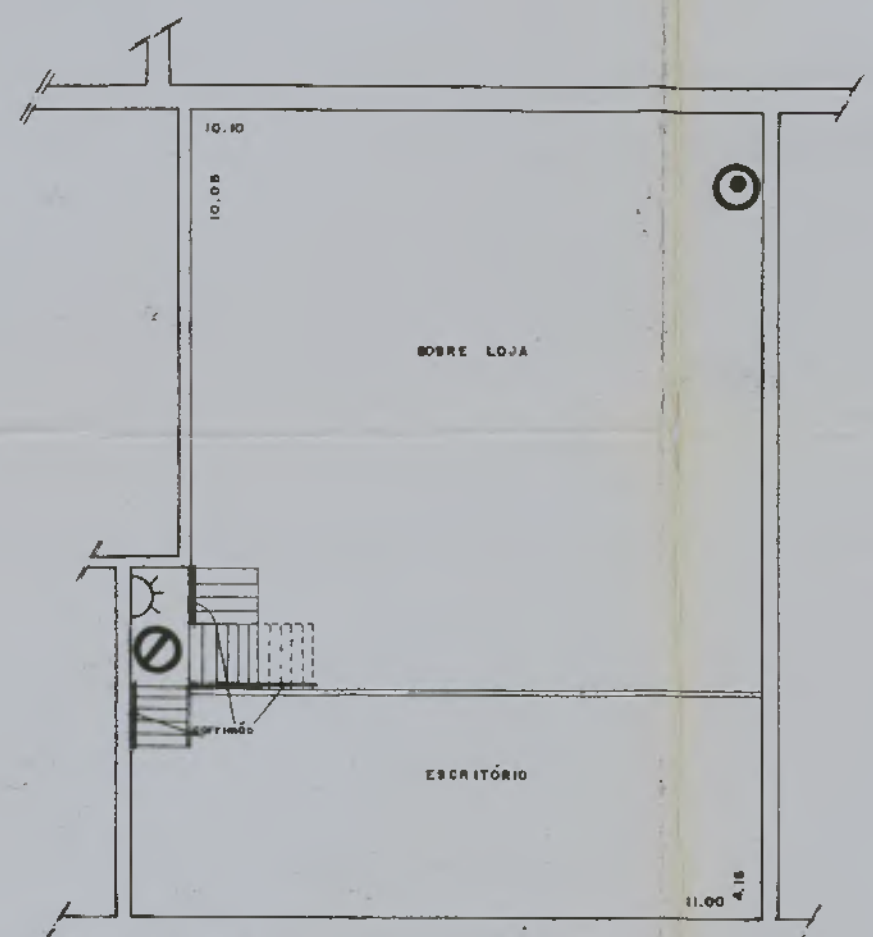
⁶ As obras iniciaram-se em setembro de 1934 com a perfuração de 148 tubulões com um metro de diâmetro e profundidade entre dezessete e dezenove metros, foram necessários 287 mil quilos de ferro e 26 mil sacos de cimento para o preenchimento dos tubulões.

⁷ platibanda — Moldura de pouca espessura e contínua, mais larga que saliente, que contorna uma construção, acima dos frechais, formando a proteção ou a camuflagem do telhado, contornando as calhas. CORONA & LEMOS, op.cit., p.378.

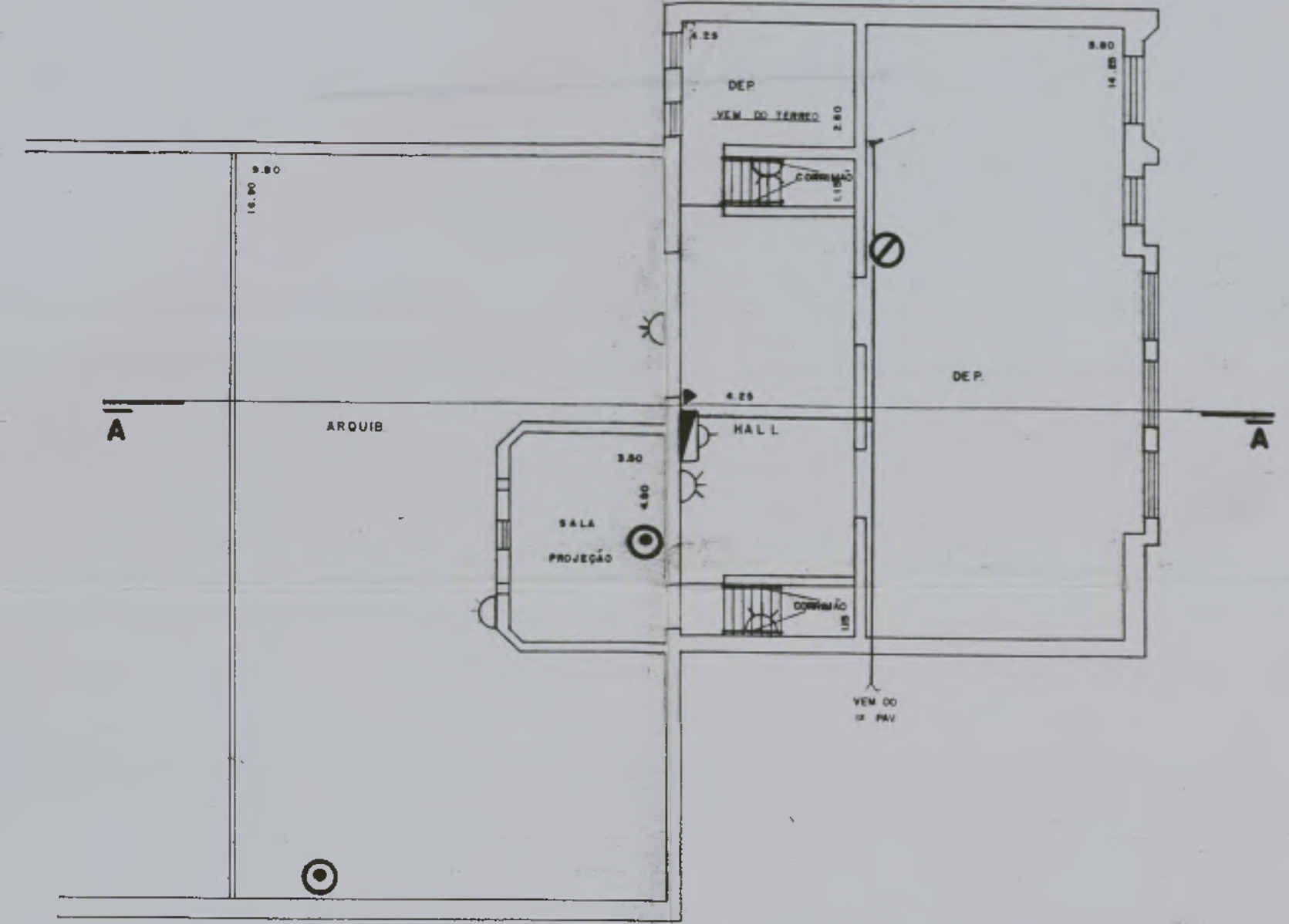
⁸ ladrilho hidráulico — Os ladrilhos de cimento comprimido, quase sempre decorados. CORONA & LEMOS, op.cit., p.294.

10

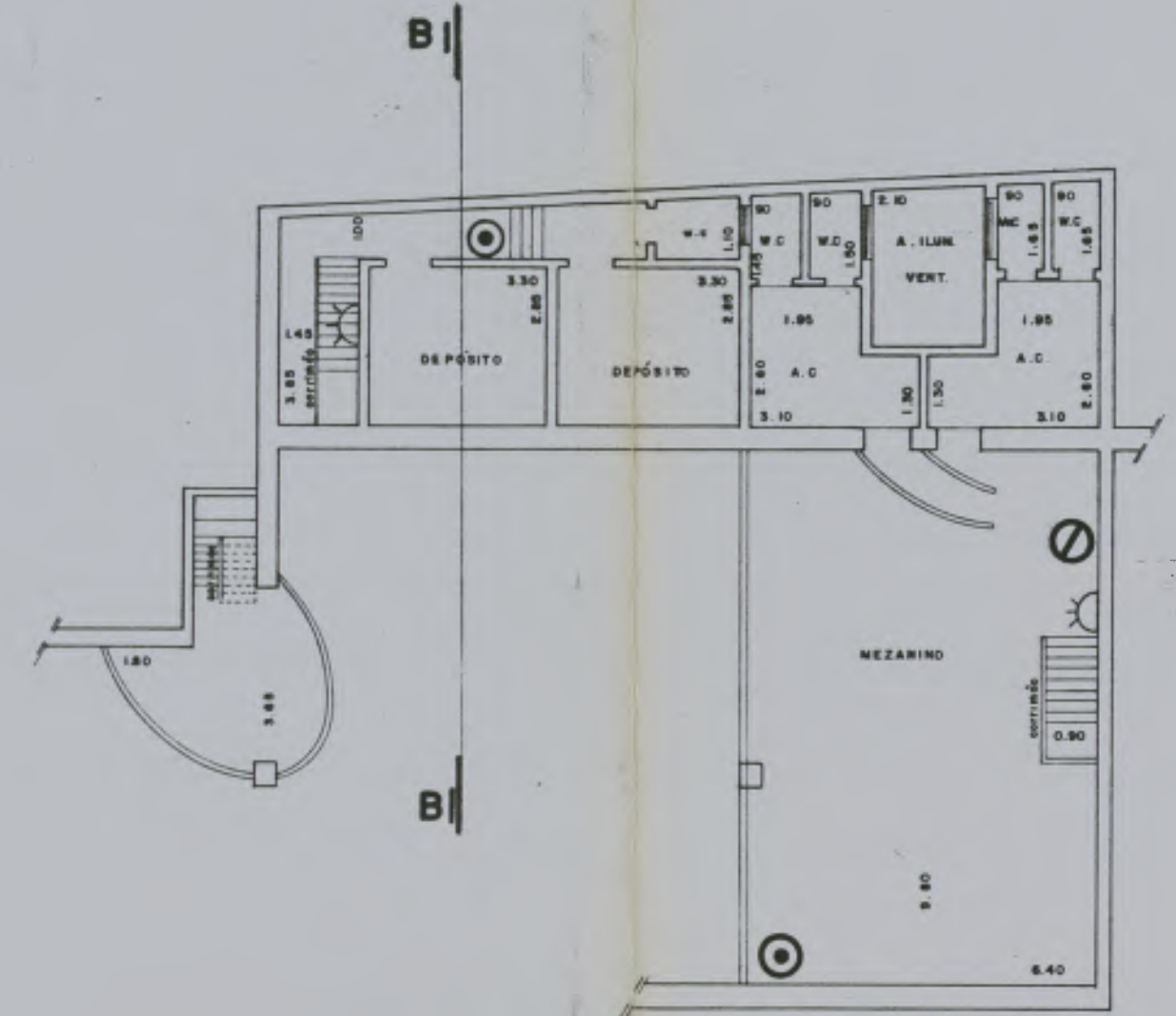
O estilo Art-Déco do Edifício Diederichsen é representativo do caminho em direção à arquitetura moderna na cidade, como também da disseminação da técnica construtiva do concreto armado a partir da década de 30.



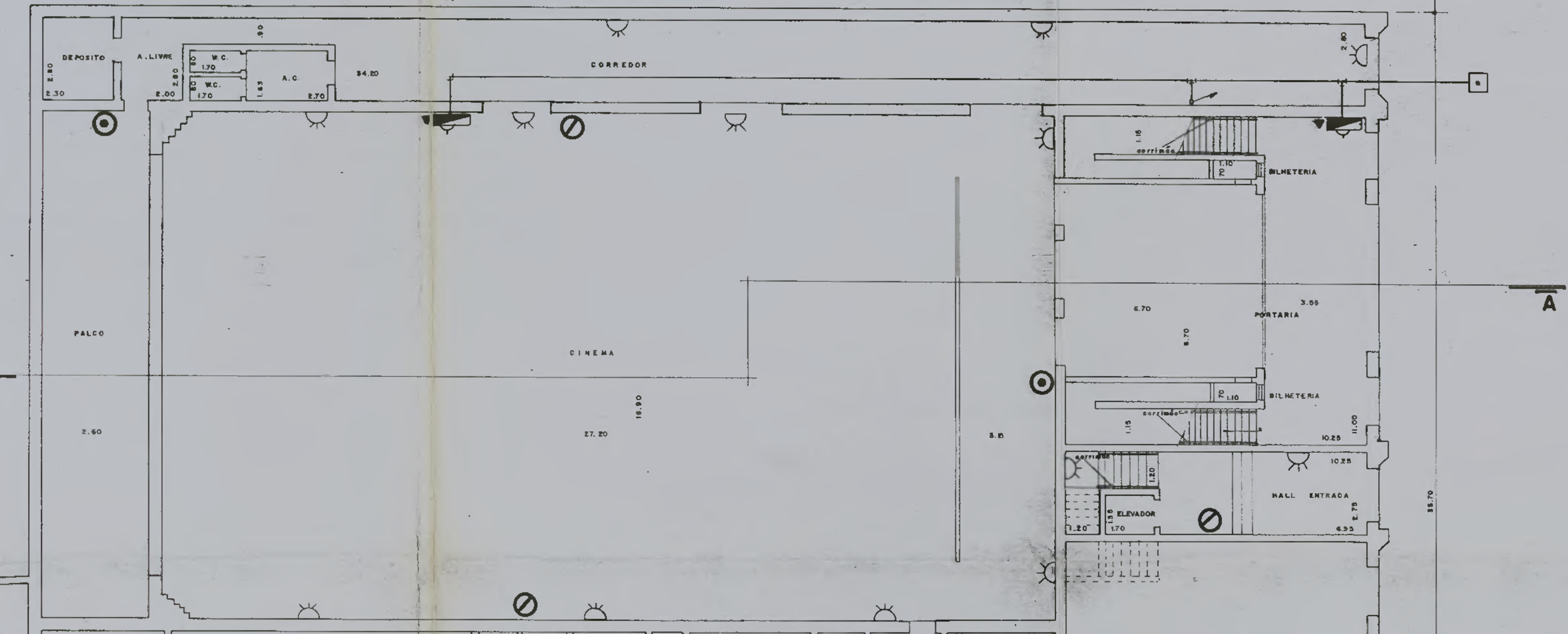
PLANTA MEZANINO LOJA 6
ESC. 1:100



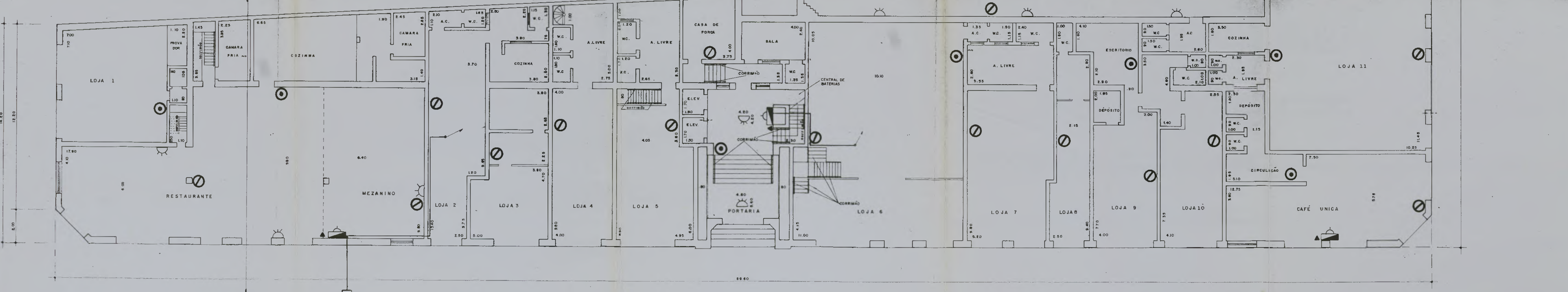
PLANTA MEZANINO DO CINEMA
ESC. 1:100



PLANTA MEZANINO LOJA 4,5
ESC. 1:100



PLANTA MEZANINO RESTAURANTE
ESC. 1:100

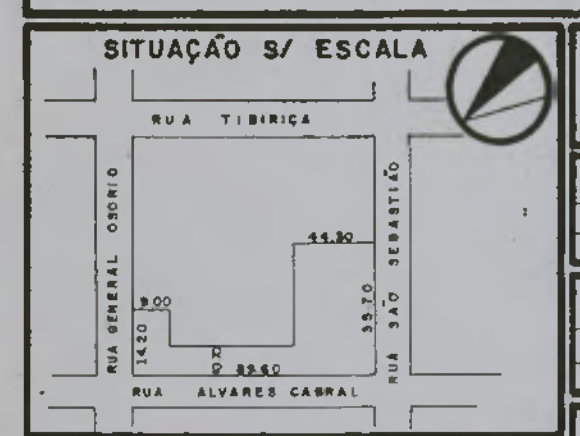


PLANTA BAIXA PAV. TERREO B
ESC. 1:100

NOTA:
VER LEGENDA NA FOLHA - ANEXA

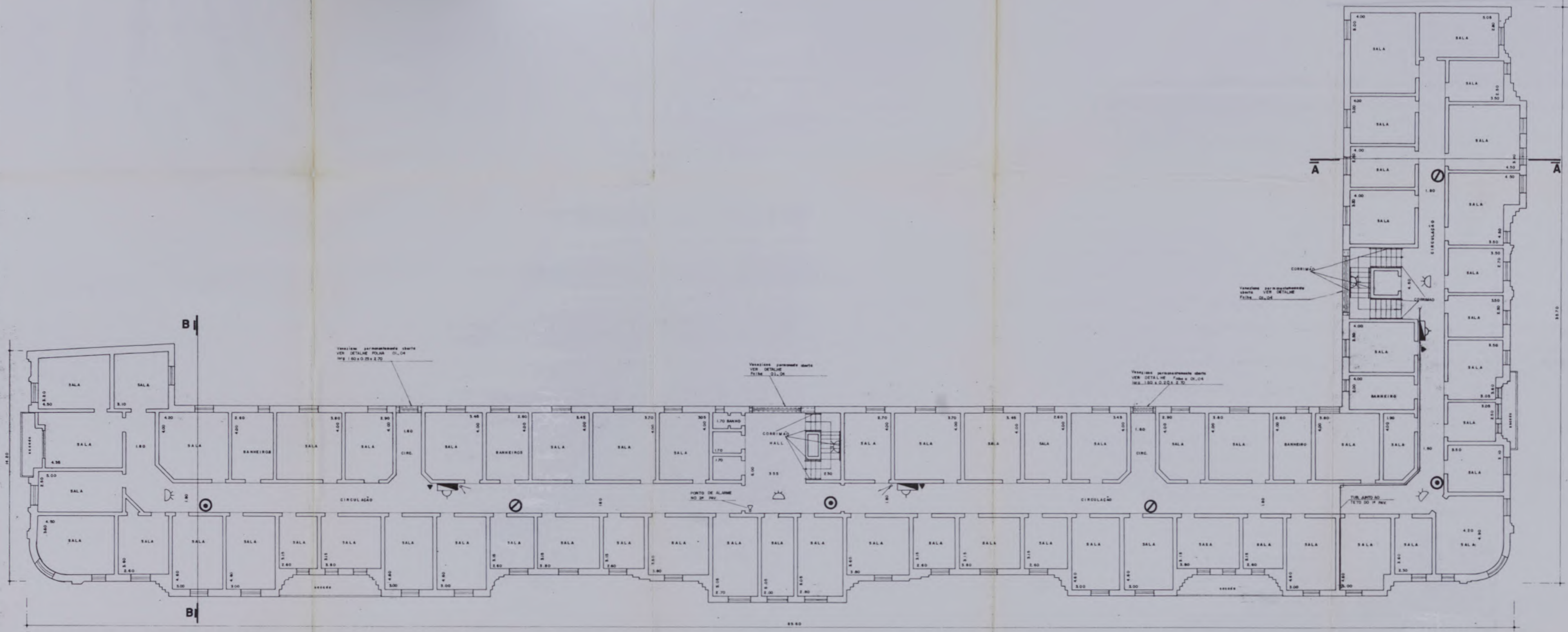
PLANTA BAIXA DO PAVIMENTO TERREO E MEZANINOS FOLHA 01/01

PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO.
OBJETO
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIB. PRETO
PROPRIETARIO: **PROVEDOR. DR. LUIZ ALBANEZ NETO.**
RUA ALVARES CABRAL Nº 464 CENTRO
LOCAL RIB. PRETO
CIDADE



SITUAÇÃO S/ ESCALA		PROPRIETARIO	
RUA FERNAL OBRIG	1:500	PROPRIETARIO	DR. LUIZ ALBANEZ NETO
RUA ALVARES CABRAL	1:500	AUTOR DO PROJETO	CECILIO FARFAS JUNIOR
RUA SÃO SEBASTIÃO	1:500	ART.	CECILIO FARFAS JUNIOR
		RESPONSABIL. TÉCNICO	CECILIO FARFAS JUNIOR
		ART.	CECILIO FARFAS JUNIOR
		FIRMA	CECILIO FARFAS JUNIOR
		CONSTRUTORA	ART.
		CONSTRUTORA	ART.

ÁREAS m²	
TERRENO	2.285,00
PAV. TERREO	2.280,00
MEZANINO	679,50
PAV. TIPO	1.295,30
CASA DO ZELADOR	182,00
TOTAL	3.756,30



PLANTA BAIXA 1ª e 2ª PAVIMENTO
ESCALA 1:100

LEGENDA VER FOLHA ANEXA



FACHADA RUA ALVARES CABRAL
SEM ESCALA



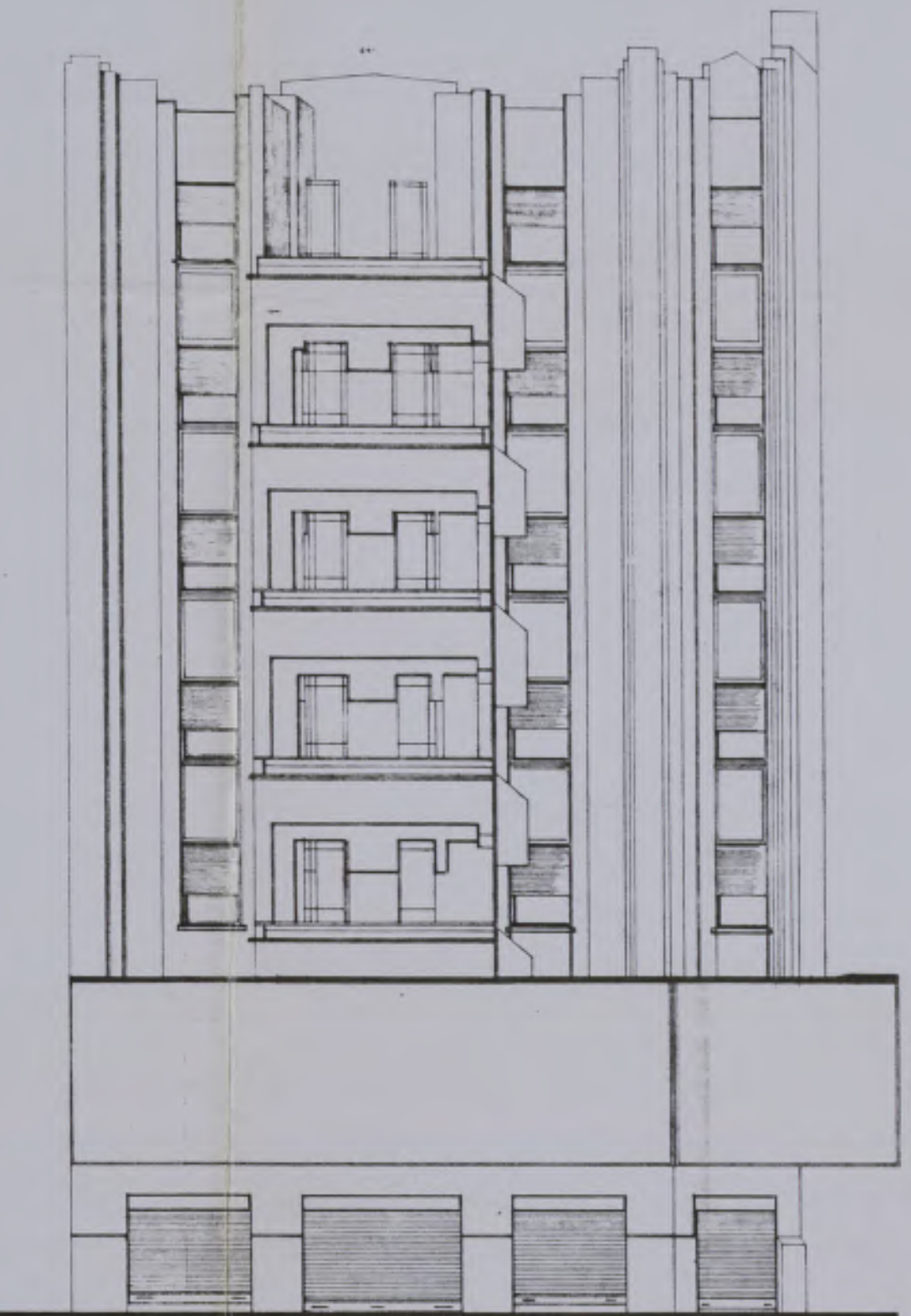
FACHADA RUA SÃO SEBASTIÃO
SEM ESCALA

PLANTA BAIXA DO 1º, 2º PAV E FACHADA LATERAL E FRONTAL.		FOLHA 01/03
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO. OBJETO		
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIB. PRETO PROPRIETARIO PROVIDOR. DR. LUIZ ALBANEZ NETO.		
RUA ALVARES CABRAL Nº 464 LOCAL		CENTRO BAIRRO CIDADE
SITUAÇÃO S/ ESCALA		PROPRIETARIO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIB. PRETO AUTOR DO PROJETO: 453 CREA: 44 204/D RESPONSAVEL TECNICO: 453 CREA: 44 204/D ART: 453
VER FOLHA - 01/01		CONSTRUTORA: 453 ART: 453
AREAS m² VER FOLHA - 01/01		

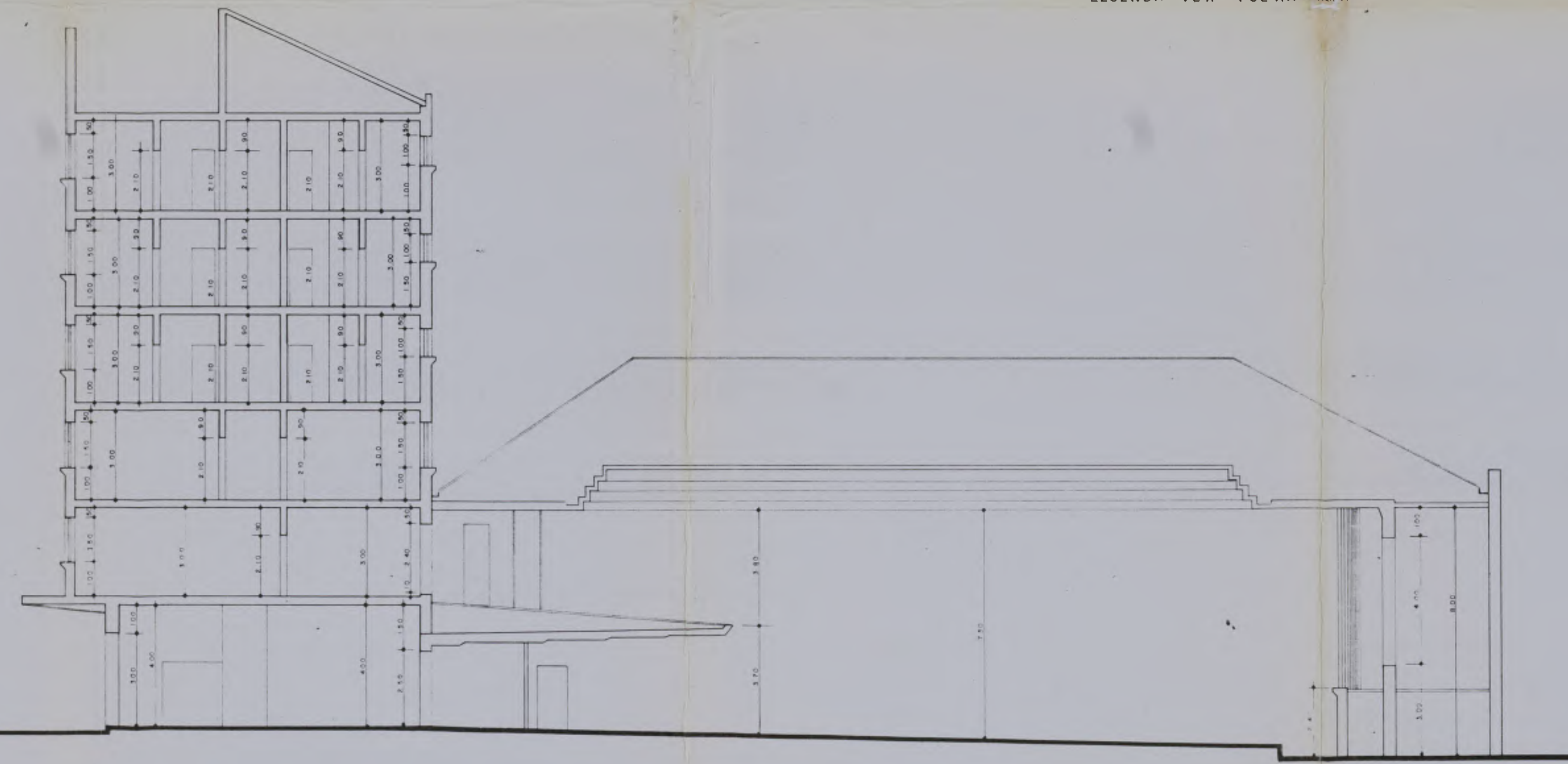


PLANTA BAIXA DO 3º, 4º e 5º PAV.
ESCALA 1:100

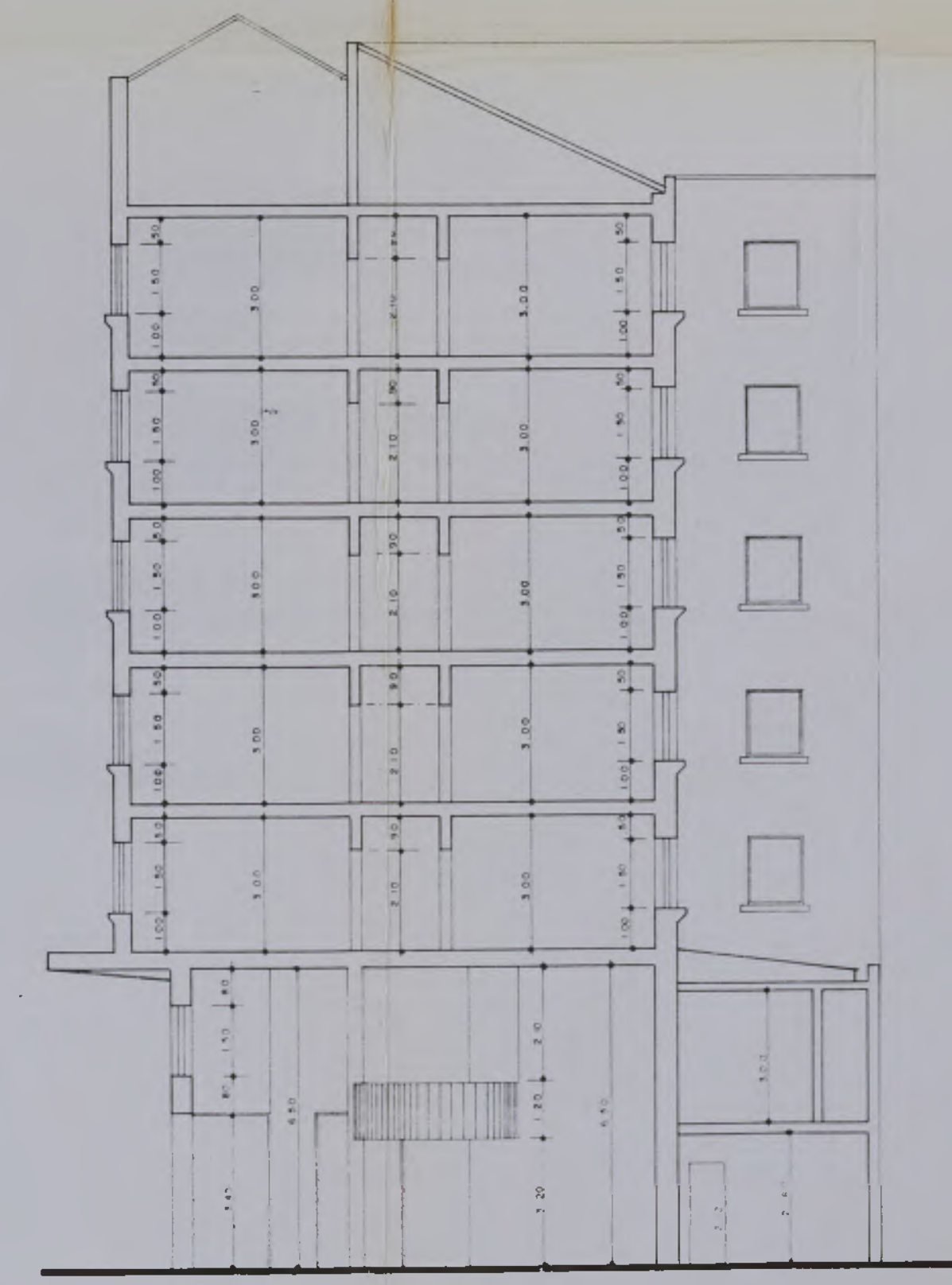
LEGENDA VER FOLHA ANEXA



FACHADA (Rua GENERAL OSORIO)
SEM ESCALA

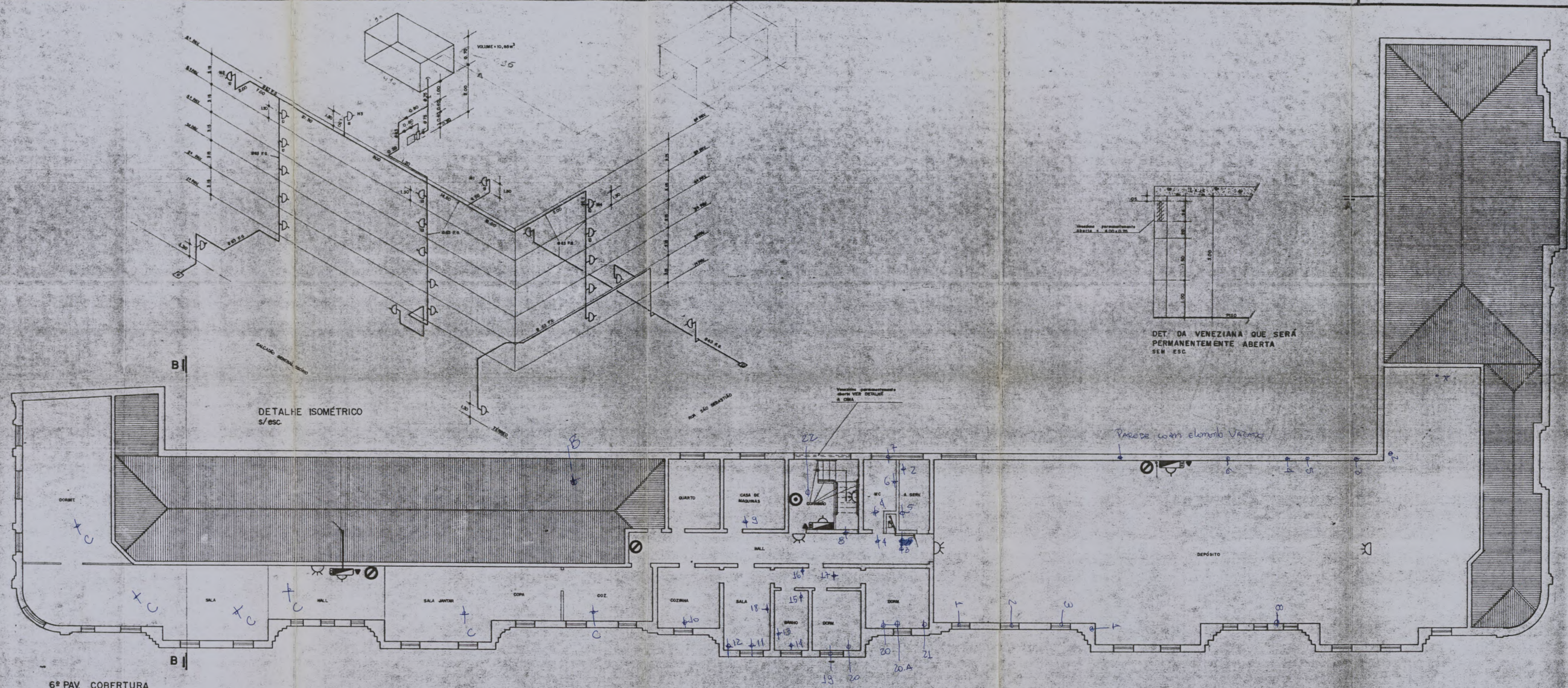


CORTE AA
ESCALA 1:100



CORTE BB
ESCALA 1:100

PLANTA BAIXA DO 3º, 4º E 5º PAV. FACHADA — CORTE AA, CORTE BB		FOLHA 01/02																																	
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO. OBJETO																																			
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIB. PRETO PROPRIETARIO: PROVIDOR. DR. LUIZ ALBANEZ NETO.																																			
RUA ALVARES CABRAL Nº 464 LOCAL		CENTRO BARRIO RIB. PRETO ESTADO																																	
SITUAÇÃO S/ ESCALA VER FOLHA - 01/01	<table border="1"> <tr> <td>PROPRIETARIO</td> <td>ASS.</td> <td>SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIB. PRETO</td> </tr> <tr> <td>PROJETO</td> <td>ASS.</td> <td>PROVIDOR. DR. LUIZ ALBANEZ NETO</td> </tr> <tr> <td>CRÉD. AR. BORDO</td> <td>ASS.</td> <td>CECILIO FRAGUAS JUNIOR</td> </tr> <tr> <td>AR.</td> <td>ENF.</td> <td>CIVIL</td> </tr> <tr> <td>RESPONSABIL. TÉCNICO</td> <td>ASS.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>CRÉD. AR. BORDO</td> <td>ASS.</td> <td>CECILIO FRAGUAS JUNIOR</td> </tr> <tr> <td>AR.</td> <td>ENF.</td> <td>CIVIL</td> </tr> <tr> <td>FINAN.</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>CONSTRUTORA</td> <td>ASS.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>CRÉD.</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>AR.</td> <td>ENF.</td> <td></td> </tr> </table>		PROPRIETARIO	ASS.	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIB. PRETO	PROJETO	ASS.	PROVIDOR. DR. LUIZ ALBANEZ NETO	CRÉD. AR. BORDO	ASS.	CECILIO FRAGUAS JUNIOR	AR.	ENF.	CIVIL	RESPONSABIL. TÉCNICO	ASS.		CRÉD. AR. BORDO	ASS.	CECILIO FRAGUAS JUNIOR	AR.	ENF.	CIVIL	FINAN.			CONSTRUTORA	ASS.		CRÉD.			AR.	ENF.	
PROPRIETARIO	ASS.	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIB. PRETO																																	
PROJETO	ASS.	PROVIDOR. DR. LUIZ ALBANEZ NETO																																	
CRÉD. AR. BORDO	ASS.	CECILIO FRAGUAS JUNIOR																																	
AR.	ENF.	CIVIL																																	
RESPONSABIL. TÉCNICO	ASS.																																		
CRÉD. AR. BORDO	ASS.	CECILIO FRAGUAS JUNIOR																																	
AR.	ENF.	CIVIL																																	
FINAN.																																			
CONSTRUTORA	ASS.																																		
CRÉD.																																			
AR.	ENF.																																		
AREAS m² VER FOLHA - 01/01																																			



PLANTA BAIXA DO 6º PAV – COBERTURA
E DET. ISOMÉTRICO

FOLHA
01/04

PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
OBJETO
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIB. PRETO.
PROPRIETÁRIO: PROVIDOR: DR. LUIZ ALBANEZ NETO.
RUA ALVARES CABRAL nº 464
LOCAL: CENTRO, RIB. PRETO, SÃO PAULO, SP.

SITUAÇÃO S/ ESCALA:	PROPRIETÁRIO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIB. PRETO
VER FOLHA – 01/01	AUTOR DO PROJETO: ARQ. CARLOS TEIXEIRA JUNIOR
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS TEIXEIRA JUNIOR
	ART. 49906/D

ÁREAS m²
VER FOLHA – 01/01

Obs: planta utilizada para marcar o sexto andar.

PRÉDIO DIEDERICHSEN

PRÓPRIEDADE DO EXMO SR.
ANTÔNIO DIEDERICHSEN
RIBEIRÃO PRETO

RECEBIMOS DO Sr. Antonio Diederichsen
a quantia de 1000000
em 12 de 1924
Nelson Valente

2ª Via
Ribeirão Preto
14/2



FACHADA PRINCIPAL

ARQUITETO - ANTONIO TERRERI
SÃO PAULO

FACHADA LATERAL

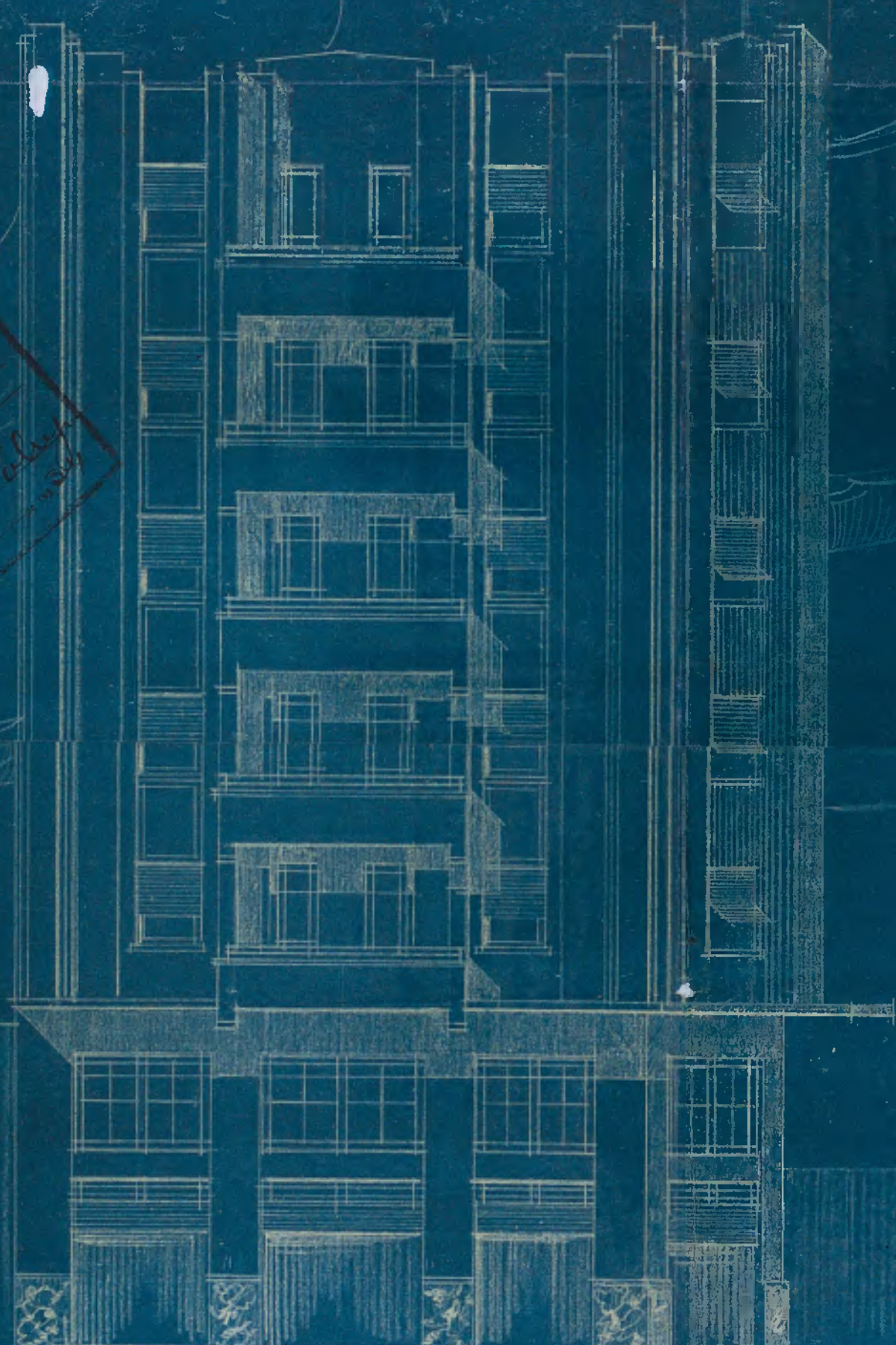
PROPR. DO EXMO SR. ANTONIO DIEDERICHSEN
RIBEIRÃO PRETO



1986
Setembro de 1986

Palácio
Jos.

*Projeto de fachada lateral
para o edifício de escritórios
do Palácio
Antonio Diederichsen
12/12/86*



FACHADA LATERAL

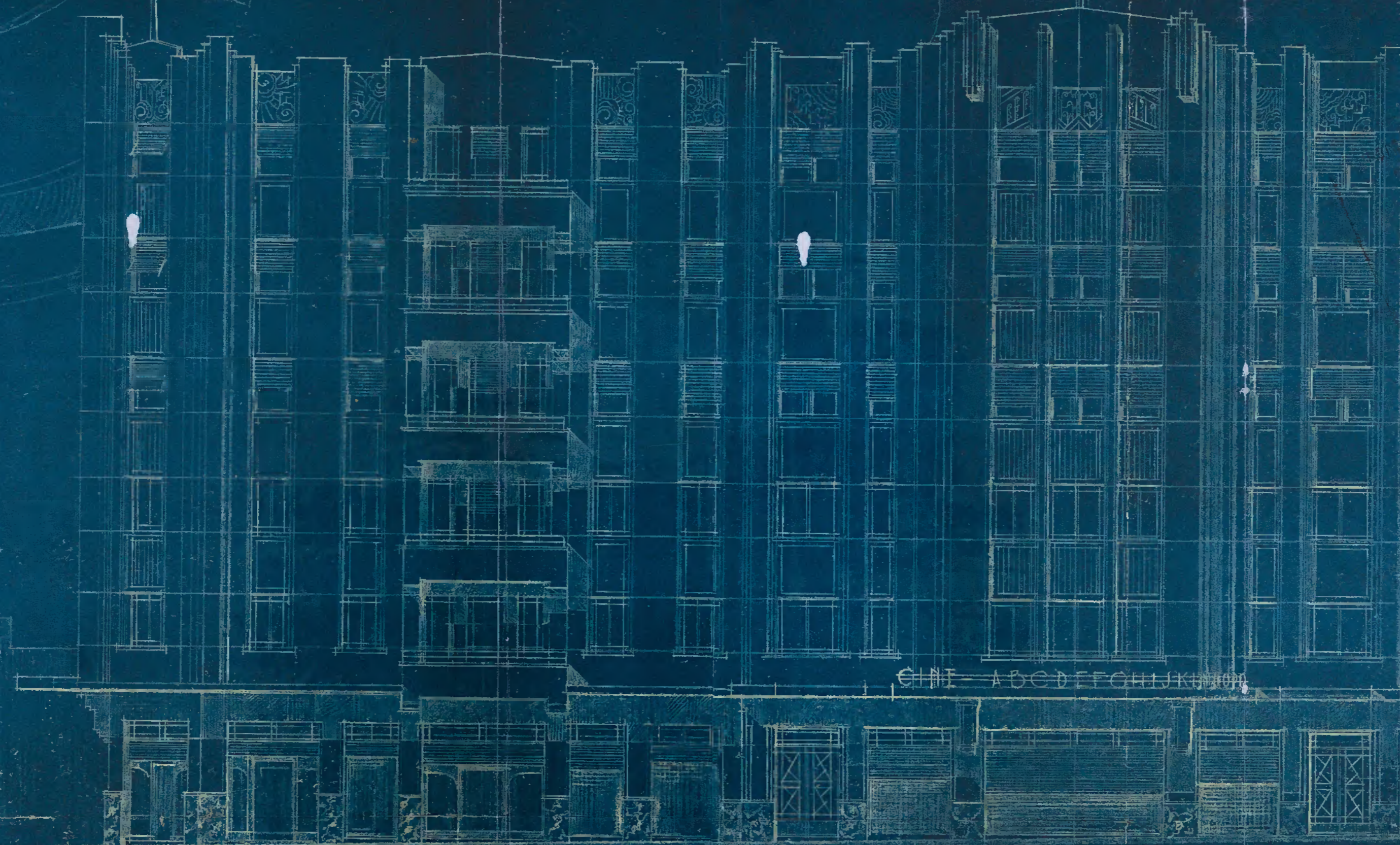
PROJETO - ANTONIO TERRERI
SÃO PAULO

— PRÉDIO DIEDERICHSEN —

PROPRIEDADE DO EXMO SR. ANTONIO DIEDERICHSEN
RIBEIRÃO PRETO



29/8/1934
Rec. Post. de 1934
Post. de 1934



CINTE — ABCDEFGHIJKL

REPUBLICA DE SÃO PAULO
CARTILHA DE CORREIOS
Apost. 1934
Valores Validos
22/12/34

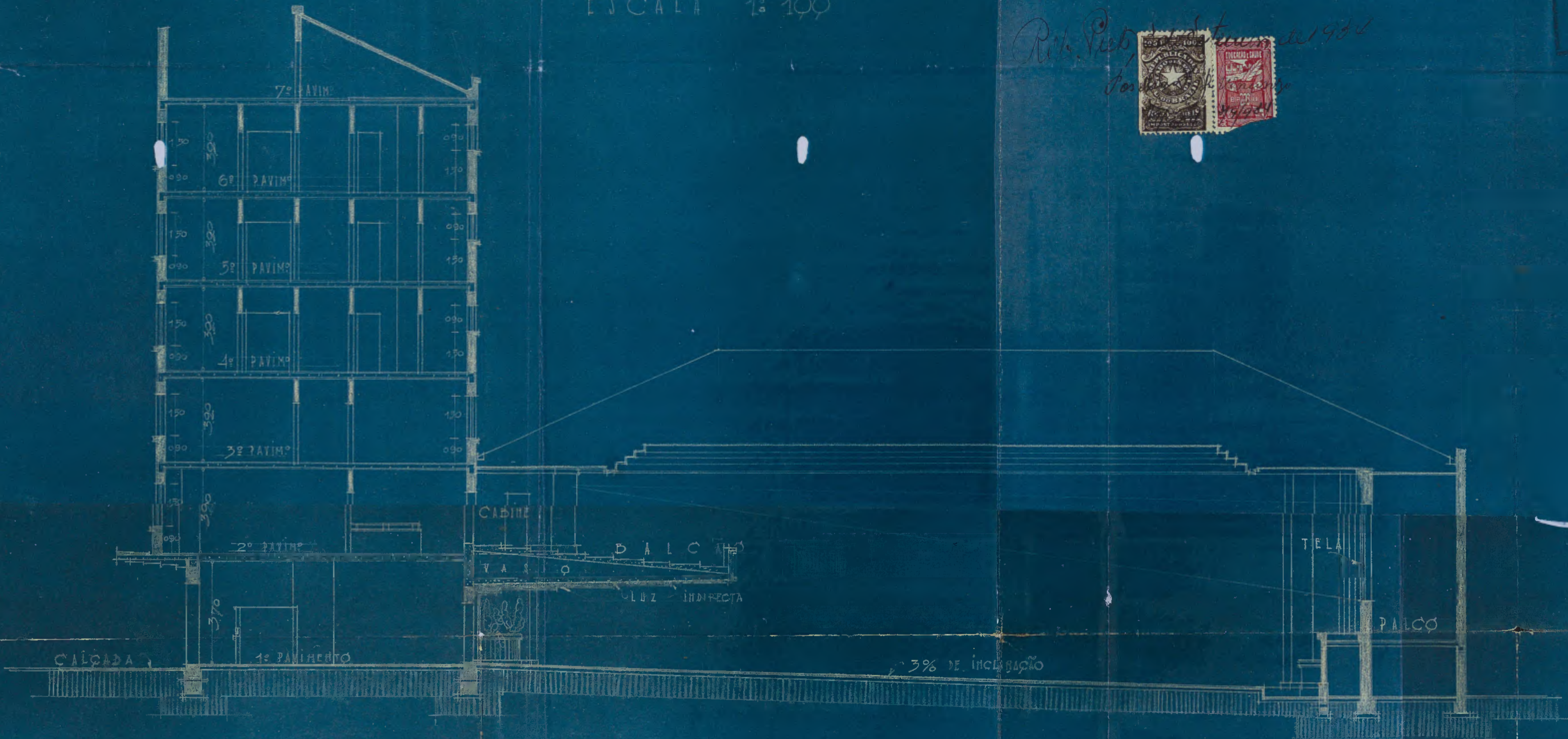
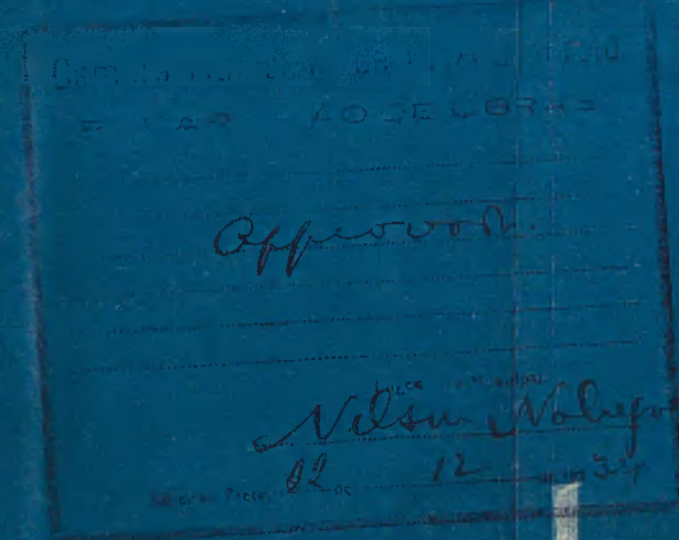
FACHADA LATERAL

ARQUITETO — ANTONIO TERRERI
SÃO PAULO

PREDIO DIEDERICHSEN

PRÓPR. DO EXMO SR. ANTONIO DIEDERICHSEN
RIBEIRÃO PRETO

ESCALA 1:100



SEÇÃO LONGITUDINAL A. D.

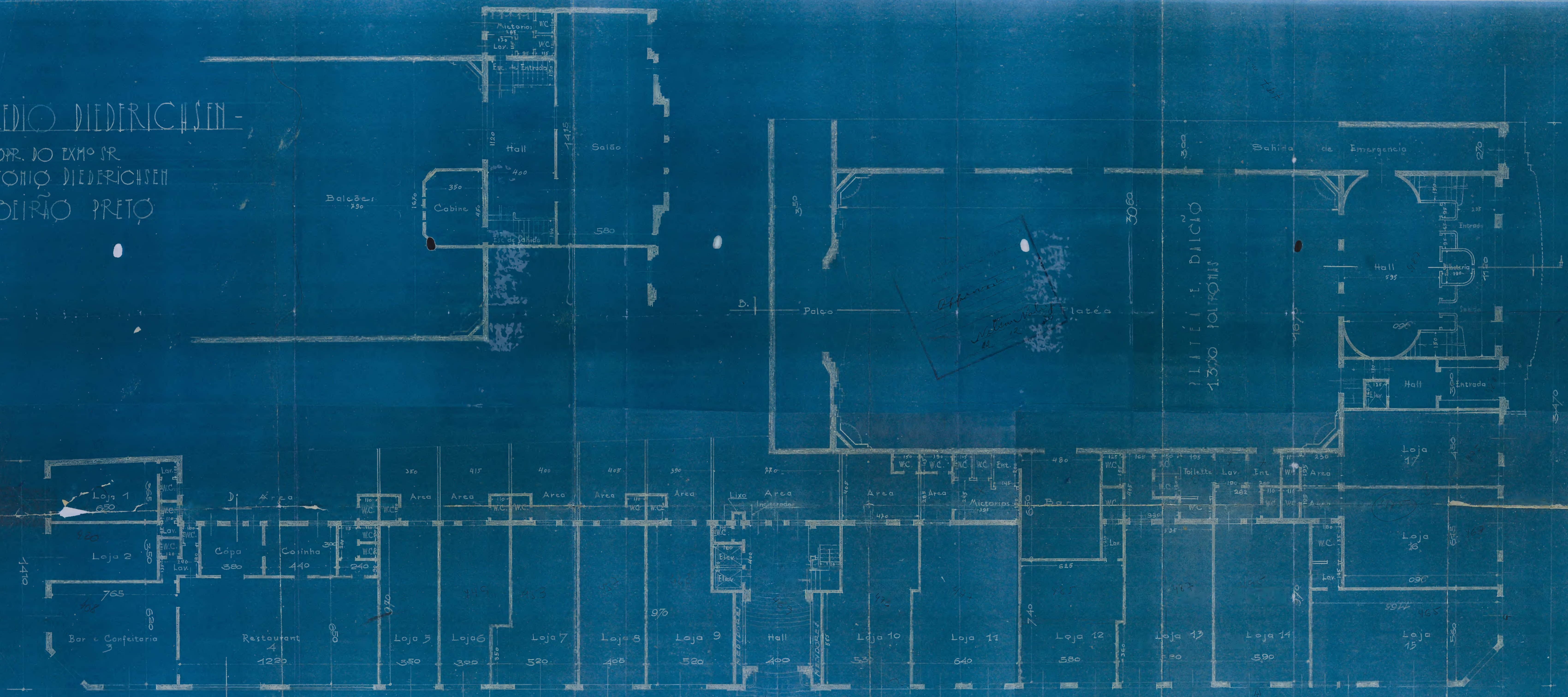


SEÇÃO TRANSVERSAL C. D.

ARQUITETO — ANTONIO TERRERA
SÃO PAULO

PREDIO DIEDERICHSEN -

PROPR. DO EXMO SR
ANTONIO DIEDERICHSEN
RIBEIRÃO PRETO



PLANTA DO 1º PAVIMENTO
ESCALA 1:100

Desenhado por V. M. ...

8951

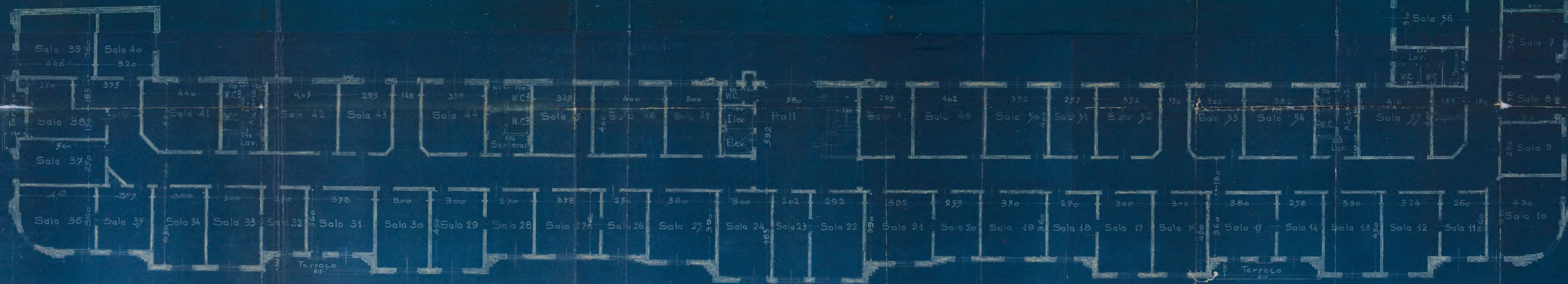
— PREDIO DIEDERICHSEN —

PROPRIEDADE DO EXMO SR.
ANTÔNIO DIEDERICHSEN
RIBEIRÃO PRETO

ARQUITETO - ANTONIO FERRERI
SÃO PAULO

Desenhado por Ferreri

Assinado
Wilson Wally
24.12.27



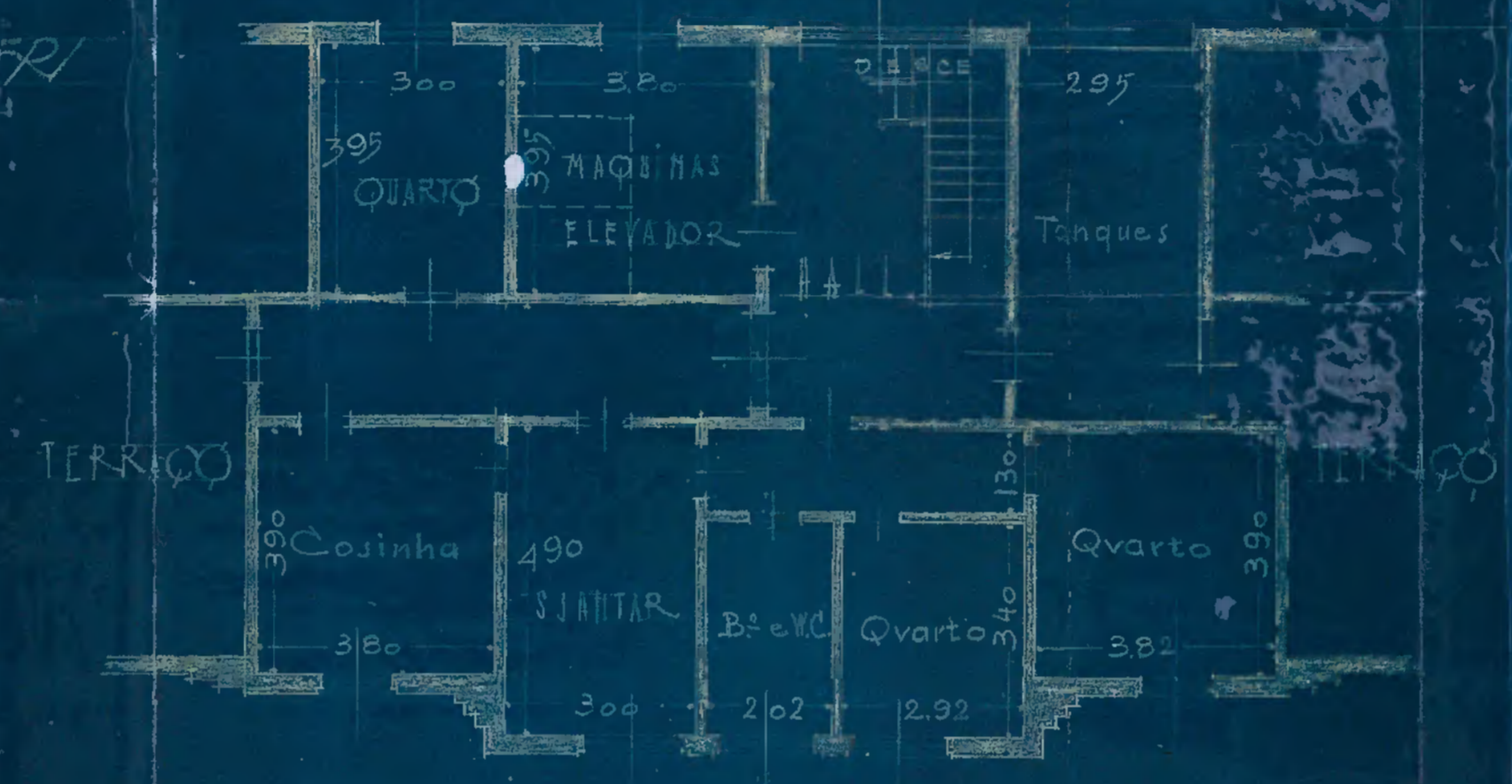
PLANTA DOS 2º E 3º PAVIMENTOS
ESCALA 1:100

PRÉDIO DIEDERICHSEN

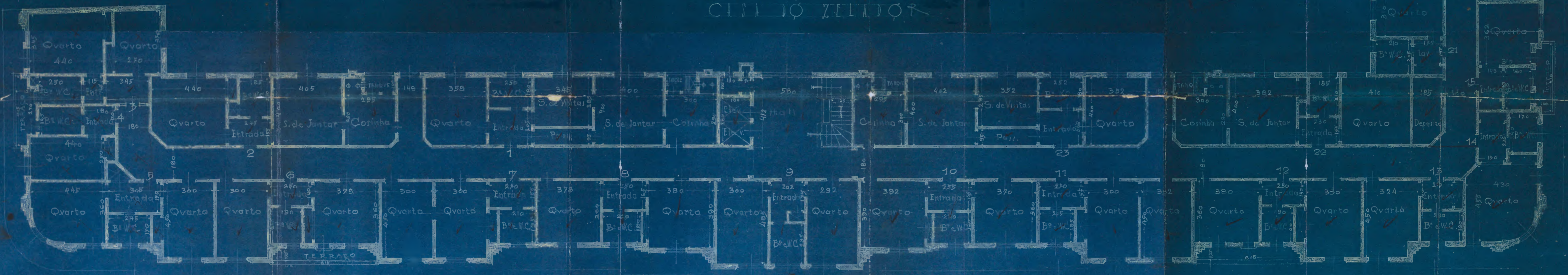
PRÓPRIEDADE DO EXMO SR
ANTÔNIO DIEDERICHSEN
RIBEIRÃO PRETO

ARQUITETO - ANTONIO DE ALMEIDA
SÃO PAULO

Desenho de Planta



CINCO ZELADOR



Handwritten note in a red box:
Obediente e fiel
servo
de
12/12/1911

PLANTA DOS 4º, 5º E 6º FAVIMENTOS
ESCALA 1:100

22
↑

HISTÓRICO

EDIFÍCIO DIEDERICHSEN

Ao longo deste estudo estão mencionados os seguintes itens aqui destacados:

Estado de conservação: o edifício não apresenta nenhuma descaracterização de estilo e de projeto, no entanto apresenta problemas de infiltração e o aspecto de suas fachadas deteriorado.

Atual utilização: Basicamente não houve nenhuma alteração do programa original, mantendo-se a mesma utilização ao longo de sua existência. Térreo - lojas; primeiro e segundo andares escritórios; terceiro e quarto andares apartamentos residenciais; quinto andar - Grande Hotel. As mais recentes modificações dizem respeito às dependências do Cine São Paulo fisicamente não alteradas, mas hoje usadas por um Bingo; e o sexto andar, cuja cobertura feita para evitar infiltrações foi transformada em um espaço teatral, que vem resgatar dentre as múltiplas funções do edifício, um espaço cultural.

Durante a década de 10, a cidade de Ribeirão Preto era conhecida como grande centro produtor e exportador de café. Nessa época havia uma casa comercial chamada Antigo Banco Construtor (A.B.C.) na esquina das ruas José Bonifácio e Duque de Caxias, cujos proprietários eram Antônio Diederichsen e J. Hibbeln; funcionava como serraria e vendia equipamentos e ferramentas agrícolas importadas. Em alguns momentos funcionava como banco, emprestando dinheiro para fazendeiros da região.

Antônio Diederichsen era engenheiro agrônomo formado na Alemanha. Em 1903 veio para Ribeirão Preto, atraído pela fama do "Eldorado do Café". Em 1916 ocorreu um desentendimento entre os sócios e J. Hibbeln retira-se. Em um ano Diederichsen paga o restante das ações vendidas a ele por seu ex-sócio. Assim, Diederichsen passou a ser o único proprietário da empresa.

Diederichsen era um empresário de grande visão, com o "crack" da bolsa de Nova York em 1929, não se abateu. Passou a vender equipamentos para a agricultura algodoeira, da cana de açúcar e do milho. A esta altura, fazendeiros trocavam a monocultura pela diversificação de produtos e pela pecuária.

Com a vinda do automóvel para o Brasil, Diederichsen envia seu funcionário Manoel Pena a São Paulo para trazer um Chevrolet, um dos primeiros automóveis a chegar em Ribeirão Preto.

Diederichsen expande suas atividades: Fundição e Mecânica, Agência de automóveis - a primeira da cidade. Em 1934 resolve investir na construção do primeiro edifício alto da cidade, o "Edifício Diederichsen".

A iniciativa foi de início questionada pela população, não acreditando que a cidade comportasse tal obra devida à crise econômica. O edifício foi avaliado na época em \$ 5 200,00 (cinco mil e duzentos réis) e esta era considerável quantia para se dispor num período de crise e transição econômica.

De início o projeto previa 10 andares e iria ocupar o prédio do antigo correio, onde atualmente funciona o INSS na rua Amador Bueno. O programa do edifício propunha uma utilização vista com o objetivo de se manter todo o imóvel ocupado. Desta forma projetou-se apartamentos, escritórios, lojas, hotel, teatro (cinema).

Foram contratados Antônio Terreri para a elaboração do projeto e Paschoal de Vicenzo como construtor. Após o projeto estar totalmente idealizado, Antônio Diederichsen ficou sabendo que o Cel. Luis da Cunha estava determinado a vender sua casa, a qual compreendia uma pequena chácara localizada num ponto central da cidade, entre as ruas Álvares Cabral, São Sebastião e General Osório, cuja área era de 2 285 m², bem maior que a do terreno anteriormente adquirido. Diederichsen comprou esta propriedade e desfez-se do primeiro terreno.

Como decorrência da aquisição, foram necessárias modificações no projeto, pois a área disponível era maior que a anterior. Apesar da funcionalidade e do programa propostos originalmente continuarem os mesmos, houve uma redução no número de pavimentos, que de 10 passou para 6, sendo suficiente para abranger o programa pré-estabelecido.

As obras iniciaram-se em 22/09/34 com o processo de fundações, que de imediato apresentou problemas relativos à formação geológica do solo que no caso resistia a carga de 300g/cm² e necessitava-se que o mesmo resistisse a uma carga de 2 700g/cm². Para que fosse possível alcançar esta resistência foi preciso atingir a rocha do sub-solo.

Foram perfurados 148 tubulões com dimensões de um metro de diâmetro e profundidade oscilando entre 17 e 19 metros. O preenchimento destes tubulões foram feitos com concreto armado, no que utilizaram 2287 mil quilos de ferro e 26 mil sacos de cimento. Com isto, obteve-se um alicerce com um coeficiente de segurança capaz de suportar o dorso da carga aplicada sobre o mesmo.

Nessa época as técnicas construtivas eram ainda bastante rudimentares, o concreto era preparado na obra com a ajuda de uma pequena betoneira, o que requeria uma grande demanda de mão-de-obra e trabalho contínuo.

Toda a estrutura do edifício foi erguida em concreto armado e seu fechamento executado em alvenaria de tijolo vazado.

Em relação às funções, o edifício foi dividido da seguinte forma:

- Pavimento térreo: destinado ao comércio com 11 lojas, 1 restaurante (Pinguim I), lanchonete (Café Única) e 1 cine-teatro (São Paulo);

ZL

- 1° e 2° pavimentos: com 420 salas destinadas a consultórios médicos, gabinetes odontológicos e a escritórios;

- 3° e 4° pavimentos: destinados a 23 apartamentos residenciais em cada andar, sendo que 8 deles compostos de 1 dormitório, hall, pequena cozinha e banheiro, e os outros 15 com 2 dormitórios, hall, cozinha e banheiro;

- 5° pavimento: compreende o Grande Hotel, com 8 apartamentos e 35 quartos, amplo salão de jantar, sala de visitas e hall.

- 6° pavimento: foi destinado a residência do locatário do hotel e vários terraços abertos, dos quais era possível ter uma vista panorâmica da cidade.

Foram nestes terraços que serviram de mirante, mobiliados com mesas redondas cobertas com grandes guarda-sóis que eram servidos pelo hotel, onde surgiram fissuras na laje em decorrência do alto nível de insolação, temperaturas elevadas aliadas às grandes chuvas de verão. Essas rachaduras causaram sérios problemas de infiltrações no pavimento ocupado pelo hotel.

A cobertura total do terraço foi a solução definitiva para o problema, executada em estrutura metálica e fechamento lateral com tijolos de vidro. A escolha destes materiais transparece uma preocupação de impedir a alteração do desenho da fachada.

O edifício ocupa toda a área do terreno, no alinhamento das ruas. Sua forma é em "u" e tem nas ruas São Sebastião 36m, na Álvares Cabral 90m e na General Osório 22m, somando um total de 148 metros de fachada.

A parte interna deste "u" complementa-se pela construção do Cine-teatro, com pé direito de 6 metros de altura e cobertura independente. A implantação do edifício obedece o alinhamento da rua e se destaca pela valorização das fachadas frontais, sendo seu revestimento composto de cimento, cal, areia e malacacheta, material reflexivo à luz solar. A valorização da fachada frontal é ainda reforçada pelo barrado de mármore preto com 2 metros de altura no térreo e pelas aplicações em baixo relevo sobre as janelas do último andar.

O estilo Art-Déco evidencia-se nas fachadas do edifício através da distribuição regular dos vãos, da platibanda em recortes geométricos e simétricos, nos baixos relevos do último andar e nas linhas retas em relevo, que acentuam a verticalidade do conjunto. No interior, o estilo está presente no ladrilho hidráulico decorado das escadarias, na paginação de piso no hall de entrada, nos vitrais e revestimentos das paredes trabalhando em motivos geométricos como: ondas zig-zag e temas florais simplificados.

O estilo Art-Déco do edifício Diederichsen é representativo do caminho em direção à arquitetura moderna da cidade, como também da dissiminação da técnica construtiva do concreto armado a partir da década de 30. O edifício foi inaugurado em dezembro de 1936.

25
A

Atualmente o Edifício Diederichsen é propriedade da Santa Casa de Misericórdia, por doação de Antônio Diederichsen em seu testamento; hoje encontra-se completamente ocupado mantendo suas funções originais e em bom estado de conservação.

As transformações ocorridas durante o período de sua inauguração (1936) até o momento, foram poucas, contudo são bastante visíveis.

As fachadas do pavimento térreo estão recobertas por grande quantidade de placas e letreiros de propaganda das lojas ali instaladas, ocasionando significativa poluição visual; ainda nas fachadas, podemos notar que houve a substituição da tubulação original de água pluvial em chapa galvanizada, que apodreceu, por canos de PVC; em sua parte interna notamos uma descaracterização parcial ocasionada por pinturas em cores não originais.

O terraço que até há alguns anos estava abandonado, servindo como depósito e lavanderia do hotel, voltou a ser utilizado, sendo ocupado pelo Grupo de Teatro Fora do sério, que desenvolve diversas atividades culturais no espaço.

O cine-teatro São Paulo, a primeira etapa do edifício, inaugurada em 01/05/1936, ficou desativada desde dezembro de 1992, sendo transformado em 1995 em "Bingo Eletrônico".

O corpo principal do edifício apresenta as funções originais, sem qualquer alteração.

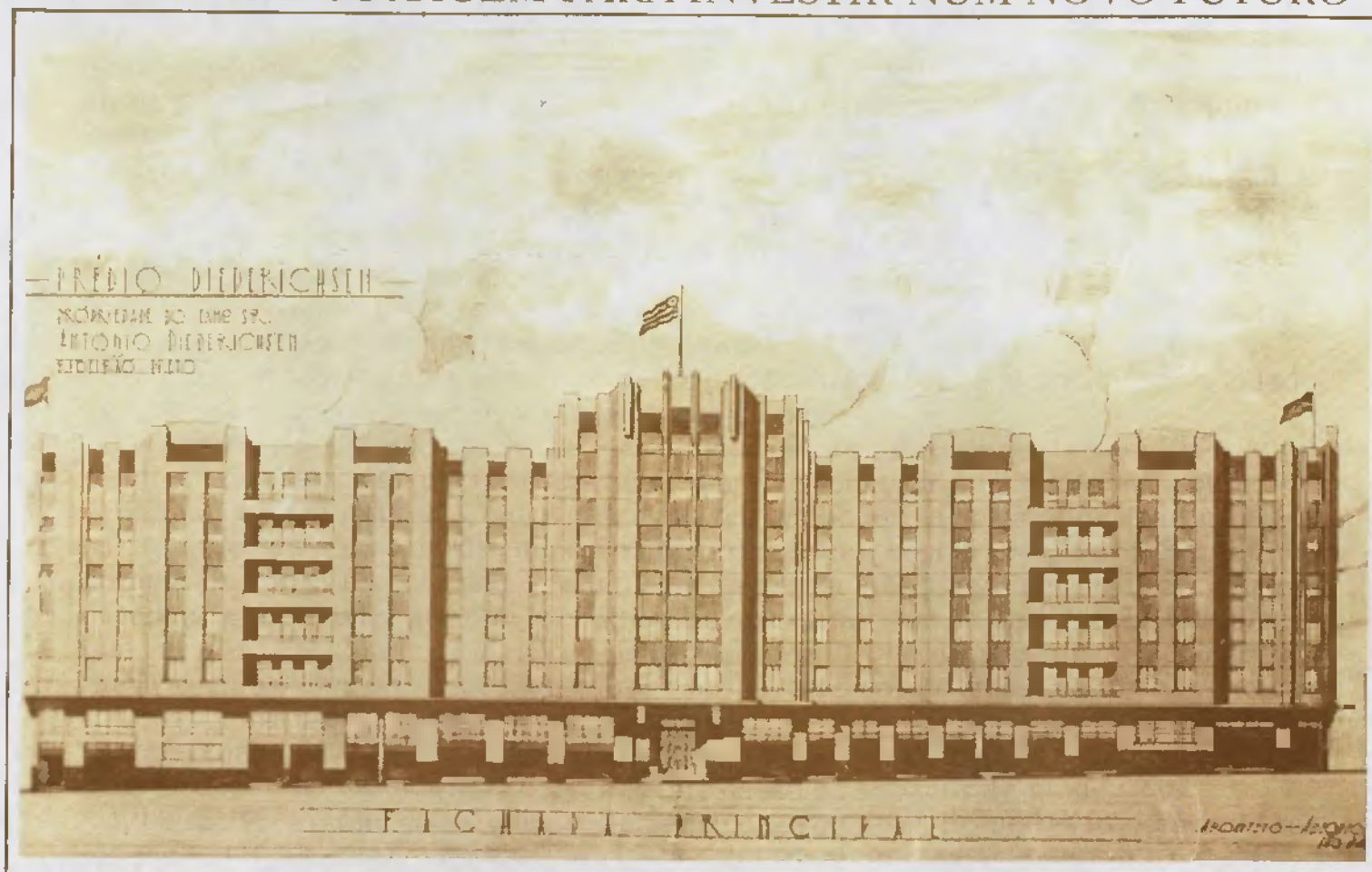
O Edifício Diederichsen que originalmente destacava-se das outras construções adjacentes pelo seu porte e escala, hoje encontra-se de certa forma "espremido" pelos altos edifícios modernos que o rodeiam. Apesar de ocupar uma boa parte da quadra, suas dimensões já não revelam mais o caráter de monumentalidade adquirido na época em que foi construído, quando tinha como seu entorno apenas edificações baixas e que juntamente com a catedral metropolitana, tornaram-se marcos referenciais da cidade.

Nos dias atuais o edifício é mais um patrimônio histórico em meio ao complexo centro urbano e deve conservar-se assim, pois é um representante de grande importância histórica e marco inicial da verticalização da cidade.

Estudo realizado em julho de 97 por

Valerea Valadão

A RESSACA: CORAGEM PARA INVESTIR NUM NOVO FUTURO



20/11

*Prédio Diederichsen,
inaugurado em 1936.*



21
↙



Confeitaria "A Única".

28



Quadrado Paulista - Jato Preto - Photo Sport



*Casa Triângulo, na rua General Osório,
vendo-se ao fundo a construção do Hotel
Umuarama, atual Hotel Bradesco.*

29 M

Trecho da rua Álvares Cabral em 1938.



30 N

1888 - 1996

Sociedade Beneficente e Hospitalar "Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto"

(Reconhecida de Utilidade Pública pelo Governo Federal Decreto 65.489 de 21 - 10 - 1969) Av. da Saúde, 456 Fone: (PBX) 605-0606 CEP: 14085-000 Ribeirão Preto - SP Caixa Postal 283 CGC: 55.989.784/0001-14



SANTA CASA RIBEIRÃO PRETO

31

Ribeirão Preto, 30 de junho de 1997

ILMO SR
EDUARDO LOPES LOUSADA
DD PROVIDOR

Prezado Senhor:

Servimo-nos da presente para encaminhar a V. Sa., documentação de posse do Abrigo Anna Diederichsen:

- 1 - Certidão
- 2 - Escritura Pública
- 3 - Ata da Diretoria da Santa Casa aceitando a doação

Lembramos que o que prevalece é a escritura e nela é dito que é doado, pura e simplesmente, sem qualquer ônus ou condição e que ele, outorgante, desejando que naquele local se instalasse um abrigo para Tuberculoso indigente.

A Constituição da República Federativa do Brasil, Art. 5º diz que todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza,... e Art. 6º, São direitos sociais a educação, a saúde,..., portanto, a figura do indigente desapareceu e é proibido esse adjetivo.

Atenciosamente

Romilda Margar Brumelli
C.R.N. N.º 31.418
Administrador Hospitalar

TABELIONATO "BITTENCOURT"

Comarca de Ribeirão Preto

Estados Unidos do Brasil



Estado de São Paulo



QUARTO TABELIONATO

RUA SÃO SEBASTIÃO N. 51

CAIXA 72 - TELEFONE 367

TABELIÃO

Dr. Armando de Mota Bittencourt

BACHAREL EM DIREITO

Sebastião Martins Vianna

OFICIAL MAIOR

Livro de Notas N. 109 - fls. 125-v2

Primeiro Traslado

Escritura de doação que faz Antonio

Diederichsen à Sociedade Beneficente

e Hospitalar "Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto", na for-

ma abaixo.

Cr. \$20.000,00

SAIBAM

quantos este público instrumento de escritura virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e quarenta e sete (1947) - aos nove (9) - dias do mês de - Junho - do dito ano, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, em cartório do tabelião que esta subscreve

por ser - lhe esta distribuída hoje, al'perante mim, Oficial-Maior, o Tabelião

e as duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, compareceram partes entre si justas e contratadas, sendo: de um lado, como outorgante doador ANTONIO DIEDERICHSEN,

Brasileiro, maior, solteiro, proprietário e Industrial, domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, como outorgada donataria a SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR "SANTA CASA DE MISERICORDIA DE RIBEIRÃO PRETO, entidade

de jurídica, neste ato representada por seus Diretores Dr. José Carlos Senna, Provedor e Manoel Lenna, Tesoureiro, ambos brasileiros, casados, o primeiro médico, o segundo comerciante, domiciliados nesta cidade, devidamente autorizados pela Assembléa de 12 de Abril do corrente ano; todos os presentes meus conhecidos, e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, como os próprios de que trato, do que dou fé.- Perante as mesmas testemunhas e Tabelião, pelo outorgante Antonio Diederichsen, me foi dito: 1º) que por escritura de 23 de Junho de 1937, lavrada no livro de notas, nº 70, e fls. 17, destas notas, devidamente transcrita sob nº de ordem 5.065 do Livro 3, do Cartório do Registro Geral da antiga 1ª. Circunscrição deste Comarca, ele outorgante doou á outorgada, gratuitamente e sem condição alguma, o terreno situado á rua Fernambuco, nesta cidade,

TABELAÇÃO DE BILHETES QUOTE

cidade, onde funcionava antigamente a fabrica de parafusos de propriedade do outorgante, medindo cento e noventa e cinco metros de frente por cinquenta e cinco metros de fundo (195 X 55 mts.), confrontando com propriedades que são do forão de João Maria

son, Berna Benassi e Francisco Pavão, contendo um predio construido de tijolos e coberto de telhas, em mau estado de conservação, e terreno predio esse, estimados em sessenta mil cruzeiros; 29)

Posteriormente, o outorgante, desejando que naquela localidade se instalasse um abrigo para tuberculosos indigentes, e tendo em vista a situação da outorgada, entrou com esta em entendimento a fim de demolir o predio antigo ali existente e edificar a sua custa, no mesmo terreno, o actual predio com as instalações necessarias ao funcionamento do referido abrigo que estimam em vinte mil cruzeiros; 30)

Quando em solenidade publica a outorgada que lhe deu o nome de "Abrigo Anna Diederichsen", prontificando-se então, o outorgante a tornar efetiva a doação de dito predio quando a outorgada entender desse oportuna; 31) que á vista da deliberação da assemblea geral extraordinaria dos socios da outorgada realizada a doze de abril do corrente ano, ele outorgante pela presente escritura e nos melhores termos de direito, por sua livre e espontanea vontade e sem coação ou constrangimento algum, doa á outorgada Sociedade Beneficente Hospitalar "Santa Casa de Misericordia de Ribeirão Preto", como lhe doando tem, pura e simplesmente, sem qualquer onus ou condição, o mencionado predio com todas as suas instalações tal como se acham; e, remetendo-os de si, transfere desde logo para a outorgada donataria toda posse, dominio, ação ou servidão que tinha sob dito imovel para que ela dele use, goze e disponha livremente como seu que ficando, obrigando-se, por si e por seus sucessores, a fazer a presente doação boa, firme e valida; 42) que ele outorgante se eximia de qualquer responsabilidade no custeio ou manutenção do mencionado abrigo, uma vez que o mesmo é neste ato incorporado ao patrimonio e organização hospitalar da outorgada, que lhe administrará na forma de seus estatutos e regulamentos.- Pela outorgada donataria, represen-

QUOTE TABELAÇÃO

31212

C E R T I D A O -

RENE LIMA STRANG, serventuário do -
segundo Ofício, desta comarca de -
Ribeirão Preto, - Estado de São Paulo

C E R T I F I C A - a pedido verbal de parte interessada
que revendo em o cartório a seu cargo os autos de inven-
tário dos bens deixados por falecimento de ANTONIO DIEDE-
RICHSEN - e do qual serve como inventariante, - Manoel Pen-
na, deles as folhas 4-usque 9-(quatro usque nove), veri-
ficou constar o COPIA AUTENTICA DO REGISTRO DE TESTAMENTO
DE ANTONIO DIEDERICHSEN, - e que e a seguir transcrito: --
"Cópia.- Cópia Autentica de um Registro de testamento do
que faleceu Antonio Diederichsen, - do qual consta do livro
n-1- as fls 55v, - de Registro de testamento do teor seguin-
te.-"TEOR"- "Registro do testamento com que faleceu Anto-
nio Diederichsen- Teor- " Testamento, - Eu, Antonio Diede-
richsen, - no fim assinado, filho dos falecidos Bernardo -
Diederichsen e d. Ana da Rocha Leão Diederichsen, - nascido-
em São Paulo, a 1º de Agosto de 1875, industrial, soltei-
ro, sem qualquer descendencia, domiciliado nesta cidade de-
Ribeirão Preto, posso dispor livremente de todos os meus -
bens para depois de minha morte e o faço por este meu es-
testamento da maneira que a seguir declaro.- : 1)- Deixo -
as minhas irmãs Ernestina, viuva do dr. Joaquim Timoteo de
Araujo e Berta, viuva de Estanislau Pachur, as duas sextas
partes que possuiu em comum com elas no predio n. 125, - --
(atual emplacamento) da rua 21 de Abril na cidade de São-
Paulo, - Capital- do Estado, sendo uma sexta parte para cada
uma.- Se por ocasião de minha morte uma delas ou ambas já -
não existirem, este legado, sera recolhido e será recolhido -
do pelos seus legitimos herdeiros.- II)- Deixo a cada um--
de meus sobrinhos Emilio, Carlos, Rodolfo e Judite, filhos
de minha irma Ana, casada que foi com Emilio Wysling, ja -
falecidos, a quantia em dinheiro de cinquenta mil cruzeiros
(Cr\$50.000,00) ou sejam duzentos mil cruzeiros (cr\$ ----
200.000,00) para os quatro.- Se por ocasião de minha morte-
algum ou alguns deles forem falecidos, a quantia quantia -
legada aos mesmos acrescera aos sobreviventes em partes --
iguais.- III) -Deixo em usufruto vitalicio a d. Candida -
Bessa a quantia de quinhentos mil cruzeiros (cr\$500.000,00)
que o meu testamentario convertera em apolices nominativas-
da divida publica do Tesouro do Estado de São Paulo, das --

das quais constituo proprietários, em partes iguais, e - 35
D. Maria Candida Ramos, casada com Francisco da Silva -
Ramos, d. Hilda Pereira da Rocha, casada com Antonio ---
Pereira da Rocha e d. Hilce Ramos, desquitada legalmente
do dr. Romero Barbosa, - E' condição que imponho para a --
aceitação, validade e vigencia do legado de cada qual de
não poderem as mesmas apolices ser alienadas de qualquer
maneira por ato inter vivos, nem tomadas por dividas pre-
sentes ou futuras das legatarias ou do casal, das que são
casadas, pois determino que ditos titulos, alem de ina-
lienaveis e impenhoraveis, não se comuniquem com o con-
juge de cada proprietaria casada, prevalecendo o vincu-
lo de impenhorabilidade tambem em relação aos respecti-
vos rendimentos ou juros das apolices o que tudo será--
devidamente averbado nos titulos pelo Tesouro do Estado-
ou pela Repartição Administrativa competente.- IV) - Deix
xo mais as mesmas d. Marica Candida Ramos, - Hilda Perei-
ra da Rocha e Hilce Ramos a quantia de cem mil cruzeiros
(Cr\$100.000,00).- a cada uma, quantias que meu testamen-
teiro convertera em apolices nominativas da divida publi-
ca do Tesouro ou do Estado de São Paulo, as quais fica-
rão inalienaveis, impenhoraveis e incomunicaveis com o -
conjuge de cada legataria e, por isso ditas apolices não
poderao ser alienadas por ato inter-vivos, dadas em pe-
nhora, caução, ou fiança, nem ser tomadas por divida ---
atual ou futura da propria legataria, de seu marido ou -
do casal, condição que imponho para aceitação digo para -
a aceitação, validade e vigencia, destes legados e deter-
mino que os rendimentos ou juros das apolices fiquem ---
vinculados com a clausula de impenhorabilidade, - o que-
tudo sera igualmente averbado nos mesmos titulos.- v) --
Deixo a Hatsue Minohara, batizada com o nome Cordelia --
pelo qual e conhecida e a Fusako Minohara, batizada com-
o nome de Estela-pelo qual é conhecida, filhas e orfãs -
de Tokuehon Minohara e Fumi Minohara, mininas que venho-
criando e educando, - a quantia de Cr\$ 40.000,00- (quaren-
ta mil cruzeiros) a cada uma, livres de impostos, os ---
quais determino sejam pagos pelos bens de meu espolio, e
deixo a Tomiko Minohara, batizada com o nome de Benedita
pelo qual e conhecida, irme das outras duas nomeadas e -
que vem sendo criada e educada por d. Maria Candida Ramos

36

Maria Candida Ramos, a quantia de vinte mil cruzeiros (cr\$ 20.000,00) tambem livre de impostos, que ficam igualmente a cargo de meu espolio. As quantias legadas e cada qual dessas tres irmãs serã por meu testamenteiro colocadas a prazo fixo, em nome de cada qual, em estabelecimento bancário ou, entã em apolices nominativas da divida publica do Tesouro do Estado de São Paulo, de melhor Juro, e, ate que cada uma dessas legatarias complete a maioria, somente podera dispor dos juros, pelo que os titulos representativos desses legados serã inalienaveis enquanto as mesmas legatarias forem menores, e o capital so podera ser entregue a cada qual mediante ordem judicial e anuencia de meu testamenteiro, a quem sera confiada a guarda e administração desses valores ou titulos, durante a maior digo durante a minoridade das legatarias e enquanto não lhes for dado tutor idoneo.- VI)- Douo a "Sociedade Beneficente e Hospitalar " Santa Casa de Misericordia de Ribeirão Preto, ", em plena propriedade o " Edificio Diederichsen", com frente para a rua Alvares Cabral n. 24, e faces para a rua São Sebastião e Praça 15 de novembro desta cidade, predio que fis construir em terreno que adquiri dos herdeiros do Coronel Joaquim da Cunha Diniz Junqueira pela escritura de 25 de abril de 1934, - registrada sob n. 3.206, no antigo cartório do Registro de Imoveis desta comarca, - Como condição para a aceitação, validade e vigencia do presente legado; imponho que a legataria mantenha, dirija e custeie o "Abrigo Ana Diederichsen", que lhe doe com a finalidade de dar assistencia medica, manutenção e conforto dos tuberculosos indigentes de Ribeirão Preto, instituição que tambem sera beneficiada, como disponho mais adiante. O Edificio Diederichsen, objeto deste legado, fica para sempre gravado com as clausulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, - de vez que, com o presente donativo, desejo contribuir para o patrimonio da referida Sociedade Beneficente, a fim de que a mesma continue a praticar a caridade e a amparar os enfermos pobres. Nessa conformidade, determino que o mesmo edificio, no todo ou em parte, jamais seja alienado, nem voluntaria nem coactamente e nunca seja objeto de hipoteca ou outras garantias reais nem seus rendimentos possam ser objetos de penhor, caução ou fiança, nem o imovel e esses rendimentos nunca respondam pelo pagamento de dividas. pre-

3X
/

de dívidas presentes ou futuras da legataria, pelo que --
predio e rendimentos, não podem ser susceptíveis de --
penhora, sequestro, arresto ou outra medida coercitiva --
nem objeto de qualquer negócio ou transação. - VII). - De --
ixo a mesma Sociedade Beneficente e Hospitalar "Santa --
Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto" a quantia de --
cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para ser --
aplicada, metade na ampliação do predio do "Abrigo Ana --
Diederichsen" e aumento do numero de leitos para nele --
ser internado gratuitamente maior numero possível de tu --
berculosos desta cidade e a outra metade se destina a --
constituição de bens patrimoniais que sejam fonte de --
renda para auxiliar a manutenção do mesmo Abrigo. - VIII)
Deixo ainda a referida Sociedade Beneficente e Hospita --
lar "Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto" a --
quantia de cinco milhões de cruzeiros (cr\$5.000.000,00)
para a construção e completa instalação do novo pavilhão
para o hospital geral em que serão internados e tratados
apenas indigentes e os pobres que apelem para os senti --
mentos de caridade, pedindo tratatamento gratuito de sau --
de. IX)- Deixo ao Leprosario de Cocais em Casa Branca --
a quantia de um milhão e quinhentos mil cruzeiros (cr\$--
1.500.000,00,) sendo um milhão para o fim especial de --
ser construido e instalaç digo e instalado um pavilhão--
destinado ao tratamento de leprosos, tendo preferencia--
para a internação, os provindos de Ribeirão Preto, e --
quinhentos mil cruzeiros (cr\$500.000,00) que o meu testa --
menteiro convertera em apolices da dívida publica do Eg --
tado de São Paulo, das de maior juros, que ficam vincu --
ladas com a clausula de inalienabilidade, sendo os res --
pectivos juros ou rendimentos apolicados em medicamen --
tos específicos nos doentes internados no referido pavi --
lhão.- X)- Deixo ao Asilo Padres Euclides a quantia de --
um milhão de cruzeiros (cr\$1.000.000,00) para ser apli --
cada, metade na construção de novas casas para abrigo --
dos velhos desamparados e metade para constituição de --
patrimonio da mesma entidade, sendo aplicada em predios --
de aluguer ou em titulos da dívida publica, a juizo de --
meu testamentario XI) Deixo a Associação do Banco Cons --
trutor a quantia de quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ --
400.000,00) para ser aplicada em bens ou titulos de --
renda para a referida entidade. XII) - Deixo ao "silo --

38

ao Asilo de Orfãos "Analia Franco", desta cidade e quantia -
de tresentos mil cruzeiros (cr\$300.000,00) para constitui-
ção de seu patrimonio, pelo que dita quantia deve ser apli-
cada em predios nesta cidade ou em titulos da divida publi-
ca a juizo de meu testamenteiro e conforme for de maior --
interesse da referida entidade,- XIII).- Deixo ao "Circulo
operario Ribeirão Pretano." a quantia de tresentos mil cru-
zeiros (cr\$300.000,00) para maior desenvolvimento da mesma
entidade, sendo a sua applicação a que determinada pelo Re-
verendissimo Bispo Diocesano de Ribeirão Preto,--XIV) Deixo
a Sociedade São Vicente de Paulo, conferencia central em --
Ribeirão Preto, com mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) para -
inicio da construção da sua projetada colonia Vicentina XV)
Deixo a quantia de cinquenta mil cruzeiros (cr\$50.000,00)-
a cada uma das seguintes instituições desta cidade,- " Socie-
dade Amiga dos Pobres ", Externato Coração de Jesus,- Insti-
tuto de "proteção a Infancia " -" Federação dos Cegos Labo-
riosos ", " Associação das Damas de Caridade ", "Orfanato -
Santana",- "Albergue Noturno Apostolo Paulo ". e a " Associa-
ção dos Olivetanos", congregação religiosa da Igreja Santo-
Antonio, nos Campos Eliseos, para as obras do hospital em -
construção no Morro do Cipó.- Todos esses legados somam qua-
trocentos mil cruzeiros (cr\$ 400.000,00) XVI)- Deixo ao --
meu amigo de longos anos Manoel Pena com ações da Companhia
Comercio Industria "Antonio Diederichsen", do valor nominal
de cinco mil cruzeiros cada uma, e ao bom amigo João Marzo-
la cinquenta ações da mesma Companhia e de igual valor no -
nominal XVII.)- Deixo tambem uma ação de igual valor da refe-
rida Companhia a cada um dos outros acionistas com quem fun-
dei essa sociedade anonima e que são: Waldemiro Diniz Gui-
marnes, Luiz Ferro, Angelo Egydio Pedreschi, Pedro Jose An-
tonio Michelazzo, Athanasio Saltao Filho, Wenceslau Miche-
lutti, Antonio Roteta, Nicanor Ferreira Viana- Jose Augusto
da Costa, Ernesto Tonzar, Guilherme Faim, Henrique Pierotti,
Euclides Ferreira Viana, Jose Hermoso, Palmo Sampaio, Ludo-
vico Schloegl, Guido Gambini, Luiz Bulgarelli e Jose da Cu-
nha Sarmiento,- impondo como condição que estes legatarios-
samente poderao vender a outro acionista a ação que deixo -
a cada um e, para cumprimento desta minha determinação es-
tabeleço que as mesma ações legadas passarao a ser nominati-
vas por conversão.-XVIII)- A cada um dos auxiliares, fun-
cionarios e operarios da Companhia Comercio Industria "An -

"Antonio Diederichsen", e do "Edificio Diederichsen", Ribeirão Preto 39
que, durante cinco anos completos, pelo menos tenham pres-
tado serviços a mim, a extinta firma "Antonio Diederichsen
& Companhia", e a Companhia Comercio Industria "Antonio --
Diederichsen" e ainda estejam servindo quando eu falecer --
deixo a quantia de duzentos cruzeiros (cr\$ 200,00) tan-
tas vezes quantos somados sejam os anos em que trabalha-
ram em meu proveito, determinando que os impostos sejam
pagos pelos bens de meu espolio XIX) --Finalmente, de todos
os meus demais bens titulos valores e haveres de que não
dispuz neste testamento, instituo meus herdeiros, em par-
tes iguais aos meus irmãos Ernesto Diederichsen, Ernesti-
na, viuva de Joaquim Timoteo de Araujo e Marta, viuva de
Estanislau Pachur e na falta de alguns deles, são meus --
herdeiros os respectivos descendentes ou legitimos repre-
sentantes.- XX) Deixo a quem exercer a minha testameta-
ria e inventariança do espolio a remuneraçõ de duzentos-
mil cruzeiros (cr\$200.000,00) sem prejuizo dos legados --
que fis dos testamenteiros que vou nomear.- Essa quantia-
sera deduzida de meu espolio como passivo ou encargo des-
te, e, se algum imposto for devido pelo testamenteiro, --
a fim de que possa receber a mesma remuneraçõ, deter ---
mino que esta seja livre de imposto e despezas, que igual-
mente serã deduzidos do meu espolio XXI).- Nomeio meu --
testamenteiros, com a posse e administração de meu espo-
lio ou herança os meus amigos Manoel Pena, Ernesto Diede-
richsen e João Marzola,- servindo o segundo na falta ou --
impedimento do primeiro e o terceiro na falta ou impedi-
mento dos outros dois, dispensando-os eu de prestar qual-
quer cauçaõ ou fiança para exercicio da testamentaria e --
do cargo de inventariante.- Ao distribuir parte de minha-
fortuna, como fis neste testamento, quã dar arras de --
minha gratidãõ a amigos e dos sentimentos de caridade que
sempre nordearam minha vida. Se em troca alguma coisa --
→ posso esperar, e que se conserve o nome do Abrigo "Ana --
Diederichsen", dado por outros em memoria de minha mãe, e
oda Companhia Comercio Industria "Antonio Diederichsen",-
fundada por mim, com origem no "Antigo Banco Construtor"-
e que eu e Manoel Pena, e depois, João Marzola, sempre --
ajudados por dedicados auxiliares, incorporamos, pode-se-
dizer ao patrimonio de Ribeirão Preto,. Nada sugiro como-
direito, sinaõ como estimolo e talvez exemplo a ser imi-
tado pelos que, tendo aqui prosperado podem contribuir --

para o progresso material e social deste abençoado torrão de São Paulo. Rogo a meus testamenteiros aceitem esse encargo e marco-lhes o prazo de dois anos para execução deste testamento, que a Justiça do meu Paiz fará cumprir tal como nele determino, como expressão de minha última vontade, escrito a meu rogo pelo dr. Ari Mariano da Silva e que li, rubriquei todas as folhas, dato e assino, e pelo qual revogo e torno sem efeito qualquer outro testamento anterior, inclusive o ultimo, aprovado pelo tabelião - Alfredo Leite Pabst.-Ribeirão Preto, 6 de Maio de 1948,-- (a.) A. Diederichsen, - (a.) - Antonio Diederichsen, - Instrumento de Aprovação de testamento. - SAIBAM - quantos este instrumento de aprovação de testamento virem que aos seis dias do mes de Maio do ano de mil novecentos e quarenta e oito, nesta cidade de Ribeirão Preto, - Estado de São Paulo a rua Saldanha Marin. n.189, em a sala da Diretoria da Cia. Comercio e Industria Antonio Diederichsen onde a chamado, fui vindo eu tabelião, ai compareceu Antonio Diederichsen, brasileiro, maior, solteiro industrial, morador desta cidade a rua Alvares Cabral n.77, pessoa minha conhecida e das testemunhas por ele especialmente convocadas, e estas tambem minhas conhecidas, a saber: Carmosino Borges, - brasileiro, bancario - Nicolau Mauro, - brasileiro, industrial, dr. Henrique de Moraes, brasileiro, medico, Jose Gonçalves de Mattos, - brasileiro, comerciante, todos casados, domiciliados nesta cidade e Antonio Terreri, natural da Italia, arquiteto, casado, domiciliado em São Paulo. - E perante essas cinco testemunhas, pelo mesmo me foi entregue este papel, dizendo-me ser o seu testamento a seu rogo escrito pelo dr. Ari Mariano da Silva, mas datado e assinado de meu proprio punho, com a rubrica e o nome por extenso e pediu para lh'o aprovar. Tomando-o de suas mãos, corri os olhos pelo mesmo papel e verifiquei tratar-se de fato, de um testamento, sem contem emendas rasuras, entrelinhas, borroões, ou cousa que duvida faça,, tendo eu numerado e rubricado suas folhas. Na presença das mesmas testemunhas, perguntei ao disponente si de fato aquele era o seu testamento e se o tinha por bom digo tinha por seu bom, firme e valioso e se queria que eu o aprovasse, ao que o testador perante as testemunhas respondeu afirmativamente, repetindo que aquele era o seu testamento, e que o dava por bom, firme e valio

40

55
D

e valioso e que queria fosse por mim aprovado, do que dou fe, e então estando prehendidas todas as formalidades legais, e como nos parecesse a mim e as testemunhas, achar-se o testador, em pleno gozo de suas faculdades mentaes, dou como dado tenho, por aprovado o testamento do referido Antonio Diederichsen, para todos os efeitos de direito e em seguida a assinatura-delle, comecei a lavrar o instrumento que logo depois foi por mim lido em voz alta ao mesmo testador, perante as cinco referidas testemunhas sempre presentes e sendo achado conforme vai por todos assinado, comigo Tabelião que o faço em publico e raso do que dou fe, em continuação vou ce digo fe, em continuação vou cerrar o testamento, que vai cosido e lacrado com cinco pontos, e ressalvo a entrelinha e emenda na setima linha desta folha que dizem "assinatura delle". Eu, Alfredo Leite Pabst, tabelião a subscrevi e assino, em publico e raso. - Em testº (sinal publico) da verdade. - (a.) Alfredo Leite Pabst, -(a.a.). - Antonio Diederichsen, - Carmosino Borges, - Nicolau Mauro, - Antonio Terreri, - dr. Henrique de Moraes, - Jose Gonçalves de Mattos, (coladas e inutilizadas estampilhas federais, no total de cr\$ 8,80, inclusive educação e saude, - e de emolumentos estaduais no total de Cr\$10.00) (carimbo) - (Alfredo Leite Pabst - 3º Tabelião - Ribeirão Preto) - Adendo ao testamento -- "Eu, Antonio Diederichsen, filho dos falecidos Bernardo Diederichsen, e d. Anna da Rocha Leão Diederichsen, nascido em São Paulo a 1º de agosto de 1875, abaixo assinado, em data de seis de maio corrente fiz e na mesma data foi aprovado e cerrado pelo 3º Tabelião da comarca, o testamento com que dispus de meus bens para depois de minha morte. - Estou porem acreditando que me equivoquei no nome da rua em que esta esta situado o predio em que esta situado o predio em que eu e minhas irmas Ernestina e Berta somos condominios na cidade de São Paulo, e do qual lhes leguei e que era meu nesse condominio, - Refiro-me ao predio n. 125 da rua 7 (sete) de Abril que faz objeto do legado, pois esse e o unico predio em que somos condominios, alem de que eu pessoalmente não possui na referida Capital do Estado outro predio. Assim o declaro para que meus testamentarios fiquem ha-

fiquem habilitados a desfazer duvidas, futuras e de modo a que as minhas mencionadas irmaãs e condominas recebam o legado que a cada qual fiz no aludido testamento que aqui confirmo.-Ribeirão Preto, onze de maio de 1948 (a.) Antonio Diederichsen (Reconhecimento de letra e firma): W - Reconheço a firma e letra de Antonio Diederichsen,- Ribeirão Preto, 11 de maio de 1948. Em testº (sinal publico) - da verdade,-(a.) Alfredo Leite Pabst" (coladas e inutilizadas estampilhas correspondentes ao reconhecimento da firma).-(carimbo - Alfredo Leite Pabst. -3º tabelião - -- Ribeirão Preto).- " Nada mais continham ditas peças aqui bem e fielmente transcritas, dou fe,-Ribeirão Preto, 22 de outubro de 1955. Eu, Jose Buosi,- escrevente autorizado do 2º Oficio escrevi,- Eu, Rene Lima Strang,- escrivão sucessor, subscrevi e assino,- (a.) Rene Lima Strang- Nada mais .Copiado em seguida, dou fe, Eu Rene Lima Strang escrivão sucessor a conferi sucre digo conferi subscrevi- (a.) Rene Lima Strang,- (coladas e inutilizadas estampilhas estaduais no valor de \$19,80), - CERTIFICA MAIS : que revendo os mesmos autos de inventário,deles as folhas 308- usque 309v- (trezentos e oito usque, trezentos e nove verso) segundo 2º Volume, verificou constar o termo de entrega de bens, e que e a seguir transcrito: -TERMO DE ENTREGA DE BENS,- Aos vinte e dois -22- dias do mes de agosto de mil novecentos e sessenta e dois,-nesta cidade de Ribeirão Preto,-Estado de São Paulo, em cartório,onde presente se encontrava o M.M.Juiz de Direito da 2a. Vara o Exmo. sr. Dr. Remiro Martins Silva, presente tambem o Exmo. Sr. Dr. Luiz de Campos Maia Filho,- D.D. Promotor Publico da 2a.Vara,+ comigo escrevente de seu cargo adiante nomeado, compareceu Manoel Penna, inventariante e testamenteiro dos bens deixados por falecimento de Antonio Diederichsen, que tambem se assinha Antonio Luiz Cristiano Diederichsen e Antonio da Rocha Diederichsen, neste ato representado por seu bastante procurador, dr. Joaõ de Paula e Silva, conforme procuração junta aos respectivos autos de inventário, que se processa por este Juizo e Cartório do 2º Oficio, e por ele testamenteiro e inventariante por seu advogado, foi dito que em conformidade com o requerimento de fls 297- (1º Volume) e respeitavel despacho de fls 302v,usque 304 (2º Volume), vinha-

42
 54
 C

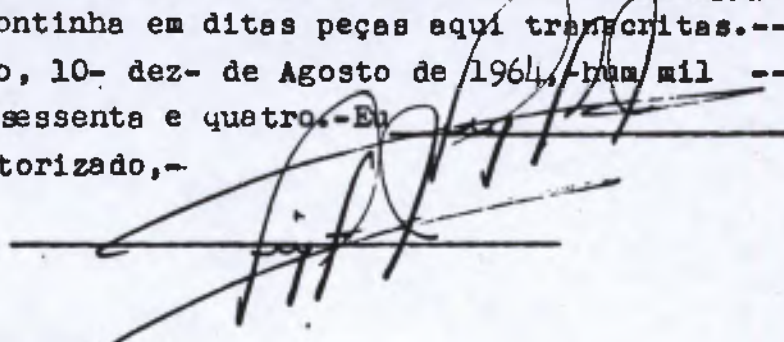
vinha, na melhor forma de direito, fazer a entrega dos bens que por força do testamento, cuja copia se encontra a fls 4 a 9, coube a SOCIEDADE BENEFICIENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICORDIA DE RIBEIRÃO PRETO, -- o "Edifício Diederichsen" ns. 408-416- e 420 da rua -- General Osorio; ns. 453- 457- 463- 469 -473- 477-485 -- 489 e 495 da rua Alvares Cabral e ns. 465, 467- 475 -- 481 e 487 da rua São Sebastião, nesta cidade, edificação pelo inventariado em terreno adquirido por compra de -- da: Augusta Junqueira Pereira Lima, e outros, conforme -- escritura de 25 de abril de 1934, lavrada no livro de -- notas 176 a fls 99 do 1º tabelionato desta cidade e de -- vidamente transcrita sob n. de ordem 3.206, do livro 3-B do Reg. Geral de Imoveis da 1ª circunscrição desta -- Comarca. -- Rito Terreno tem a area, e, atualmente as confrontações seguintes: Partindo do canto da rua General-Osorio com a rua Alvares Cabral sob por esta ultima rua ate alcançar a rua São Sebastião, na distancia de oitenta e nove metros e sessenta e um centimetros; deste -- ponto quebra a esquerda e dividindo com a rua São Sebastião vai ate a distancia de trinta e quatro metros e setenta centrimetros; deste ponto faz angulo reto a esquerda e confrontando com a Companhia Comercio Industria "Antonio Diederichsen", vai ate a distancia de quarenta e cinco metros e quarenta centimetros; deste ponto faz angulo reto a esquerda e vai ate a distancia de dezoito metros e vinte e cinco centimetros, confrontando em parte com propriedade dos vendedores, e de Manoel -- Lopes Velludo, ou sucessores; deste ponto que dista -- quinze metros e quarenta e cinco centimetros da rua Alvares Cabral quebra a direita e confronta com Manoel -- Lopes Velludo ou sucessores, vai ate a distancia de -- quarenta e quatro metros e vinte e um centimetros onde alcança a rua General Osorio, deste ponto quebra a esquerda e confronta com a rua General Osorio ate o ponto de partida na distancia de catorze metros e dez centimetros. Antigamente recebia os numeros 24, pela rua -- Alvares Cabral, E o testamenteiro como condição para a aceitação, validade e vigencia do presente impo que a legataria Sociedade Beneficiente e Hospitalar Santa -- Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto, mantenha, dirija e Custeie o " Abrigo Ana Diederichsen", que lhe foi

43
M

Ribeirão Preto

Est. S. Paulo

49

que lhe foi doado com a finalidade de dar assistência medica, manutenção e conforto aos tuberculosos indigentes de Ribeirão Preto, - dispondo ainda mais que dito Edificio Diederichsen, ficara para sempre gravado com as clausulas de inalienabilidade, e impenhorabilidade, de vez, que dito donativo foi feito para contribuir para o patrimonio da referida Sociedade Beneficente, a fim de que a mesma continue a praticar a caridade e amparar os enfermos pobres. E assim determinou em dito testamento que o mesmo edificio, no todo ou em parte seja -- jamais alienado, nem voluntaria nem coactamente e nunca ser objeto de hipoteca ou outras garantias reais nem -- seus rendimentos possam ser objeto de penhor, caução ou fiança, nem o imovel e seus rendimentos nunca respondam pelo pagamento de dividas presentes ou futuras da legataria, pelo que predio e rendimentos, não podem ser susceptiveis de penhora, sequestro, arresto ou outra medida coercitiva, nem objeto de qualquer negocio ou transação. Pelo M.M. Juiz foi dito então que se considerasse por -- efetivada a presente entrega de bens, ficando a interessada facultado proceder a transcrição do presente ato de entrega do legado de imovel, na forma do disposto no artigo 243, da lei do Registro Publico n. 4.857, de 9 de novembro de 1939. Ficando ainda o sr. Escrivão autorizado a expedir a certidão para o competente registro. Nada mais, havendo mandou o M.M. Juiz encerrar o presente, que depois de lido e achado em tudo conforme vai devidamente assinado, - Eu Luiz Gallo Netto, - escrevente autorizado, - (a.) Ramiro Martins-Silva, - (a.) L. de Campos Maia Filho. - P.P. - (a.) João de Paula e Silva, - NADA MAIS era que se continha em ditas peças aqui transcritas. -- Ribeirão Preto, 10- dez- de Agosto de 1964, - um mil -- novecentos e sessenta e quatro. - Eu  escrevente autorizado, -

256

PALACIO DA JUSTICA
 CARTORIO DO REGISTRO OFICIO
 RESEN ZONINI
 Ribeirão Preto - Est. S. Paulo

45

que se achavam presentes, a que foi feito abaixo de uma pro-
longada salva de palmas, a medida que iam sendo chamados,
ficando deliberado que o mesário ausente seria empossado
perante os já empossados Reje, sem outras formalidades. E
como não havia nenhum outro assunto a tratar, nem ninguém
mais pediu a palavra, o sr. Presidente encerrou a sessão, e,
para constar, eu, Secretário da Mesa Administrativa e da
Assembleia, mandei lavrar a presente ata, que assino. - Ribei-
rão Preto, 27 de Janeiro de 1947.

Rogel Castrovieja
Secretário

Ata da Assembleia geral Extraordina-
ria realizada no dia 12 de Abril de 1947, para o fim unico e es-
pecial de se tomar conhecimento da "Doação" que fez o sr. António
Diederichsen do prédio e instalações onde funciona, em terreno
de propriedade desta "Santa Casa", o Abrigo para tuberculosos
"Anna Diederichsen".

Aos doze dias do mês de Abril de mil e
novecentos e quarenta e sete, na sede desta Sociedade Beneficente
e Hospitalar "Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto",
no Salão nobre do "Pavilhão Dr. Arnaldo Cabral", local destinado às
sessões, realizou-se a assembleia geral extraordinária, em segun-
da convocação, para o fim unico e especial de se tomar conhe-
cimento da doação que fez o sr. António Diederichsen do prédio
e instalações onde funciona, em terreno de propriedade desta
"Santa Casa", o Abrigo para tuberculosos "Anna Diederichsen", tu-
do de conformidade com os avisos de convocação publicados nos
jornais locais, "Diário da Manhã", "A Cidade", "Diário de Notícias"
e "A Tarde". As vinte horas, havendo numero legal, pois o minimo
exigido é de vinte e cinco socios e compareceram vinte e seis, con-

forme consta no Livro de Presença, foi aberta a sessão pelo
 Provedor, sr. Dr. José Carlos Lenna, que assumiu a presidencia
 servindo de secretário o próprio secretário da Misericórdia
 Administrativa que esta subscreve. Disse o sr. Presidente que a assem-
 bleia não pouda ser realizada em primeira convocação por
 falta de numero legal, em sete de Abril do corrente anno; qu-
 entretanto, agora tinha se reunido numero legal, pois obser-
 vava a presença de grande ^{numero} de socios, pelo que, declarava
 instalada a assembleia, congratulava-se com os presentes
 pelo interesse com que atenderam a convocação da assem-
 bleia. E, passando a palavra ao sr. Secretário, este pro-
 ceceu a leitura da ata anterior, a qual, posta em dis-
 cussão, ninguém sobre ella se manifestou, tendo sido sub-
 metida então a aprovação, ficando aprovada por unani-
 midade absoluta de votos. Em seguida o sr. Dr. Provedor
 explicou que o fim da reunião era tratar do assunto ex-
 presso na convocação. Antes, porém, deveria expôr a Assem-
 bleia o seguinte: o benemérito cidadão sr. Antonio Diederich-
 sen, por escritura de 23 de Junho de 1937, doou a esta So-
 ciedade Beneficente e Hospitalar "Santa Casa de Misericor-
 dia de Ribeirão Preto", gratuitamente; o prédio e terreno em
 que funcionava antigamente a fabrica de parafusos de
 sua propriedade, sitos na rua Pernambuco, no bairro dos
 Campos Eliseos, nesta cidade, para ali ser edificados, ins-
 talados e mantidos por esta "Santa Casa" ou por meio de auxi-
 lios e subvenções, um abrigo para tuberculosos indigentes,
 que não fossem ser recolhidos nos hospitais locais; que, pre-
 teriormente, o mesmo sr. Antonio Diederichsen mandou de-
 molir o prédio velho e edificar, a sua custa, no referido
 terreno, o actual prédio com as instalações necessárias ao
 funcionamento do mencionado abrigo, entregando-o em pro-
 priedade publica, a directoria desta Sociedade, prontifican-
 do-se, então, a outorgar a respectiva escritura de doação

48

quando se entender oportuna; que, assim, entendendo-se
agora, oportuna a ocasião para que se reciba daquelle pa-
trante, cidadão a escritura de doação do prédio e instalações
que constituem o referido abrigo, que se acha em pleno fir-
mamento e que, no dia da inauguração, se denominou "A
Anna Diederichsen" em homenagem a memoria da proge-
ra do doador; que, entretanto, para isso, torna-se necessario
que a Assembleia autorize a Mesa Administrativa desta
casa a receber a doação do mencionado prédio nas condições
e para os fins acima predictos. Pediu a palavra, então, o sr.
Miguel Baracchini, que apresentou a deliberação da As-
sembleia a seguinte indicação: "Indica a Assembleia Geral e
ordinaria de socios da Sociedade Beneficente e Hospitalar
da Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto" que conceda a
Mesa Administrativa todos os poderes necessarios para re-
ceber do sr. Antonio Diederichsen a doação gratuita do prédio
e instalações que constituem o "Abrigo Anna Diederichsen" em
cada a custa do mesmo senhor no terreno anteriormente
do a esta "Santa Casa" e que, passando também a fazer
parte integrante do seu patrimonio e organização hospitalar
seja sujeito a sua administração social, podendo a Dire-
ção para esse fim, fazer as despesas necessarias, acitar e assinar
a respectiva escritura, na qual se estipularão as clausulas
que a doação é feita. Sala da Sessão, aos 12 de abril de 1947. a-
nado, Miguel Baracchini". Posta em discussão, usou da palavra
apoiando a indicação, o socio sr. José Lapienza. Submetida a
aprovação, por meio de votação, foi ella aprovada por unani-
midade absoluta dos votos de todos os presentes. Em seguida
pediu a palavra o socio sr. Manoel Pereira da Costa para
propor que, uma vez outorgada pelo sr. Antonio Diederichsen
a escritura de doação acima referida, a diretoria desta Sociedade
de convocar-se, dentro do prazo maximo de trinta dias, outra
assembleia geral extraordinaria para deliberar sobre a ac-

nistracão do "Abrigo Anna Dieckerichsen". Submetida essa proposta a discussão e, depois, a votação, foi ela aprovada unanimemente. Pelo sr. 1.º Provedor foi dito que, com a aprovação das propostas dos socios srs. Miguel Baracchini e Manoel Ferreira da Costa, estava implicitamente adiada a discussão e votação da matéria restante da ordem do dia, e, por isso, ia encerrar a sessão, mas, antes, dava a palavra a qualquer socio que quizesse tratar de assunto de ordem geral da Sociedade. Como ninguém mais tivesse pedido a palavra, o sr. 1.º Provedor declarou encerrada a sessão, e, para constar, eu, secretario da Mesa Administrativa e da assembleia, a tudo presente, mandei lavrar a presente ata que assino. Ribeirão Preto, 12 de Abril de 1947. Em tempo: Fica reservada a palavra "numero" escrita entre as palavras "grande" e "de", na citada linha da folha numero dois. Ribeirão Preto, 12 de Abril de 1947 -

Jorge Bastroviejo
Secretario

Ata da Assembleia geral Extraordinaria, em segunda convocação, realizada no dia 26 de Junho de 1947, para o fim unico e especial de se tomar conhecimento da doação feita por escritura publica, pelo sr. Antonio Dieckerichsen, do prédio e dependencias do "Abrigo Anna Dieckerichsen", assim como tambem deliberar sobre a administração do mesmo.

As vinte e seis dias do mês de Junho de mil e novecentos e quarenta e sete, na sede da Sociedade Beneficente e Hospitalar "Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto", no Salão Nobre do Parilhão "1.º Eunoco Calral", local destinado para as reuniões, e presentes 35 (trinta e cinco) senhores associados, de conformidade com o Livro de Presença, no qual todos apuzeram as suas assinaturas, e tendo

487

A Santa Casa recupera a saúde do Centro e a memória da cidade.

O Edifício Diederichsen, primeiro edifício multiplano de Ribeirão Preto e inaugurado em 1936, foi posteriormente doado à Santa Casa pelo empresário Antonio Diederichsen e hoje faz parte do patrimônio arquitetônico e histórico da cidade.

Tendo suas características funcionais preservadas até hoje - o edifício abriga lojas, escritórios, apartamentos, um hotel, área de lazer e cultura - o Diederichsen mantém viva a memória de Ribeirão Preto.

A Santa Casa com o projeto de recuperação do Edifício Diederichsen estimula a revitalização do centro e o resgate da memória da cidade.

Você pode manifestar o seu apoio a esta idéia assinando um dos livros à disposição na portaria do edifício, no Pinguim I, na Única, ou em circulação nos principais eventos da cidade.

O maior número de assinaturas facilitará a aprovação do projeto dentro de leis de incentivo à cultura.

Assine esta idéia.

EDIFÍCIO



DIEDERICHSEN

SÍMBOLO DE MODERNIDADE
DA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

INICIATIVA



SANTA CASA
RIBEIRÃO PRETO

APOIO



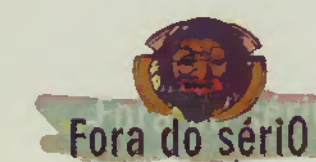
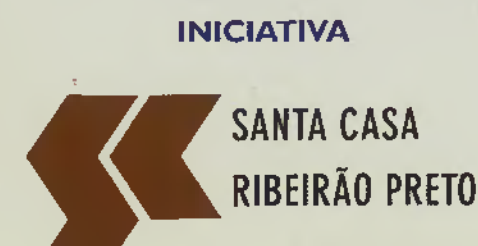
Fora do sério



A Santa Casa recupera a saúde do Centro e a memória da cidade.



Campanha de Recuperação do Primeiro Edifício Multiplano de Ribeirão Preto.





Do	Número	Ano	Rubrica
Guichê/CONDEPHAAT	00698	98	

Interessado: Eduardo Lopes Lousada

Assunto: Estudo de tombamento do edifício Diederichsen, situado na Rua Alvares Cabral nº 469 - Ribeirão Preto

*o HIST. MORLY RODRIGUES
p/ uma PRIMEIRA ANÁLISE
28/04/98*

José Guilherme Savoy de Castro
Diretor Técnico do STCR
CREA p.º 17518/D-SP



52
/

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

Guichê 00698/98

Estudo de tombamento do Edifício Diederichsen, situado na Rua Álvares Cabral 469, em Ribeirão Preto.

Interessado: Eduardo Lopes Lousada

A importância do edifício cujo tombamento é solicitado neste guichê é inquestionável não apenas para a cidade de Ribeirão Preto mas, também, como representação da arquitetura moderna no estado de São Paulo.

A proprietária do imóvel é a Santa Casa de Misericórdia; ^{esta instituição} demonstra disposição em conservar as características deste imóvel - que aliás vêm se mantendo também quanto aos usos originais - lançando uma campanha para a recuperação do edifício.

Construído em estilo art-decô, por iniciativa de um empresário local, Antônio Diederichsen, e inaugurado em 1936, ele significou uma resposta de confiança nas possibilidades de recuperação da economia local e nacional, abaladas pelos efeitos da crise de 1929 e a manifestação material de uma linha de conduta empresarial moderna, pois diversificava os investimentos de Diederichsen, antes voltados para o comércio, incluído o de importação.

Urbanisticamente integrado a outros bens já tombados por este Condephaat (Proc. 29840/92 - Quarteirão Paulista), o edifício foi mencionado pela arquiteta Silvia Ferreira Santos Wolff, à folha 101 do processo referido, como um dos que, confrontando-se com da Praça XV de Novembro, deveriam ser posteriormente avaliados para efeitos de tombamento.

Considerando o exposto e o fato do guichê estar suficientemente informado pelo próprio interessado, acredito que o processo de estudo de tombamento deva ser aberto imediatamente.

Sem mais,

STCR, 5 de maio de 1998

Marly Rodrigues
Marly Rodrigues
Historiadora

RD GO
PARCELA DO HISTORICADO
MARLY RODRIGUES FORTENCTG
ESBOÇO VEL. P. ABERTURA DO
PROCESSO DE TOMBAMENTO.
QUE G. CASIMIRO P/
APRECIAR DO CONSELHO.
S. Pau 05/05/98

José Guilherme Savoy de Castro
Diretor Técnico do STCR
CREA nº 17518/D-SP



53

~

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

Ao Conselheiro Pres. José DE SOUZA MARTINS
para relatar.
GP/CONDEPHAAT, 10.107.98


Carlos H. Heck
Presidente
CONDEPHAAT

54
/

CONDEPHAAT/Secretaria de Estado da Cultura

Processo N°. 00698/1998

Interessado(a): *Eduardo Lopes Lousada*

Este pedido de tombamento do Edifício Diederichsen, em Ribeirão Preto, foi feito pelo Sr. Eduardo Lopes Lousada, provedor da Santa Casa de Misericórdia, proprietária do imóvel. O imóvel já se encontra sob proteção do CONDEPHAAT porque situado no entorno do Teatro Dom Pedro II e da Praça XV de Novembro, já tombados.

A historiadora Marly Rodrigues opina favoravelmente à abertura do processo de tombamento, pois urbanisticamente integrado ao conjunto dos bens já tombados. A arquiteta Silvia Ferreira Santos Wolff, quando do tombamento do chamado Quarteirão Paulista, já se manifestara sobre a conveniência de se avaliar mais adiante a possibilidade de tombamento do referido edifício. Além do mais, suas funções estão de modo geral preservadas.

A proprietária do edifício e alguns de seus usuários já estão empenhados na preservação do bem cujo tombamento é solicitado.

Por essas razões opino favoravelmente ao tombamento do Edifício Diederichsen, na rua Álvares Cabral, 469, em Ribeirão Preto.

São Paulo, 21 de setembro de 1998

Professor Dr. José de Souza Martins

Conselheiro



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado da Cultura
CONDEPHAAT

55
11

Do	Número	Ano	Rubrica
GUICHÊ	698	98	

INT.: EDUARDO LOPES LOUSADA

ASS.: Estudo de tombamento do edifício Diederichesen, situado na Rua Álvares Cabral nº 469 – Ribeirão Preto

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 29 DE SETEMBRO DE 1998
ATA Nº 1131

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator, favorável à abertura do processo de estudo de tombamento do Edifício Diederichsen, situado na Rua Álvares Cabral nº 469, no Município de Ribeirão Preto.

1. À SA para abertura do respectivo processo;
2. Ao GP para
 - a) as providências visando a publicação da presente deliberação no DOE;
 - b) notificação ao interessado e autoridades competentes.

GP/CONDEPHAAT, 30 de setembro de 1998.

CARLOS H. HECK
Presidente

50

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT

NOTIFICAÇÃO

De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426. de 16.03.79, notificamos a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado – CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 29 de setembro de 1998 (Ata nº 1131) aprovou a abertura do processo de estudo de tombamento do Edifício Diederichsen, situado na Rua Álvares Cabral nº 469, no Município de Ribeirão Preto.

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação de abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final do autoridade competente, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar a referida área, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, além de poder ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro e da Lei nº 7347, de 17.07.1985.


Carlos H. Heck
Presidente
CONDEPHAAT

Publicado no DOE de 17.10.98 - P. 27 - Seção 1

Comunicado

De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426, de 16.03.79, notificamos a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 29 de setembro de 1998 (Ata nº 1131) aprovou a abertura do processo de estudo de tombamento do Edifício Diederichsen, situado na Rua Álvares Cabral nº 469, no Município de Ribeirão Preto.

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação de abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar a referida área, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, além de poder ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro e da Lei nº 7347, de 17.07.1985.

58



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado
Av. Paulista nº 2644 - 2º andar - Tel.: 231.4110 - Fax: 231.2684
São Paulo - SP
Cep: 01310-300



Ofício GP-1367/98
Processo 37.922/98

São Paulo, 23 de Dezembro de 1998.

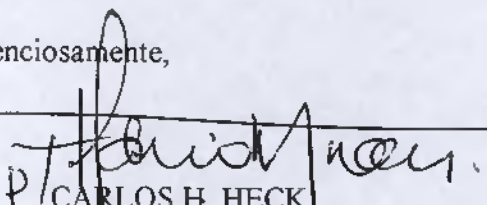
Prezado Senhor

Vimos através notificar Vossa Senhoria que em sua sessão ordinária de 29.09.98, Ata nº 1131, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator, favorável à abertura do processo de estudo de tombamento do Edifício Diederichsen, situada na Rua Álvares Cabral nº 469, no Município de Ribeirão Preto, de propriedade dessa Santa Casa.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada sua preservação, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426, de 16.03.79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro. Como consequência, qualquer intervenção no aludido bem deverá ser precedida de autorização deste CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Segue anexo cópia da notificação publicada no Diário Oficial do Estado.

Atenciosamente,


p/ CARLOS H. HECK
Presidente

Senhor
Dr. EDUARDO LOPES LOUSADA
Provedor da Santa Casa de Ribeirão Preto
Av. da Saudade nº 456
RIBEIRÃO PRETO - SP
14085-000

/emws.-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado
Av. Paulista nº 2644 - 2º andar - Tel.: 231.4110 - Fax: 231.2684
São Paulo - SP
Cep: 01310-300



Ofício GP-1372/98
Processo 37.922/98

São Paulo, 23 de Dezembro de 1998.

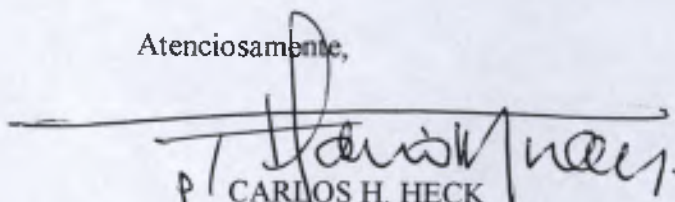
Prezado Senhor

Vimos através dar ciência à Vossa Senhoria que em sua sessão ordinária de 29.09.98, Ata nº 1131, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator, favorável à abertura do processo de estudo de tombamento do Edifício Diederichsen, situada na Rua Álvares Cabral nº 469, no Município de Ribeirão Preto, de propriedade da Santa Casa.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada sua preservação, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426, de 16.03.79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro. Como consequência, qualquer intervenção no aludido bem deverá ser precedida de autorização deste CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Segue anexo cópia da notificação publicada no Diário Oficial do Estado.

Atenciosamente,


P/ CARLOS H. HECK
Presidente

Senhor
Dr. IVAN ROBERTO MENDES COSTA
Delegado Regional de Polícia de Ribeirão Preto
Rua São Sebastião nº 1319
RIBEIRÃO PRETO - SP
14015-040

/emws.-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado
Av. Paulista nº 2644 - 2º andar - Tel.: 231.4110 - Fax: 231.2684
São Paulo - SP
Cep: 01310-300



Ofício GP-1373/98
Processo 37.922/98

São Paulo, 23 de Dezembro de 1998.

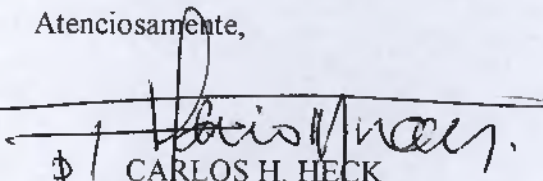
Prezado Senhor

Vimos através dar ciência a Vossa Excelência que em sua sessão ordinária de 29.09.98, Ata nº 1131, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator, favorável à abertura do processo de estudo de tombamento do Edifício Diederichsen, situada na Rua Álvares Cabral nº 469, no Município de Ribeirão Preto, de propriedade dessa Santa Casa.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada sua preservação, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426, de 16.03.79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro. Como consequência, qualquer intervenção no aludido bem deverá ser precedida de autorização deste CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Segue anexo cópia da notificação publicada no Diário Oficial do Estado.

Atenciosamente,


CARLOS H. HECK
Presidente

Senhor
Dr. LUIZ ROBERTO JABALI
Prefeito Municipal de Ribeirão Preto
Praça Barão do Rio Branco s/ nº
RIBEIRÃO PRETO - SP
14010-140

/emws.-



61

Do	Número	Ano	Rubrica
Processo	37.922	98	

INT.: EDUARDO LOPES LOUSADA

ASS.: Estudo de tombamento do edificio Diedererichsen, situado na Rua
Álvares Cabral n.º 469 – Ribeirão Preto

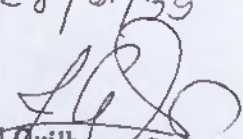
Ao STCR para prosseguimento dos estudos.

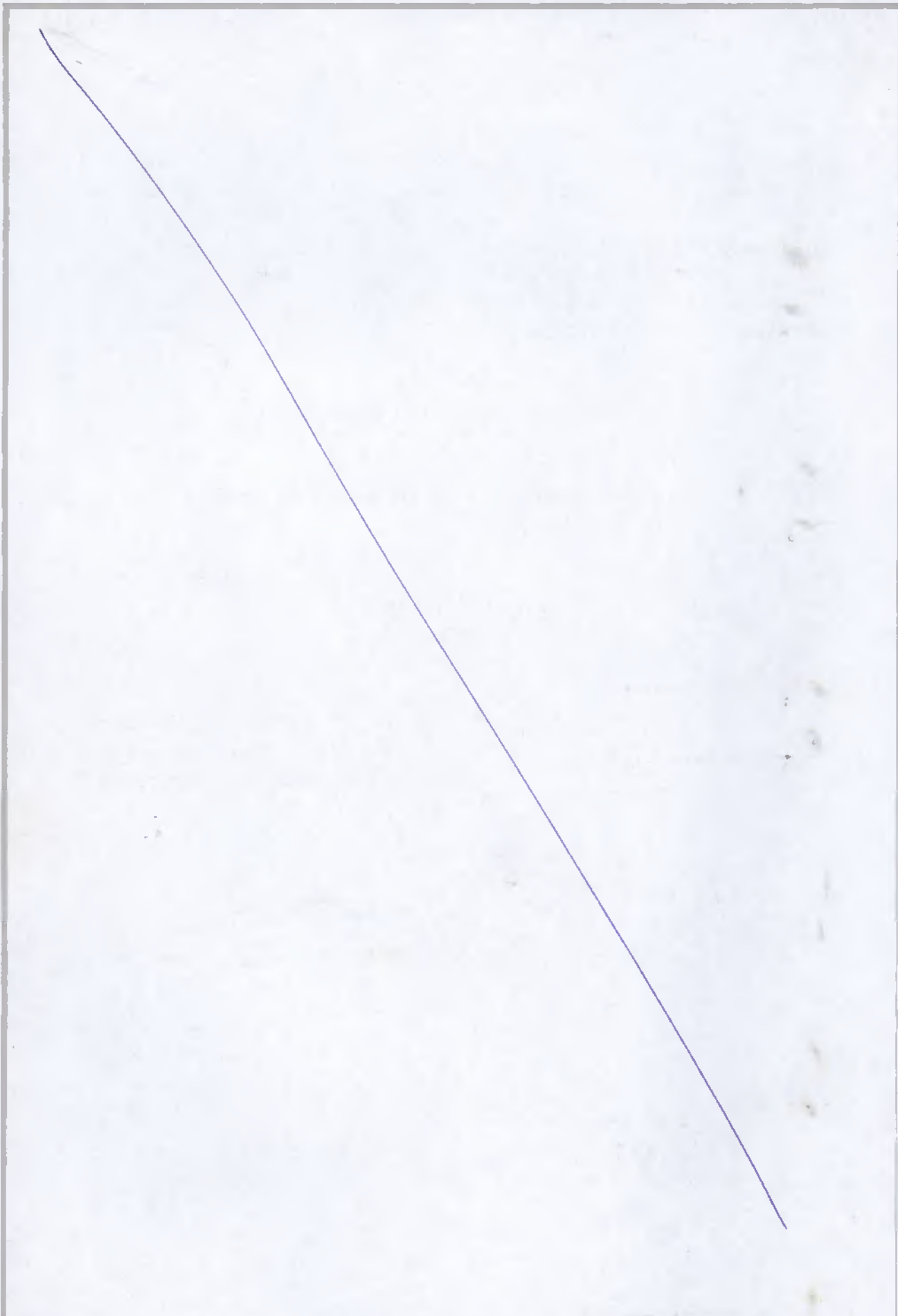
GP/Condephaat, 29 de Dezembro de 1998

CARLOS H. HECK
Presidente

O HIST. MATEUS RODRIGUES
E PRZ. SYLVIO WOLFF
P/ PROSEGUIMENTO
28/01/99

/cnws.-


José Guilherme Savoy de Castro
Diretor Técnico do STCR
CREA n.º 17518/D-SP



Juntada

Segue 3 juntado nesta data, Documento / Folha de informação rubricada

sob n. 62 A 63.

57/8-07066

Em 08 de 03 de 19 89

Assinatura



6217

Do _____ Número 37.922 Ano 96 Rubrica _____

	AVISO DE RECEBIMENTO - AR		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)	
	OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		<input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO / DE RÉCEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO / DE PAIEMENT	
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		Nº DO OBJETO / N°		DATA POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT.
ER 7 4 5 2 3 5 4 2 0 BR				
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
	EDUARDO LOPES LOUSADA			
	ENDEREÇO / ADRESSE			
	Av. da Saudade nº 456			
CEP / CODE POSTAL		CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS		
14085-000		Ribeirão Preto - SP		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR				
CONDEPHAAT - Secretaria de Estado da Cultura				
Av. Paulista nº 2644 - 2º andar				
CAPITAL - SP				
01310-300				UF BRASIL
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT		
<i>marcelo f. souza</i>		<i>[Signature]</i>		
75170392-3		A6 = 105 x 148 mm		

	AVISO DE RECEBIMENTO - AR		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)	
	OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		<input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO / DE RÉCEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO / DE PAIEMENT	
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		Nº DO OBJETO / N°		DATA POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT.
ER 7 4 5 2 3 5 4 1 6 BR				
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
	DR. IVAN ROBERTO MENDES COSTA			
	Delegado Regional de Polícia de Ribeirão Preto			
	Rua São Sebastião nº 1319			
RIBEIRÃO PRETO - SP				
CEP / CODE POSTAL		CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS		
14015-040		Ribeirão Preto - SP		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR				
CONDEPHAAT - Secretaria de Estado da Cultura				
Av. Paulista nº 2644 - 2º andar				
CAPITAL - SP				
01310-300				UF BRASIL
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT		
<i>José Carlos Costa</i>		<i>[Signature]</i>		
75170392-3		A6 = 105 x 148 mm		



Do _____ Número 37.922 Ano 98 Rubrica _____

62

UNIDADE DE POSTAGEM/ BUREAU DE DÉPÔT	<input type="checkbox"/> CARTA / LETTRE <input type="checkbox"/> IMPRESSO / IMPRIMÉ <input type="checkbox"/> ENCOMENDA / COLIS POSTAL <input type="checkbox"/> CECOGRAMA / CECOGRAMME <input type="checkbox"/> _____		<input type="checkbox"/> REEMBOLSO POSTAL <input type="checkbox"/> VALE / MANDAT DE POSTE <input type="checkbox"/> MÃO PRÓPRIA / MAIN PROPRE <input type="checkbox"/> SEDEX / EMS <input type="checkbox"/> _____	
	NATUREZA	SERVIÇO	VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉE	VALOR DO VALE / MONTANT
CARIMBO				
DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)				
Notificação de abertura de processo de estudo de tombamento do Edifício Diederichsen				
(OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÉGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÉGLEMENTS LE PRÉVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.				
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ CI-DESSUS A ÉTÉ DUMENT		DATA / DATE	UNIDADE DE DESTINO/ BUREAU DE DESTINATION	
<input type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS	<input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ	18/01		
ASSINAR NO ANVERSO / SIGNER AU RECTO			CARIMBO	
DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE / A RENOYER PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DECOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.				

62

UNIDADE DE POSTAGEM/ BUREAU DE DÉPÔT	<input type="checkbox"/> CARTA / LETTRE <input type="checkbox"/> IMPRESSO / IMPRIMÉ <input type="checkbox"/> ENCOMENDA / COLIS POSTAL <input type="checkbox"/> CECOGRAMA / CECOGRAMME <input type="checkbox"/> _____		<input type="checkbox"/> REEMBOLSO POSTAL <input type="checkbox"/> VALE / MANDAT DE POSTE <input type="checkbox"/> MÃO PRÓPRIA / MAIN PROPRE <input type="checkbox"/> SEDEX / EMS <input type="checkbox"/> _____	
	NATUREZA	SERVIÇO	VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉE	VALOR DO VALE / MONTANT
CARIMBO				
DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)				
Notificação de Abertura de Processo de Estudo de Tombamento do Edifício Diederichsen				
(OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÉGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÉGLEMENTS LE PRÉVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.				
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ CI-DESSUS A ÉTÉ DUMENT		DATA / DATE	UNIDADE DE DESTINO/ BUREAU DE DESTINATION	
<input type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS	<input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ	18/01		
ASSINAR NO ANVERSO / SIGNER AU RECTO			CARIMBO	
DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE / A RENOYER PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DECOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.				



Handwritten mark

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

	AVISO DE RECEBIMENTO - AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO / DE RÉCEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO / DE PAIEMENT	
	AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT ER 7 4 5 2 3 5 4 3 3 BR	Nº DO OBJETO / Nº	DATA POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE DR. LUIZ ROBERTO JABALI Prefeito Municipal de Ribeirão Preto Praça Barão do Rio Branco s/ nº RIBEIRÃO PRETO - SP 14010-140			
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR CONDEPHAAT - Secretaria de Estado da Cultura Av. Paulista nº 2644 - 2º andar CAPITAL - SP 001310-300			
		UF	BRASIL	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>Florencia da Silva</i>		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>[Handwritten Signature]</i>		
76170392-3		A6 = 105 x 148 mm		



63

Do _____ Número _____ Ano _____ Rubrica _____

63

UNIDADE DE POSTAGEM/
BUREAU DE DÉPÔT

CENTRAL
* 13 JAN 99
101
15R

CARIMBO

NATUREZA	<input type="checkbox"/> CARTA / LETTRE	SERVIÇO	<input type="checkbox"/> REEMBOLSO POSTAL
	<input type="checkbox"/> IMPRESSO / IMPRIMÉ		<input type="checkbox"/> VALE / MANDAT DE POSTE
	<input type="checkbox"/> ENCOMENDA / COLIS POSTAL		<input type="checkbox"/> MÃO PRÓPRIA / MAIN PROPRE
	<input type="checkbox"/> CECOGRAMA / CECOGRAMME		<input type="checkbox"/> SEDEX / EMS
	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>

VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉE _____ VALOR DO VALE / MONTANT _____

DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

Notificação de Abertura de Processo de Estudo de Tombamento do Edifício Diederichsen

(OBJETS DESTINÉS AU EXTERIOR) CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÉGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÉGLEMENTS LE PRÉVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ CI-DESSUS A ÉTÉ DUMENT

ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉ

ASSINAR NO ANVERSO / SIGNER AU RECTO

DATA / DATE: 18/01

UNIDADE DE DESTINO/
BUREAU DE DESTINATION

RIBEIRÃO PRETO-RPD
* 18 JAN 99

CARIMBO

DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE / A RENVOYER PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DECOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.



DO

NÚMERO

ANO

RUBRICA

A D. T. ,

O presente processo está suficientemente informado e os motivos que justificam seu tombamento aparecem em diversos momentos do presente. Todos os envolvidos manifestaram-se favoravelmente à preservação legal:

os proprietários - Sta. Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto

pesquisadores locais - arq. Valéria Valadão

técnicos do S.T.C.R. : Marly Rodrigues e Silvia Ferreira Santos Wolff

conselheiro relator - José de Souza Martins

Ao que já foi manifesto no presente cabe acrescentar que o tombamento do edifício ampliaria o , ainda relativamente reduzido, elenco de exemplares da arquitetura moderna em suas primeiras expressões, anteriores às da arquitetura racionalista.

A tendência geométrica da arquitetura art-decô já está representada nos tombamentos pelos edifícios Saldanha Marinho e do Instituto Biológico em São Paulo.

O Edifício Diederichsen viria ampliar a série e de alguma forma sinalizar para a grande aceitação que a estética art-decô, inclusive em versões simplificadas e populares, teve nos anos 30. Este edifício se encaixa na linhagem dos grandes investimentos e deve ser entendido em sua monumentalidade na Ribeirão Preto de casario, então ainda baixo, e que, após a crise do café, começava a estabelecer sua nova vocação como cidade de serviços e comercial - setores representados no programa do prédio.

Com relação aos usos do imóvel a função residencial mista que abriga consultórios e hotel é ainda mais interessante do ponto de vista da preservação por conter ainda dois estabelecimentos tradicionais e afetivamente muito significativos para a população local - o café Única e mais ainda a choperia Pinguim, sendo que esta última conserva intacto seu espaço interno que deve ser mencionado no tombamento.

A altura do prédio, um "arranha-céu" no interior do estado, sua implantação no terreno em toda a face de uma quadra da rua Álvares Cabral que penetra a rua General Osório e mais ainda a rua São Sebastião são elementos de contraponto à Praça XV e ao Quarteirão Paulista, do qual faz parte o Teatro Pedro II, inaugurado pouco antes e já tombados por este Conselho.



00

NÚMERO

ANO

RUBRICA

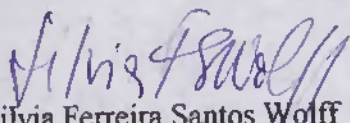
O ecletismo do Quarteirão Paulista aparece dialogando e, ao mesmo tempo é rejeitado, pela nova estética do Diederichsen, de 1936. Data em que em São Paulo estava sendo construído o Antigo Banco de São Paulo, talvez o mais requintado exemplar de art déco na cidade, projeto do arq. Alvaro Botelho. Data ainda em que se inaugurava a prédio do Ministério da Educação e Cultura do Rio de Janeiro, marco da arquitetura moderna brasileira, projeto de Lucio Costa e equipe, com consultoria de Le Corbusier.

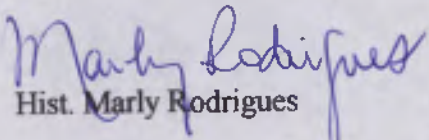
As considerações acima apenas apontam as múltiplas possibilidades de análise que se abrem a partir da reflexão sobre este prédio Diederichsen da cidade de Ribeirão Preto.

Com relação à área envoltória há que se considerar que o imóvel localiza-se no coração da cidade em área já consolidada inclusive no que diz respeito à verticalização de seu entorno imediato. A área envoltória coincide quase integralmente com as do Quarteirão Paulista e da Praça XV, setores que já foram objeto de trabalho de identificação de edificações de interesse por parte do serviço técnico, cujos resultados foram encaminhados à Prefeitura.

Pelo exposto, somos pelo encaminhamento do presente ao Conselho com parecer quase integralmente favorável a seu tombamento.

S.T.C.R., 6 de julho de 1999


Arq. Sílvia Ferreira Santos Wolff


Hist. Marly Rodrigues


Arq. Victor Campos




SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

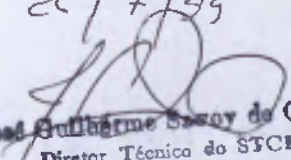
66

Para Diretoria Técnica,

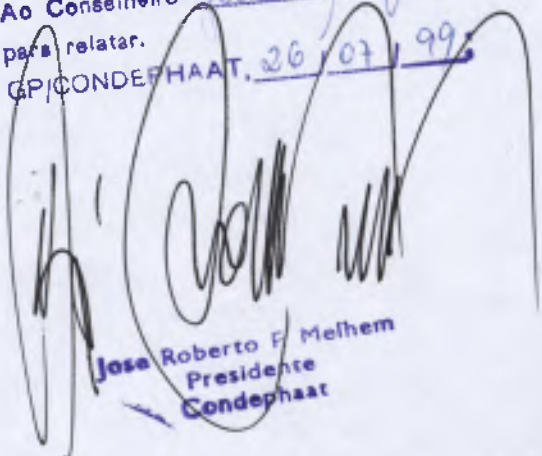
em 22.7.1999


HISTORIOGRAFA

ao GP
P. TÉCNICO FAVORÁVEL AO
YAN SOMATO DO "EDIFÍCIO
DIEDRICHSON" COM RIBESÍDIO
PRÉTO, AO QUAL INCORPORAR
ANEXOS DO CONS. MARTINS,
20/7/99


José Guilherme Sany de Castro
Diretor Técnico do STCR
OREA n.º 17518/D-SP

Ao Conselho *Jose de Souza Martins*
para relatar.
GP/CONDEPHAAT, 26/07/99



Jose Roberto F. Melhem
Presidente
Condephaat

Processo CONDEPHAAT nº. 37.922/1998

Interessado: *Eduardo Lopes Lousada*

Assunto: *Estudo de tombamento do Edifício Diederichsen, situa na rua Álvares Cabral, 469, Ribeirão Preto*

O tombamento do Edifício Diederichsen foi solicitado, em 27 de fevereiro de 1998, pelo Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto, proprietária do imóvel. O referido edifício já está, de certo modo, sujeito às restrições das normas de tombamento desde 1982 porque se encontra na área envoltória do edifício do Theatro Pedro II, localizado no centro daquela cidade. Em 1993, foram também tombados o conjunto de imóveis que compõem o chamado "Quarteirão Paulista", bem como a Praça XV de Novembro. O tombamento do Edifício Diederichsen de certo modo completaria as providências para proteção do conjunto de edificações do centro daquela cidade, que marcam um momento histórico do país.

Ribeirão Preto, o grande núcleo urbano no coração das terras de boa qualidade para o cultivo do café, ocupadas nas décadas finais do século passado, está, por isso mesmo, no centro das grandes transformações ocorridas na economia cafeeira e das inovações nas respectivas relações de trabalho. A qualidade das terras, suas características e sua fertilidade, os traços peculiares da frente pioneira numa região em que a escravidão praticamente não afetou a produção do café, tudo isso enfim deu uma feição própria à expansão cafeeira nessa área da mojiçana. De certo modo, por esses vários fatores e outros, a região de Ribeirão Preto é freqüentemente contraposta à região cafeeira do Vale do Paraíba, justamente para evidenciar a dinâmica da economia do café e as profundas transformações sociais que dela decorreram.

Os bens culturais considerados nos argumentos deste processo, os já tombados e aquele que se pretende seja tombado, são, no meu modo de ver, justamente evidências das peculiares condições de desenvolvimento da região de Ribeirão Preto a partir do impulso da economia cafeeira. Construídos entre o período imediatamente anterior à crise de 1929, que afetou profundamente o café, e o quinquênio seguinte, uma das fases econômicas mais difíceis do período republicano, demonstram que a economia do café agronomicamente

68

moderna e baseada no trabalho livre tinha efeitos residuais poderosos. São indicativos, também, pela preocupação com o estilo e a multifuncionalidade das construções, de uma mentalidade moderna associada a esse tipo de desenvolvimento econômico e social peculiar. Moderna, também, pela preocupação com a atualidade dos estilos.

Esse conjunto, aí incluído o Edifício Diederichsen, constitui, portanto, um documento sobre uma época da história brasileira que ainda não teve todos os seus aspectos, causas e conseqüências devidamente estudados. É certamente um bloco arquitetônico documental sobre um dos momentos mais importantes da expansão da frente pioneira em São Paulo.

Opino favoravelmente a que se acolha o parecer dos arquitetos Silvia Ferreira Santos Wolff e Victor Campos e da historiadora Marly Rodrigues (fls. 64-65), que consideram o processo suficientemente informado para uma decisão final quanto ao tombamento do Edifício Diederichsen, em Ribeirão Preto. Proponho que se determine ao STCR a elaboração da minuta de resolução de tombamento desse edifício.

São Paulo, 16 de agosto de 1999.

José de Souza Martins
Conselheiro



Do	Número	Ano	Rubrica
Processo CONDEPHAAT	37.922	98	

Int.: EDUARDO LOPES LOUSADA

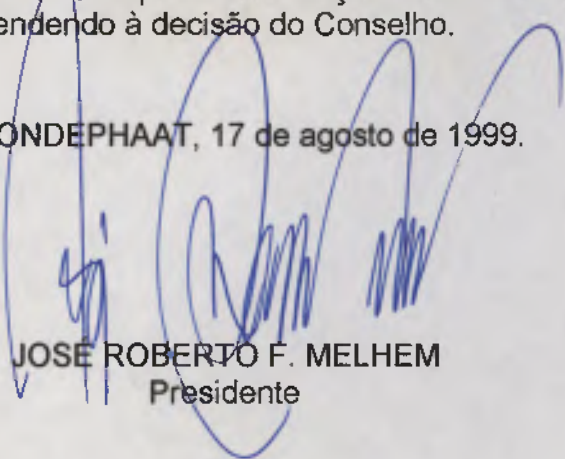
Ass.: Estudo de tombamento do Edifício Diederichsen, situado na Rua Álvares Cabral nº 469 – Ribeirão Preto

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 17 DE AGOSTO DE 1999
ATA Nº 1160

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator, favorável ao tombamento do Edifício Diederichsen, situado na Rua Álvares Cabral nº 429, no Município de Ribeirão Preto. Deliberou, ainda, que conste da minuta da Resolução de Tombamento a ser encaminhada ao Senhor Secretário, as diretrizes para a área envoltória (plano de massa).

1. Ao GP para providenciar publicação no DOE e notificação ao proprietário e autoridades competentes;
2. Ao STCR para elaboração da Resolução de Tombamento, atendendo à decisão do Conselho.

GP/CONDEPHAAT, 17 de agosto de 1999.


JOSE ROBERTO F. MELHEM
Presidente

emws.-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado
Av. Paulista nº 2644 - 2º andar - Tel.: 231.4110 - Fax: 231.2684
São Paulo - SP
Cep: 01310-300



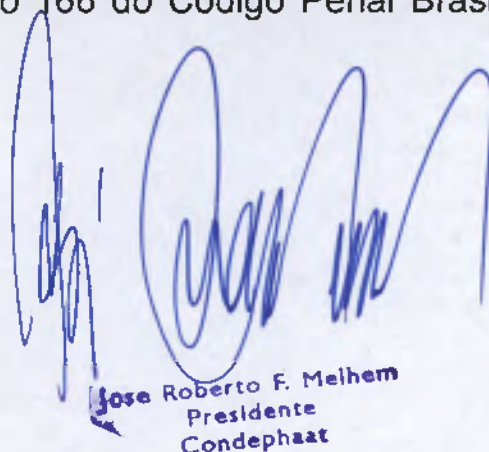
SECRETARIA
DE ESTADO
DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e
Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT

NOTIFICAÇÃO

De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426. de 16.03.79, notificamos a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 17.08.99 (Ata nº 1160) deliberou pelo tombamento do Edifício Diederichsen, situado na Rua Álvares Cabral nº 429, no Município de Ribeirão Preto.

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação de abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final do autoridade competente, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar a referida área, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, além de poder ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro e da Lei nº 7347, de 17.07.1985.



Jose Roberto F. Melhem
Presidente
Condephaat

71

Publicado no DOE de 11.09.99 - Seção I - Pág. 36

Notificação

De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426, de 16.03.79, notificamos a todos os interessados que o Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 17.08.99 (Ata 1160) deliberou pelo tombamento do Edifício Diederichsen, situado na Rua Álvares Cabral 429, no Município de Ribeirão Preto.

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação de abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a

preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar a referida área, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, além de poder ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro e da Lei 7347, de 17.07.1985.

72



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344

Volume 109 - Número 173 - São Paulo, sábado, 11 de setembro de 1999

Notificação

De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426, de 16.03.79, notificamos a todos os interessados que o Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 17.08.99 (Ata 1160) deliberou pelo tombamento do Edifício Diederichsen, situado na Rua Álvares Cabral 429, no Município de Ribeirão Preto.

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação de abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final do autoridade competente, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar a referida área, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, além de poder ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro e da Lei 73 47, de 17.07.1985.

Próxima página...

© 1997-1999 Imprensa Oficial

Site: <http://www.imesp.com.br>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado
Av. Paulista nº 2644 - 2º andar - Tel.: 231.4110 - Fax: 231.2684
São Paulo - SP
Cep: 01310-300



73
1

Ofício GP-1283/99
Processo 37.922/98

São Paulo, 22 de Outubro de 1999.

Prezado Senhor

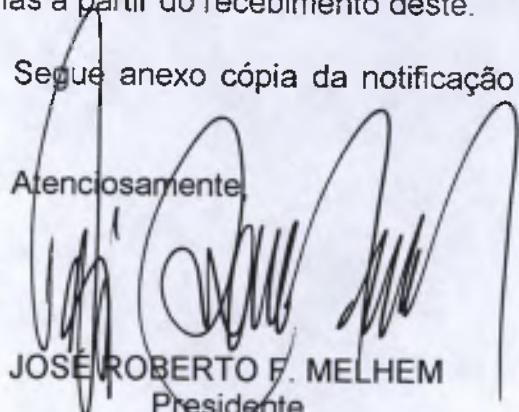
Vimos através notificar Vossa Senhoria que em sua sessão ordinária de 17 de agosto p.p., Ata nº 1160, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator, favorável ao tombamento do Edifício Diederichsen, situado na Rua Álvares Cabral nº 469, no Município de Ribeirão Preto.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada sua preservação, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426, de 16.03.79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro. Como consequência, qualquer intervenção no aludido bem deverá ser precedida de autorização deste CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização. Ademais Vossa Senhoria poderá contestar a medida, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento deste.

Oficial do Estado.

Segue anexo cópia da notificação publicada no Diário

Atenciosamente,


JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

Senhor
Dr. EDUARDO LOPES LOUSADA
Provedor da Santa Casa de Ribeirão Preto
Av. da Saudade nº 456
RIBEIRÃO PRETO - SP
14085-000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado
Av. Paulista nº 2644 - 2º andar - Tel.: 231.4110 - Fax: 231.2684
São Paulo - SP
Cep: 01310-300



74
/

Ofício GP-1284/99
Processo 37.922/98

São Paulo, 22 de Outubro de 1999.

Prezado Senhor

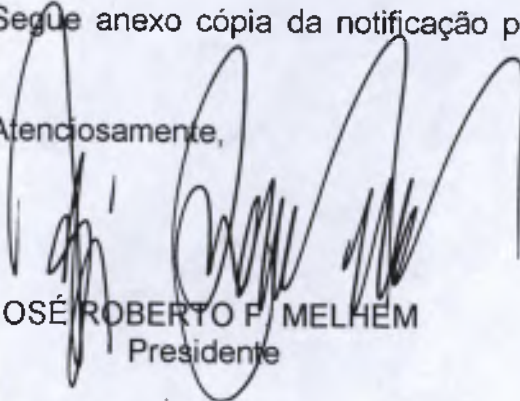
Vimos através notificar Vossa Senhoria que em sua sessão ordinária de 17 de agosto p.p., Ata nº 1160, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator, favorável ao tombamento do Edifício Diederichsen, situado na Rua Álvares Cabral nº 469, no Município de Ribeirão Preto.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada sua preservação, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426, de 16.03.79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro. Como consequência, qualquer intervenção no aludido bem deverá ser precedida de autorização deste CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Oficial do Estado.

Segue anexo cópia da notificação publicada no Diário

Atenciosamente,


JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

Senhor
Dr. IVAN ROBERTO MENDES COSTA
Delegado Regional de Polícia de Ribeirão Preto
Rua São Sebastião nº 1319
RIBEIRÃO PRETO - SP
14015-040



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado
Av. Paulista nº 2644 - 2º andar - Tel.: 231.4110 - Fax: 231.2684
São Paulo - SP
Cep: 01310-300



Ofício GP-1285/99
Processo 37.922/98

São Paulo, 22 de Outubro de 1999.

Senhor Prefeito

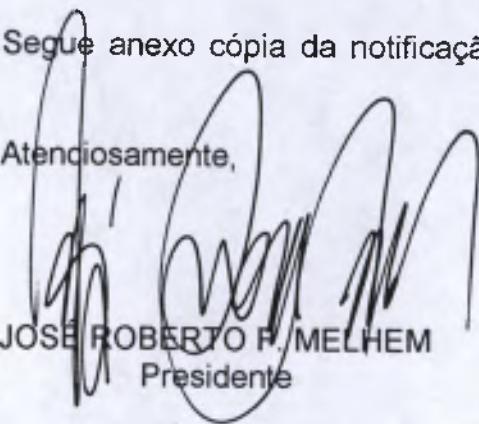
Vimos através notificar Vossa Excelência que em sua sessão ordinária de 17 de agosto p.p., Ata nº 1160, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator, favorável ao tombamento do Edifício Diederichsen, situado na Rua Álvares Cabral nº 469, no Município de Ribeirão Preto.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada sua preservação, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426, de 16.03.79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro. Como consequência, qualquer intervenção no aludido bem deverá ser precedida de autorização deste CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Oficial do Estado.

Segue anexo cópia da notificação publicada no Diário

Atenciosamente,



JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

Senhor
Dr. LUIZ ROBERTO JABALI
Prefeito Municipal de Ribeirão Preto
Praça Barão do Rio Branco s/ nº
RIBEIRÃO PRETO - SP
14010-140



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado

Av. Paulista nº 2644 - 2º andar - Tel.: 231.4110 - Fax: 231.2684

São Paulo - SP

Cep: 01310-300



76

Ofício GP-1286/99
Processo 37.922/98

São Paulo, 22 de Outubro de 1999.

Prezado Senhor

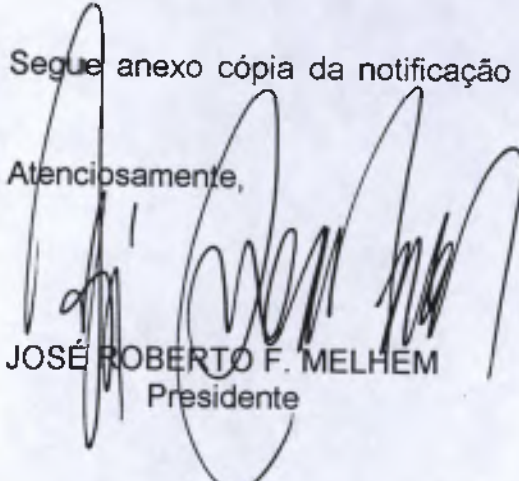
Vimos através notificar Vossa Senhoria que em sua sessão ordinária de 17 de agosto p.p., Ata nº 1160, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator, favorável ao tombamento do Edifício Diederichsen, situado na Rua Álvares Cabral nº 469, no Município de Ribeirão Preto.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada sua preservação, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426, de 16.03.79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro. Como consequência, qualquer intervenção no aludido bem deverá ser precedida de autorização deste CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Oficial do Estado.

Segue anexo cópia da notificação publicada no Diário

Atenciosamente,


JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

À
PIMENTEL RIBAS CONSTRUÇÕES
Rua Américo Brasiliense nº 1419
RIBEIRÃO PRETO - SP
14015-050

77
1
2

Publicado no DOE de 11.09.99 - Seção I - Pág. 36

Notificação

De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426, de 16.03.79, notificamos a todos os interessados que o Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 17.08.99 (Ata 1160) deliberou pelo tombamento do Edifício Diederichsen, situado na Rua Álvares Cabral 429, no Município de Ribeirão Preto.

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação de abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a

preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar a referida área, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, além de poder ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro e da Lei 7347, de 17.07.1985.

78
a. B

AO CONDEPHAT- ÓRGÃO FISCALIZADOR DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
A/C.: SR. PRESIDENTE JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
END.: AV. PAULISTA, 2.644, 2º ANDAR, SÃO PAULO, S.P.
C.E.P: 01.310-300

TERÇA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 1999.

REQUERIMENTO:

NÓS, DA PIMENTEL RIBAS CONSTRUÇÕES LTDA., AO QUAL ESTAMOS ATUALMENTE RESTAURANDO O EDIFÍCIO ANTÔNIO DIEDERICHSEN, DA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO, S.P., VIEMOS POR MEIO DESTA, REQUERER JUNTO AO SR. PRESIDENTE JOSÉ ROBERTO F. MELHEM, A PROVIDENCIAR A AGILIZAÇÃO O MAIS BREVE POSSÍVEL, DO PROCESSO Nº 29840/92 DE TOMBAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, DO EDIFÍCIO ANTÔNIO DIEDERICHSEN, SITUADO NA RUA ALVARES CABRAL, 469, RIBEIRÃO PRETO, S.P., EM VIRTUDE DE ESTARMOS IMPOSSIBILITADOS DE DARMOS ENTRADA EM PROCESSO NO FUNDO NACIONAL DA CULTURA, COM O INTUITO DE CONSEGUIRMOS ANGARIAR FUNDOS PARA A OBRA EM QUESTÃO, ATRAVÉS DE EMPRESAS INTERESSADAS, E DE POSSUIRMOS O GRANDE INTERESSE NA CONTINUAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DESTE GRANDE PATRIMÔNIO HISTÓRICO DA CIDADE, QUE SE LOCALIZA NO CORAÇÃO DA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO.

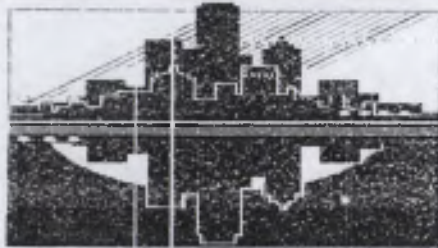
PARA QUAISQUER DÚVIDAS, NOS COLOCAMOS À INTEIRA DISPOSIÇÃO NOS TELEFONES ABAIXO, E DESDE JÁ, AGRADECEMOS.

ATENCIOSAMENTE,

PIMENTEL RIBAS CONSTRUÇÕES LTDA.
SR. MARCUS FÁBIO PIMENTEL RIBAS
DIRETOR E ENGENHEIRO CIVIL
FONES: (0-XX-16) 610-5557 / 963-7859
FAX: 610-4266

CONDEPHAAT - Presidência
Em 28/09/99
Recebido por J. C. ...
Horas

37.922/98



PIMENTEL RIBAS CONSTRUÇÕES

79
25

RUA AMÉRICO BRASILIENSE, 1.419, CENTRO, RIBEIRÃO PRETO, S.P.

URGENTE:

fax

Para: SR. PRES. JOSÉ ROBERTO
Empresa:
No. do FAX: +55 (021) 112312684
Telefone Comercial:

De: ENG. MARCUS FÁBIO PIMENTEL RIBAS
No. do FAX: 610-4266
Telefone Comercial: 610-5557
Celular: 963-7859

Páginas: 1
Data/Hora: 28/09/99 16:14:50
Assunto: REQUERIMENTO

TOMBAMENTO EDIFÍCIO ANTÔNIO DIEDERICHSEN



80
/

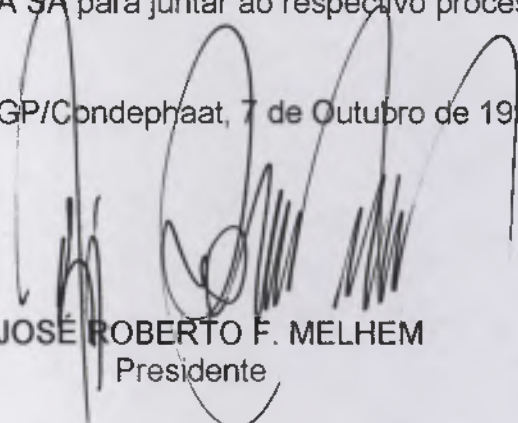
Do	Número	Ano	Rubrica
Ofício s/ nº			

INT.: PIMENTEL RIBAS CONSTRUÇÕES LTDA

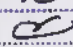
ASS.: Referente tombamento do Edifício Diederichsen – Ribeirão Preto

À SA para juntar ao respectivo processo.

GP/Condephaat, 7 de Outubro de 1999.


JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

/emws.-

CONDEPHAAT
Em 13 / 10 / 99
Recebido por 
Horas: 12.15h



Folha de Informação
Rubricada sob n.º
81
/r

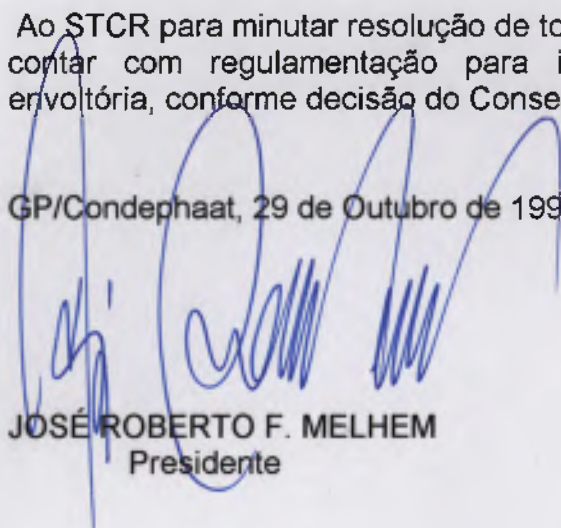
Do	Número	Ano	Rubrica
Proc. CONDEPHAAT	37.922	98	

INT.: EDUARDO LOPES LOUSADA

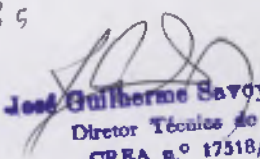
ASS.: Estudo de tombamento do Edifício Diederichsen, situado na Rua Álvares Cabral nº 469 – Ribeirão Preto

Ao STCR para minutar resolução de tombamento, que deverá contar com regulamentação para intervenções na área envoltória, conforme decisão do Conselho (fls. 69).

GP/Condephaat, 29 de Outubro de 1999.


JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

AO SR. SILVIO F. WOLFF
UTER OS SR. G. NISI,
MIRLY RODRIGUES PI
ESBOÇO DE MINUTA
DE TOMBAMENTO DO
EDIFÍCIO DIEDERICHSEN
11/11/99


José Guilherme Savoy de Gaster
Diretor Técnico do STCR
CREA n.º 17518/D-SP

/emws.-

72

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

A D. T.

Trata o presente do tombamento, já decidido pelo Conselho, do Edifício Diederichsen em Ribeirão Preto e da regulamentação de sua área envoltória.

O Edifício Diederichsen localiza-se no entorno imediato do Quarteirão Paulista e da Praça XV e já fora mencionado nos estudos relativos ao tombamento destes bens.

Este Condephaat realizou em 1993 um inventário para orientação dos atendimentos à área envoltória daqueles bens tombados cuja área é, em grande parte, coincidente com a do Edifício Diederichsen como se verifica em mapa.

Como a regulamentação das áreas envoltórias daqueles bens tombados não foi efetivada apresenta-se neste momento a proposta de regulamentação para toda a área, com base no conhecimento acumulado nos anos de trato com a área em função dos bens já tombados e de inventário realizado em 1993 e atualizado com vistas a esta regulamentação em 2001.

Os três bens tombados localizam-se no coração da cidade em área que agrega à sua grande carga simbólica os registros de ocupação e transformação do espaço central.

O levantamento de 1993 (relatórios arquivados centro de documentação) revelou uma região plena de exemplares representativos das tipologias habitacionais e comerciais edificadas sobretudo nas primeiras cinco décadas do século XX.

Os levantamentos realizados revelaram também um processo de verticalização já iniciado, mas aparentemente interrompido. A análise da região decorridos sete anos não acusa ~~as~~ alterações nesse sentido.

A área localizada entre o Quarteirão Paulista e a Av. Jerônimo Gonçalves (esta última fora da área envoltória) caracteriza-se como de comércio popular, verticalizou-se pouco e deveria ser objeto de algum programa de revitalização pois aí se concentram edificações interessantes de pequeno porte, descaracterizadas mas com potencial de recuperação. É região interessante, pois é a mais antiga localizada entre um dos ribeirões definidores do núcleo original, o leito da ferrovia e o sítio da fundação da cidade, a Praça XV.



8308

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

É também região posterior ao Quarteirão Paulista e local onde se estabelece a única restrição efetiva de verticalização de toda a área envoltória, justamente com vistas à preservação da adequada visualização do Quarteirão Paulista sem interferências visuais, mas vale lembrar restrição que não limita em nada a forma de ocupação já consolidada.

Estabelece-se também restrição de gabarito nas quadras imediatamente contíguas à Praça XV com um gabarito máximo, contudo, que corresponde ao existente na região, inclusive na quadra em que se insere o Edifício Diederichsen.

A regulamentação, no que diz respeito a gabaritos, comporta-se assim como um referendium à situação que já se efetivou ao longo dos anos e como instrumento ordenador de transformações futuras.

Estes edifícios devem ter sua preservação recomendada pois emoldurando a praça constituem uma amostragem dos edifícios mais significativos de diversos tipos que compuseram seu entorno. A praça assim estaria preservada em sua essência. Há que se entender que como afirma Paul Zucker em seu clássico livro "Town and Square" que uma praça é um "hole" (vazio), mas também a "whole" (todo). Esse todo à semelhança de um cômodo de uma casa tem chão e paredes, o chão, correspondendo à praça propriamente dita e as paredes aos edifícios que a cercam.

É necessário esclarecer que a Praça Carlos Gomes, contígua à Praça XV é entendida como prolongamento dessa, com uma configuração que, sem confundir-se com ela, também não conflita ou a ela sobrepõe-se. Foi aliás o entendimento do Conselho em recente processo de recuperação desse espaço.

Além da praça e do entorno imediato aos monumentos identificaram-se edificações de maior porte: antigas residências ou prédios intencionais, em uso ou não, e cuja permanência deve ser priorizada.

O critério a ser explicitado não diz respeito à homogeneidade de paisagem, nem restringe-se a aspectos visuais. Há remanescentes do período de consolidação do espaço central e da cronologia de existência dos bens tombados que dão sentido a esse lugar. A permanência de elementos diversificados conferem consistência ao tombamento, que perderia muito de seu significado se o entorno se modificasse completamente.



84

Do

Número

Ano

Rubrica

Já nos estudos de tombamento da Praça XV, anteriormente ao inventário de 1993, fazia-se referência a edifícios localizados nas ruas que a conformam, e iniciavam-se os estudos de seu entorno, fato comentado pelo conselheiro relator do tombamento, José de Souza Martins, em fls. 67 e 68. "Os bens culturais...são , no meu modo de ver, justamente evidências das peculiares condições de desenvolvimento da região de Ribeirão Preto [...] demonstram que a economia do café agronomicamente moderna e baseada no trabalho livre tinha efeitos residuais poderosos. São indicativos [...] de uma mentalidade moderna associada a esse tipo de desenvolvimento econômico e social peculiar".

O aspecto mais interessante e sobre o qual parece-nos o Conselho deve posicionar-se é o de divulgar a grande quantidade de imóveis localizados no inventário do CONDEPHAAT e que mereceriam incentivo a sua preservação, mesmo que não através do tombamento estadual. Tal inventário não limitou-se em arrolar os imóveis íntegros ou em bom estado, mas também aqueles passíveis de recuperação.

São edifícios interessantes que devem ser objeto de esforços por sua conservação. Na falta dos mecanismos complementares de tombamento: listagem, tombamento vinculado, apresentamos anexo o arrolamento dos bens identificados com a enfática recomendação pelo Conselho de ações municipais.

O que parece é que o CONDEPHAAT não pode, após reunir tal conhecimento sobre a área, limitar-se apenas a regulamentar gabaritos e eximir-se da responsabilidade de apontar os valores patrimoniais para a esfera local.

Ilustram-se com exemplos de imóveis de pequeno ou médio porte que, por ação de particulares, seus proprietários, foram objeto de obras de valorização (ver fls. ¹⁵²~~153~~). Parece-nos que cabe ao Conselho alertar à Prefeitura e sugerir-lhe criar mecanismos de incentivo à recuperação de fachadas e valorização da área. Seu papel desse modo seria ampliado, com a indicação dos imóveis significativos e sugestão de planos futuros de preservação e valorização da área, não seria apenas o órgão fiscalizador.

Nesse sentido cabe lembrar ainda que o inventário limitou-se às áreas delimitadas pelo raio de 300 metros, mas que o tecido histórico é mais amplo e que cabem esforços municipais por seu reconhecimento e valorização.



85
AA

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

Desta forma a área envoltória regulamenta-se em algumas esferas – a de restrição de gabaritos, limitada ao entorno imediato e à recomendação de preservação de edificações e incentivo a recuperação de regiões, a ser enfaticamente proposto à Prefeitura. Cabe ainda a recomendação do controle de anúncios, pois ainda é facilmente reversível o processo de poluição visual pelo excesso de publicidade descontrolada, inclusive nos bens tombados.

STCR, 07 de agosto de 2001


Arq. Silvia Ferreira Santos Wolff

SILVIA FERREIRA S. WOLFF

Arquiteta

CREA 86912/D-SP

Segue junto:

- Relatório Geral sobre preservação em Ribeirão Preto
- Documentação Fotográfica da área envoltória
- Minuta para Tombamento Edifício Diederichsen
- Minuta para regulamentação da área envoltória aos bens tombados da área central
- Mapas que acompanham a regulamentação
- Minuta de ofício à Prefeitura



86 JA

Do

Número

Ano

Rubrica

Relatório geral sobre Preservação em Ribeirão Preto

Muito transformaram-se as políticas e a prática de preservação desde que o CONDEPHAAT iniciou estudos de tombamento sobre bens em Ribeirão Preto, na década de 70, e quando efetivou os primeiros tombamentos no município.

Nos anos 70 sequer o hoje tão reconhecido Teatro Pedro II era visto como bem de relevante significado para a cultura paulista. De lá para cá não apenas o Teatro, mas o Quarteirão Paulista como um todo, a Praça XV e o Edifício Diederichsen na área central tiveram o pleno reconhecimento do tombamento, como ainda bens como o Campus da USP e ainda outros são considerados significativos representantes do patrimônio cultural paulista, figurando ao lado de mais de 200 outros bens em outros municípios.

Outras solicitações foram encaminhadas ao Conselho Estadual e estão sendo examinadas.

Contudo, também nesse meio tempo vários municípios paulistas, inclusive a própria capital, organizaram conselhos municipais e passaram crescentemente a assumir o reconhecimento e tratamento de bens tidos como relevantes pelos técnicos e comunidades locais.

A definição de políticas, o estabelecimento de limites de atuação, a criação de um quadro de regulamentos, de técnicos e o convívio com o processo de transformação inerente à vida urbana não tem sido fácil para estes municípios, mas menos ainda tem sido para o CONDEPHAAT.

De qualquer maneira o Conselho sempre tem incentivado a formação e o funcionamento desses órgãos de atuação municipal. Ribeirão Preto já tem conselho aprovado há muitos anos, mas esse não foi efetivado e a falta é sentida pela comunidade em crescentes apelos preservacionistas, inclusive congregada em ONGS e muito especialmente pelo CONDEPHAAT chamado a atuar como ator e, sobretudo, como "gerente", fiscal de qualquer demanda que se entenda como da esfera da preservação.

Paralelamente à montagem e efetivação do Conselho Municipal cuja necessidade é urgente, é fundamental que se busquem alternativas legais para o incentivo à preservação no município de modo que se implementem ações tais como recuperação de fachadas, ocupação de imóveis na área central, regulamentação e controle de painéis publicitários visando à despoluição visual.

A recuperação primorosa do Teatro Pedro II foi um primeiro passo de uma ampla ação que se impõe e que vem sendo progressivamente objeto de reivindicações dos próprios municípios e que, portanto deve ser implementada e incentivada pelos poderes municipais.

São três os bens tombados na área central de Ribeirão Preto – Quarteirão Paulista, Praça XV de Novembro e edifício Diederichsen. O decreto de tombamento estabelece o reconhecimento da importância desses três bens como componentes do patrimônio paulista o que implica que transformações nesses três bens devem ser aprovadas previamente pelo CONDEPHAAT. Além desses bens é gerada uma área estabelecida por um raio de 300 metros em seu entorno na qual também há necessidade de aprovação para intervenções.



8288

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

A regulamentação dessa área envoltória reitera as características das verticalizações do entorno já ocorridas e também propõe a preservação de alguns poucos imóveis considerados como inerentes à configuração da praça XV.

Além desses o inventário para reconhecimento das características desse entorno identificou uma série grande de edificações cuja preservação é altamente recomendável em esfera municipal e cuja classificação e listagem vem a seguir.

Relação de imóveis em Ribeirão Preto com potencial interesse para a preservação – localizados nas áreas envoltórias dos bens tombados na área central de Ribeirão Preto: Quarteirão Paulista, Praça XV de Novembro e Edifício Diederichsen

1. Imóveis de maior porte, institucionais ou não, com presença sinificativa na paisagem urbana e grande potencial para eventual reciclagem de uso, inclusive com adaptações internas.

Cerqueira Cesar 371		
Barão do Amazonas 323	MARP	f.14
Biblioteca Altino Arantes		f.11
Edifício do Antigo Cine Centenário	f.16.e.17	
Visc. Inhauma X Duque de Caxias		f.13
Americo Brasiliense X Alvares Cabral ECT	f.44	
Prefeitura Municipal	f.27	
Colégio Auxiliadora		
Barão do Amazonas X Mariana Junqueira		
Tibiriçá, 219 X Mariana Junqueira		
Amador Bueno, 220	Escola Estadual	f.31,32
Duque de Caxias,395 X Amador Bueno,220		f.29
Mariana Junqueira	CPFL	
José Bonifácio, 467		
Saldanha Marinho,512 X São Sebastião		f.38
General Osório,334	Ant. Caixa Econ.	f.21
São Sebastião	Hotel Vila Real	f.4,23
São Sebastião X Alvares Cabral	Banco	f.24
Alvares Cabral,569		f.25
Saldanha Marinho, 559 x Am. Brasiliense	Posto Gasolina	f. 36,37
Saldanha Marinho X São Sebastião e		
Saldanha Marinho X Amarico Brasiliense	Conj. Comercial	f.39.40
José Bonifácio X Duque de Caxias		f.33

2. Imóveis de porte médio representativos de tipologias predominantemente habitacionais das primeiras décadas do século XX. Íntegros – não necessariamente em bom estado de conservação.

Visc. Inhauma, 241		
Barão do Amazonas, 456		f.26
Tibiriçá X Duque de caxias	f.12	
São Sebastião 276,280 X Saldanha Marinho 541,549		
Gal. Osório,164		
Américo Brasiliense X Amador Bueno, 640		
Florêncio de Abreu X Amador Bueno, 714		
Cerqueira Cesar, 94		



88-705

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

Visc. Rio Branco, 250
Visc. Rio Branco, 873
Visc. Inhauma, 70,88
José Bonifácio, 351
Duque de Caxias, 240, 250
Mariana Junqueira, 373
Amador Bueno, 711, 715 X Florêncio de Abreu f.41
São Sebastião, 815
São Sebastião, 849
Alvares Cabral X Americo Brasiliense, 629
Florêncio de Abreu, 714 X Tibiriçá
São Sebastião X Saldanha Marinho, 515 f.46,47,48
São Sebastião X Saldanha Marinho, 541 f.35
Alvares Cabral, 716 X Florêncio de Abreu f.42
Tibiriçá X Gal. Osório,437,441 f.22

3. Imóveis de porte pequeno representativos de tipologias predominantemente habitacionais das primeiras décadas do século XX. Íntegros – não necessariamente em bom estado de conservação

José Bonifácio,59
Cerqueira Cesar, 137,145
Cerqueira Cesar, 155,163
Cerqueira Cesar, 357
Cerqueira Cesar, 370
Duque de Caxias, 988,1000
Barão do Amazonas, 343
Barão do Amazonas,551
Alvares Cabral, 763 f.43
Visc. Inhauma, 265,267
Parte da testada da Mariana Junqueira
entre Visc. Inhauma e Tibiriçá
Mariana Junqueira, 729
Mariana Junqueira, 785,795
Visc. Rio Branco, 739
Visc. Rio Branco, 901,909
Visc. Rio Branco, 961
Visc. Inhauma, 152
Visc. Inhauma X Duque de caxias
Mariana Junqueira X Amador Bueno, 368
Tibiriçá, 776 e 806
Prudente de Moraes X Alvares Cabral, 930

4. Imóveis de porte pequeno ou médio representativos de tipologias predominantemente habitacionais das primeiras décadas do século XX. Íntegros – não necessariamente em bom estado de conservação

Gal. Osório, 845
Conjunto Marcondes Salgado 342 b, c, d, e 350
Duque de Caxias, 1010
Gal. Osório, 753
Cerqueira Cesar, 384



8988

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

Visc. Rio Branco, 628
Marian Junqueira, 649
Visc. Rio Branco X Visc. Inhauma
Tibiricá, 63, 73
Tibiricá, 77,85
Duque de Caxias, 330,356,360,362
Mariana Junqueira,388
José Bonifácio X Mariana Junqueira, 64
Visc. Rio Branco, 286 X Saldanha Marinho, 135, 143
Saldanha Marinho, 148
José Bonifácio X Gal. Osório (A maioral)
José Bonifácio, 489
Saldanha Marinho, 512 X São Sebastião
São Sebastião, 221
José Bonifácio 455,457,461
São Sebastião,379,385
Barão do Amazonas, 456 até esquina Praça XV
Barão do Amazonas X Gal. Osório f.15
São Sebastião, 863
Barão do Amazonas, 528 a 538
Alvares Cabral, 567
Tibiricá X São Sebastião, 542
Tibiricá, 534 a 576
Cerqueira Cesar, 461
Amarico Brasiliense, 616 X Amador Bueno, 606
Alvares Cabral, 483, 487
Alvares Cabral X Visc. Rio Branco, 455, 461
Saldanha Marinho, 90, 92
Visc. Rio Branco, 211,213
José Bonifácio, 41 X Av. Francisco Junqueira, 200, 210
Américo Brasiliense, 768 X Cerqueira cesar, 622
São Sebastião, 141, 143,147 e 155
Gal. Osório,78
Testada da Gal. Osório,23 a 77 e até esquina da José Bonifácio
Testada da Duque de Caxias 146 a 180
Visc. Inhauma,701 X Florêncio de Abreu
Florêncio de Abreu X Cerqueira Cesar, 690
Cerqueira César, 626 a 688 e testada
Alvares Cabral, 651
Saldanha Marinho, 709,721 X Florêncio de Abreu
Florêncio de Abreu X Amador Bueno, 714 X Saldanha Marinho, 648 e 654

Além dos imóveis listados acima destacam-se no entorno próximo, mas fora da área envoltória:

O conjunto de Cervejarias (parcialmente em processo de tombamento) e o Hotel Brasil (preservado pelo município) na Av. Jerônimo Gonçalves e a Casa Episcopal.



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRAFICA ÁREA ENVOLTORES
(Jan 2001)

QUARTELAS PAULISTA
PRAÇA XV
ED. DIEDERICHSEN



7/10/98

Do

PROCESSO CONDEPHAAT

Número

37922

Ano

98

Rubrica

LISTAGEM DAS FOTOS

1. Bem tombado – Quarteirão Paulista
2. Bem tombado - Praça XV de Novembro
3. Bem tombado – Edifício Diederichsen
4. Rua São Sebastião X Rua Saldanha Marinho – destaque para prédio-hotel à Rua São Sebastião
5. Bens tombados - Quarteirão Paulista e Edifício Diederichsen (à esquerda Praça XV de Novembro)
6. Edifício Diederichsen e Quarteirão Paulista, vistos a partir da Rua General Osório
7. Quarteirão Paulista
8. Edifício Diederichsen, visto a partir da Rua General Osório
9. Edifício Diederichsen, visto a partir da Rua Alvares Cabral
10. Edifício Diederichsen, visto a partir da Rua Alvares Cabral
11. Biblioteca Altino Arantes - Rua Duque de Caxias
12. Rua Duque de Caxias X Rua Tibiriçá
13. Rua Visconde Inhauma, 286 X Rua Duque de Caxias
14. MARP – Rua Barão do Amazonas X Rua Duque de Caxias
15. Rua Barão do Amazonas, 424/430 X Rua General Osório, 702
16. Rua Barão do Amazonas, 405 X Rua General Osório
17. Cine Centenário – Rua Barão do Amazonas X Rua General Osório
18. Praça Carlos Gomes, em direção à Praça XV de Novembro
19. Praça Carlos Gomes (Banco do Brasil) – Rua Visconde Inhauma X Rua Duque de Caxias
20. Praça Carlos Gomes
21. Praça Carlos Gomes
22. Rua General Osório, 437, 441 X Rua Tibiriçá
23. Edifício Diederichsen e Edifício à Rua São Sebastião, 509
24. Rua São Sebastião, 462 X Rua Alvares Cabral, 543



9200

Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO CONDEPHAAT	37922	98	

25. Rua Alvares Cabral, 569
26. Rua Barão do Amazonas, 456
27. Prefeitura Municipal
28. Rua General Osório, 334
29. Rua Duque de Caxias, 395 X Rua Amador Bueno, 288
30. Rua Duque de Caxias X Rua Amador Bueno
31. E.E. Fábio Barreto – Rua Mariana Junqueira X Rua Amador Bueno
32. E.E. Fábio Barreto – Rua Mariana Junqueira X Rua Amador Bueno
33. Rua Duque de Caxias X Rua José Bonifácio
34. Rua Saldanha Marinho, 515 X Rua São Sebastião
35. Rua São Sebastião X Rua Saldanha Marinho, 541
36. Rua Saldanha Marinho, 559 X Rua Américo Brasiliense
37. Rua Saldanha Marinho, 559 X Rua Américo Brasiliense
38. Rua São Sebastião X Rua Saldanha Marinho, 512
39. Rua Saldanha Marinho, 566, entre Rua Américo Brasiliense e Rua São Sebastião
40. Rua Saldanha Marinho, 566, entre Rua Américo Brasiliense e Rua São Sebastião
41. Rua Amador Bueno, 711 X Rua Florêncio de Abreu
42. Rua Alvares Cabral, 716 X Rua Florêncio de Abreu
43. Rua Alvares Cabral, 763
44. Edifício da ECT – Agência Central – Rua Américo Brasiliense X Rua Alvares Cabral
45. Catedral e Praça das Bandeiras
46. Rua Lafaiete, 452
47. Rua Lafaiete, 452
48. Rua Lafaiete, 452
49. Rua Tibiriçá, 806
50. Rua Tibiriçá, 776
51. Rua Prudente de Moraes X Rua Alvares Cabral, 930



PREF. MUN. RIBEIRAO PRETO
LEVANT. GEOGRÁFICO
ESC. 1:200 (H. 101 1/25/1984)



97/088

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------



Foto1
BEM TOMBADO - QUARTEIRÃO PAULISTA



9508

Do

Número

Ano

Rubrica



FOTO 2

BEM TOMBADO - PRAÇA 15 NOVEMBRO



[Handwritten signature]

Do

Número

Ano

Rubrica



FOTO 3

BEM TOMBADO - EDIFÍCIO BIEDERICHSEN

928A

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------



FOTO 4
RUA SÃO SEBASTIÃO, ESQUINA COM RUA SALDANHA
MARINHO.
DESTAQUE PARA PRÉDIO-HOTEL R. SÃO SEBASTIÃO

Do

Número

Ano

Rubrica



FOTO 5

BENS TOMBADOS - QUARTEIRÃO PAULISTA E EDIFÍCIO
DIEDERICHSEN
(À ESQUERDA PRAÇA XV DE NOVEMBRO)



[Handwritten signature]

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------



FOTO 6
EDIFÍCIO DIEDERICHSEN E QUARTEIRÃO
PAULISTA, VISTOS A PARTIR DA
RUA GENERAL OSÓRIO



[Handwritten signature]

Do

Número

Ano

Rubrica



FOTO 7
QUARTEIRÃO PAULISTA



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------



FOTO 8
EDIFÍCIO DIEDERICHSEN
VISTO A PARTIR DA RUA GENERAL OSÓRIO



[Handwritten signature]

Do

Número

Ano

Rubrica



FOTO 9
EDIFÍCIO DIEDERICHSEN
RUA ALVARES CABRAL



103470

Do

Número

Ano

Rubrica



Foto 10
EDIFÍCIO DIEDERICHSEN
RUA ALVARES CABRAL



10408

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------



FOTO 11 - BIBLIOTECA ALTINO ARANTES
RUA DUQUE DE CAXIAS



FOTO 12
R. DUQUE DE CAXIAS X R. TIBIRIÇA

Do

Número

Ano

Rubrica



FOTO 13
R. VISCONDE INHAUMA, 286 X R. DUQUE DE CAXIAS, 705



FOTO 14
MARF - R. BANCO DO AMAZONAS X R. DUQUE DE CAXIAS



10/07/15

Do

Número

Ano

Rubrica



Foto 15

R. BARÃO DO AMAZONAS, 424, 430 COM RUA GENERAL OSÓRIO, 702



10298

Do

Número

Ano

Rubrica



FOTO 16

R. BARÃO DO AMAZONAS 405
X R. GENERAL OSÓRIO



FOTO 17

CINE CENTENÁRIO
R. BARÃO DO AMAZONAS
X R. GENERAL OSÓRIO

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------



FOTO 18
PRAÇA CARLOS GOMES, EM DIREÇÃO À PRAÇA 15



FOTO 19
PRAÇA CARLOS GOMES (BANCO DO BRASIL)
R. VIS. INHAUMA X R. DUQUE DE CAXIAS



1094

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------



FOTO 20
PRAÇA CARLOS GOMES



FOTO 21
PRAÇA CARLOS GOMES



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------



FOTO 22
R. GENERAL OSÓRIO 437, 441
X RUA TIBIRIÇA



111 SK

Do

Número

Ano

Rubrica



FOTO 23
EDIFÍCIO NIEDERICHESSEN E EDIFÍCIO
A RUA SÃO SEBASTIÃO 509



11/2008

Do

Número

Ano

Rubrica



FOTO 24 - R. SÃO SEBASTIÃO 462 X R. ALVARES CABRAL 543



FOTO 25 - RUA ALVARES CABRAL, 569



11300

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------



FOTO 26
RUA BARÃO DO AMAZONAS 456



11400

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------



FOTO 27
PREFEITURA MUNICIPAL



11580

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------



FOTO 28
R. GENERAL OSÓRIO 334



116

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------



FOTO 29 - R. DUQUE DE CAXIAS 395 X RUA AMADOR BUENO, 288



FOTO 29 --R. DUQUE DE CAXIAS 395 X RUA AMADOR BUENO, 288



11700

Do

Número

Ano

Rubrica



FOTO 30

RUA DUQUE DE CAXIAS X RUA AMADOR BUENO



118 *[Handwritten Signature]*

Do

Número

Ano

Rubrica



FOTO 31 - EEPSC FABIO BARLETO
RUA MARIANA JUNQUEIRA X R. AMADOR BUENO



FOTO 32 - EEPSC FABIO BARLETO
RUA MARIANA JUNQUEIRA X R. AMADOR BUENO

11921

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------



FOTO 33
R. DUQUE DE CAXIAS X
R. JOSÉ BONIFÁCIO



FOTO 34
R. SALDANHA MARINHO, 515
X R. SÃO SEBASTIÃO



12078

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------



FOTO 35
R. SÃO SEBASTIÃO X R. SALDANHA
MARINHO, 544



12/11/11

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------



FOTOS 36 e 37 - R. SALDANHA MARINHO, 559 x R. AMÉRICO BRASILIENSE





1229H

Do

Número

Ano

Rubrica



Foto 38 . R. SÃO SEBASTIÃO X R. SALDANHA MARINHO, 512



1239A

Do

Número

Ano

Rubrica



FOTOS 39 e 40 - R. SALDANHA MARINHO, 566
ENTRE R. AMÉRICO BRASILIENSE E R. SÃO SEBASTIÃO





12498

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------



FOTO 41
R. AMADOR BUENO, 711 X
R. FLORENCIO DE ABREU



FOTO 42
R. ALVARES CABRAL, 716 X
R. FLORENCIO DE ABREU



125 *[Handwritten Signature]*

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------



Foto 43
R. ALVARES CABRAL, 763



126 JK

Do

Número

Ano

Rubrica



FOTO 44
EDIFÍCIO DA ECT - AGÊNCIA CENTRAL
RUA AMÉRICO BRASILIENSE X RUA ALVARÊS CABRAL



12788

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------



FOTO 15
CATEDRAL E PRAÇA DAS BANDEIRAS



12808

Do

Número

Ano

Rubrica



FOTOS 46 e 47
RUA LAFAIETE, 452





129 JA

Do

Número

Ano

Rubrica



FOTO 48
R. LAPALETE 452



130 JA

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------



FOTO 49
R. TIBIRIÇA, 306



FOTO 50
R. TIBIRIÇA, 776



13100

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------



FOTO 51
RUA PRUDENTE DE MORAES X RUA ALVARES CABRAL, 930



192 *JA*

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------



Rua Américo Brasiliense nº 741

Exemplo de imóvel recuperado e valorizado por iniciativa de particulares em tipo de ação que deve ser incentivada e valorizada.



De _____ Número _____ Ano _____ Rubrica _____



Rua Álvares Cabral nº 763

Exemplos de imóveis recuperados e valorizados por iniciativa de particulares em tipo de ação que deve ser incentivada e valorizada.

O Secretário no uso...

Decide:

Art 1º. Fica tombado como bem cultural o Edifício Diederichsen em Ribeirão Preto , situado na rua Alvares Cabral, entre as ruas General Osório e São Sebastião, incluindo trechos destas duas ruas e que tem como endereço principal a rua Alvares Cabral, 469.

A edificação, inaugurada em 1936 resulta de empreendimento do imigrante Antonio Diederichsen que, atraído para Ribeirão Preto no início do século, soube diversificar suas atividades com a crise do principal produto da região nos anos 30.

O edifício, o primeiro arranha-céu da cidade, com seis pavimentos além do térreo, é expressão das atividades modernizadoras de seu construtor, do momento de transformação da cidade e da arquitetura art-decô, uma breve e intensa tendência que contribuiu para suplantar o ecletismo acadêmico que se impunha desde o século XIX, inclusive no Brasil.

O edifício desde seu início teve uso misto abrigando lojas, serviços, cinema , hotel, café Única e o famoso bar Pinguim, referência para Ribeirão Preto.

Além de ser inovador estilisticamente, o projeto de Antonio Terreri e a construção de Paschoal de Vicenzo contribuíram para disseminar a técnica construtiva em concreto armado

Art. 2º. Ficam tombados o edifício, suas fachadas externas, saguões, caixas de escada e demais elementos contemporâneos, inclusive nos estabelecimentos comerciais.

As reformas e manutenções deste imóvel devem conservar ou recuperar as características originais de suas fachadas e/ou detalhes construtivos.

Art. 3º. A área envoltória ao bem tombado regulamenta-se de acordo com diretrizes expressas em decreto próprio.

Fica o Conselho autorizado...

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor...

Minuta para regulamentação da área envoltória aos monumentos tombados – Quarteirão Paulista, Praça XV e Edifício Diederichsen- na área central de Ribeirão Preto:

O Secretário da Cultura no uso...

Considerando que os bens tombados localizam-se no coração da cidade em área de grande significado histórico e urbanístico;

Considerando que os edifícios que emolduram uma praça fazem parte de seu espaço;

Considerando importante que os bens tombados permaneçam integrados à paisagem urbana e que esta, vista como parte do patrimônio cultural, mantenha as características predominantes consideradas como significativas do período de existência destes bens.

Com o objetivo de preservar o entorno dos monumentos de modo a permitir a melhor fruição dos edifícios tombados, tanto visualmente quanto possibilitando sua identificação com uma paisagem urbana que conserva elementos contemporâneos a sua existência.

Decide que:

1. Novas construções localizadas no polígono definido pelas ruas Mariana Junqueira, Cerqueira Cesar, São Sebastião e José Bonifácio deverão limitar-se a 42 metros. Excluem-se deste polígono as Praças XV de Novembro e Carlos Gomes e as quadras descritas nos artigos 2 e 3.
2. Novas construções localizadas na quadra em que se insere o Quarteirão Paulista, delimitado pelas ruas General Osório, Amador Bueno, Duque de Caxias e pelas construções tombadas na rua Alvares Cabral, não deverão exceder o gabarito de 15 metros.
3. Novas construções localizadas entre as ruas General Osório, José Bonifácio, Duque de Caxias e Amador Bueno deverão limitar-se a 18 metros.
4. Sejam mantidas as características gerais de paisagismo e agenciamentos da praça Carlos Gomes, sendo que serão admitidas construções de pequeno porte de apoio a suas funções.

Recomenda:

1. A preservação dos edifícios da Biblioteca Altino Arantes e do MARP localizados na Praça XV.
2. A recuperação das fachadas dos imóveis localizados na Praça XV, ou Carlos Gomes listados a seguir:

Tibiriçá com Duque de Caxias, 625

Barão do Amazonas, 424 e 430 com General Osório, 702 (Farmácia São José)

Barão do Amazonas, 405 com General Osório (Antigo Cine Centenário e apartamentos)

Tibiriçá com General Osório 437, 441 (Lanchonete)

Visc. de Inhaúma, 286 com Duque de Caxias, 705

Recomenda ainda às instâncias municipais:

1. Prioritariamente a preservação, recuperação e/ou incentivo ao uso dos imóveis abaixo relacionados que, embora localizados na área envoltória aos monumentos, não se situam no entorno imediato da Praça XV:

EEPG Fabio Barreto. Mariana Junqueira com Alvares Cabral

Casarão José Bonifácio com Duque de Caxias

General Osório, 334 (Antigo Caixa Econômica)

São Sebastião, 509 (vizinho ao Diederichsen) – Hotel Vila Real

São Sebastião, 462 com Alvares Cabral, 543 - Prédio comercial

Alvares Cabral, 567

Américo Brasiliense com Alvares Cabral – Agência Central dos Correios

Americo Brasiliense com Saldanha Marinho, 559 (Posto de Gasolina)

Americo Brasiliense, Saldanha Marinho, 566 e São Sebastião -Conjunto de salões comerciais.

Catedral e Praça das Bandeiras

2. Recomenda ainda a extensão do inventário para identificação de valores patrimoniais para a área que excede à área envoltória aos monumentos – nesta destacam-se como de grande valor a casa Episcopal, o Hotel Brasil e os conjuntos das fábricas de Cerveja na Av. Jerônimo Gonçalves.
3. Recomenda planos de recuperação e incentivo ao uso de imóveis nesta área central que incluam propostas de despoluição visual.
4. Recomenda que em planos de recuperação do centro sejam considerados incentivos para a recuperação externa ou manutenção de edificações representativas das tipologias urbanas que consolidaram a ocupação do centro de Ribeirão Preto especialmente nos primeiros 50 anos do século XX, identificadas através de inventários.

MINUTA

137

Exmo. Sr. Prefeito,

Tem o presente o objetivo de encaminhar cópia da resolução de tombamento do Edifício Diederichsen bem como do decreto de regulamentação das áreas envoltórias dos três monumentos localizados na área central dessa cidade.

Além disso encaminhamos relatório constando listagem de bens patrimoniais identificados por esse Conselho nesse município cuja preservação é expressamente recomendável em políticas locais de valorização do patrimônio cultural.

Estamos certos de que a efetivação e funcionamento do Conselho Municipal trará os mecanismos para ampliação e atualização desses bens cuja área de estudo limitou-se àquela sob jurisdição desse Conselho Estadual.

Manifestamos a continuidade da presença desse CONDEPHAAT no município de Ribeirão Preto seja identificando seus valores, seja atuando solidariamente com essa Prefeitura como já ocorreu tantas vezes no passado.

Atenciosamente,

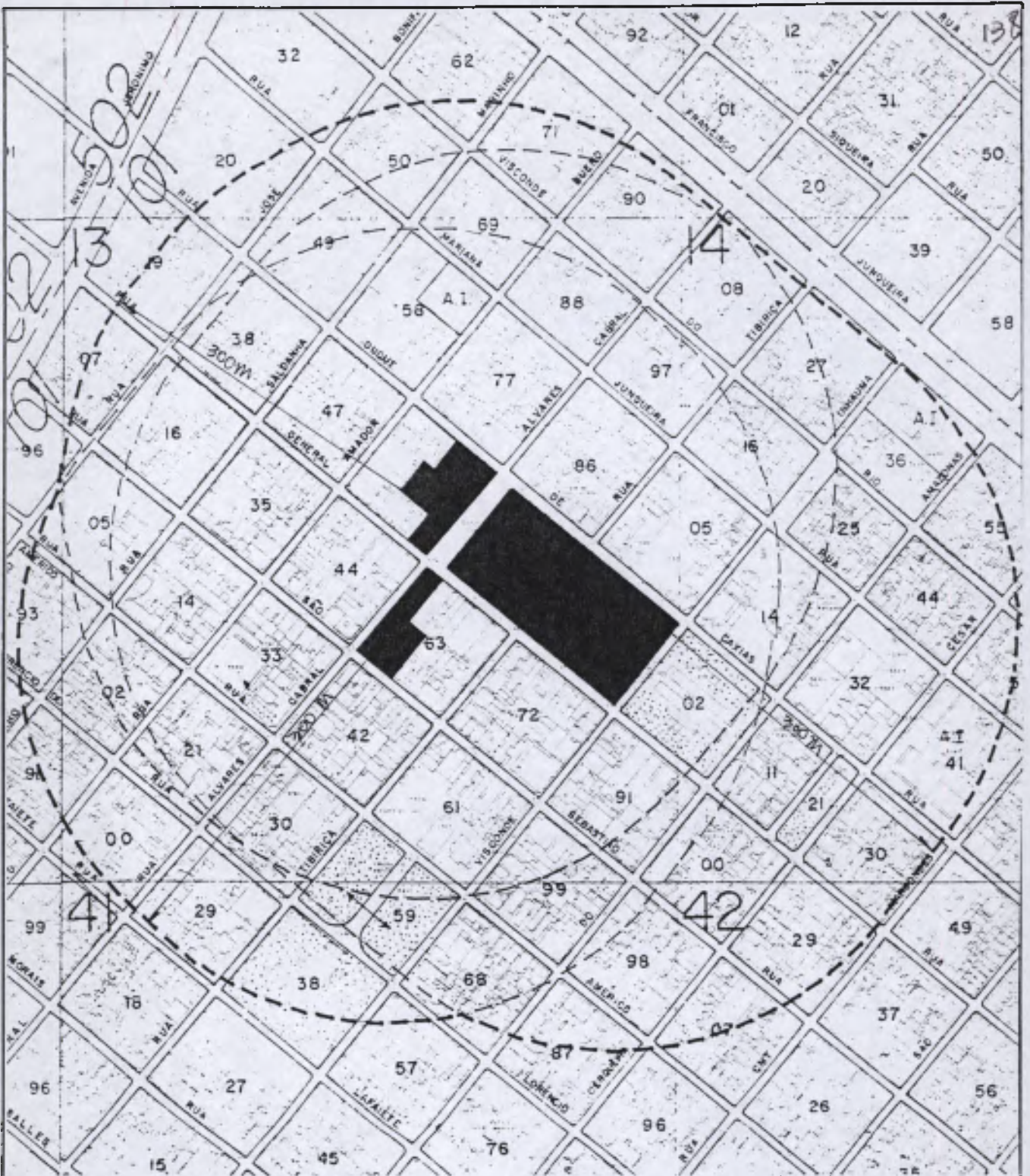
MELHEm

Ao



— Palocci

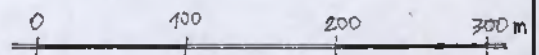
OO. Pref. Municipal Rib. Preto
- Regulamentação A.C.

e/cópia do relatório final sobre preservação em Rib. Preto



LEGENDA

-  BENS TOMBADOS
-  RAIO 300 METROS - ÁREA ENVOLTÓRIA



PLAN. MUN. RIB. PRETO / 1984

OBRA QUARTEIRÃO PAULISTA / PRAÇA XV NOVENBRO / ED. DIEDERICHSEN - RIBEIRÃO PRETO - SP

TÍTULO ÁREA ENVOLTÓRIA - 300 m.

ARQUITETO	FASE	FOLHA
VERIFICAÇÃO	VISTO	DATA
DESENHO	ESCALA 1:5000 (APROX.)	DATA FEV. 2001

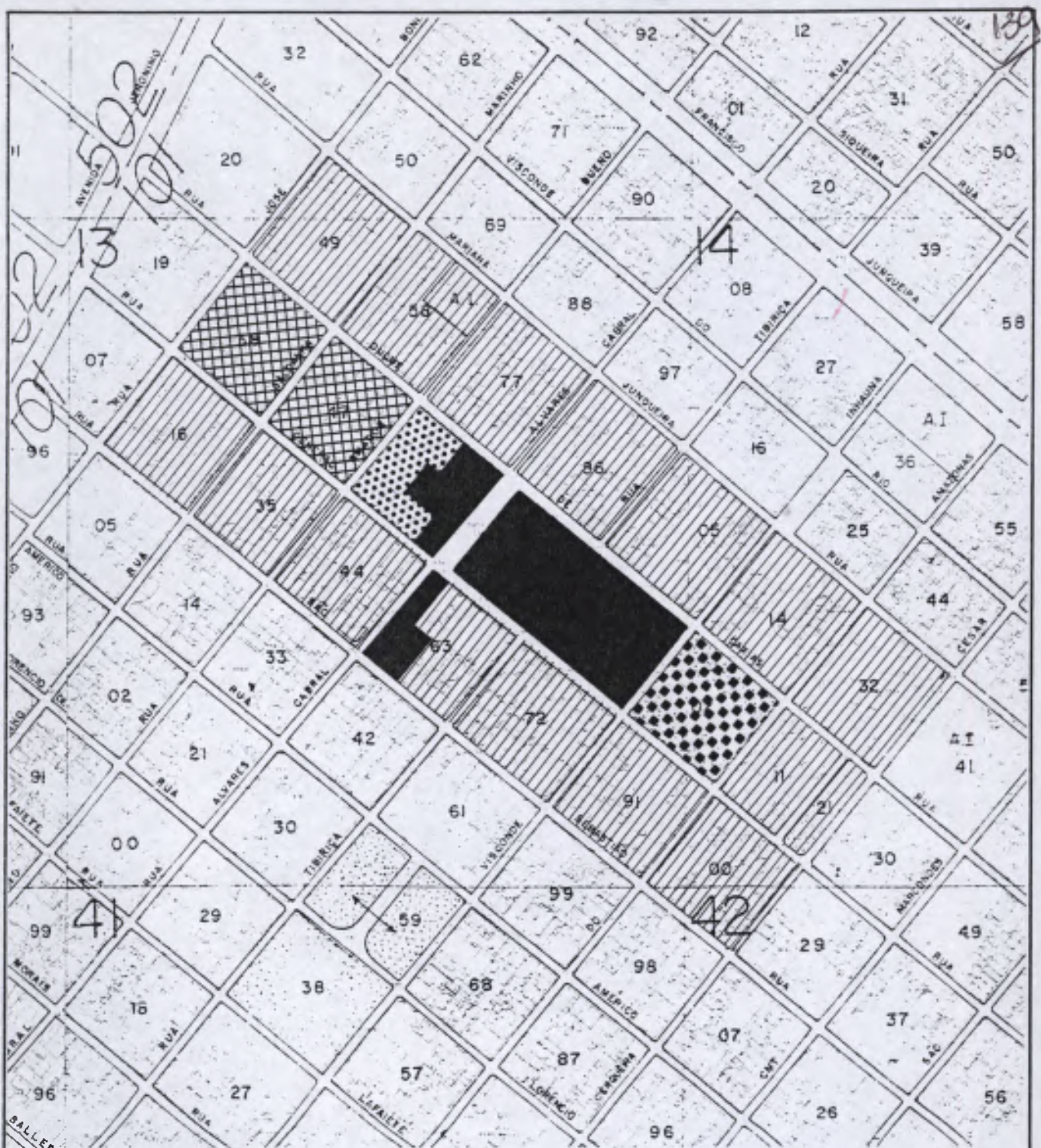
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT
 CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO

CX6
Proc 37922
Pg. 138
Data 11/11/98

pg 138

Numero 37922

Data: 11/11/98



- LEGENDA
- BENS TOMBADOS
 - GABARITO 42 m.
 - GABARITO 18 m.
 - GABARITO 15 m.
 - PRAÇA CARLOS GOMES

OBRA QUARTEIRÃO PAULISTA/PRAÇA XV NOVENBRO / ED. DIEDERICHSEN - RIBEIRÃO PRETO-SP

TÍTULO REGULAMENTAÇÃO ÁREA ENVOLTORIA

ARQUITETO _____ FASE _____ FOLHA _____

VERIFICAÇÃO _____ VISTO _____ DATA _____

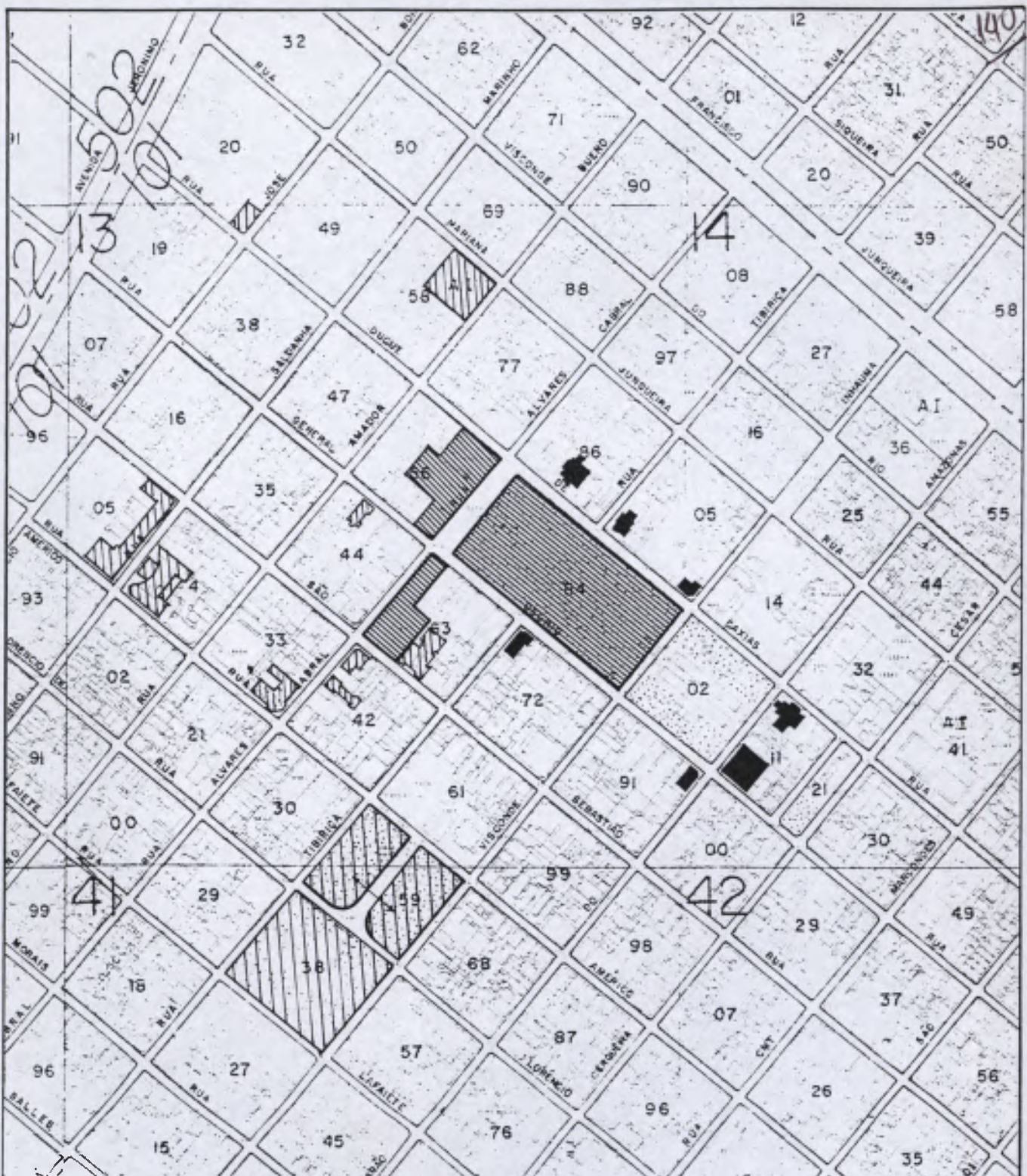
DESENHO _____ ESCALA 1:5000 (APROX.) DATA FEV. 2001

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO

CX6
 Proc.
 37922
 pg 139
 Lista
 11/11/19

pg 139
Present 37922
Date: 11/11/98



PREF. MUN. RIB. PRETO / 1994

LEGENDA

- EDIFÍCIOS COM RECOMENDAÇÃO PARA PRESERVAÇÃO - (NO ENTORNO DAS PRAÇAS XV E CARLOS GOMES)
- EDIFÍCIOS COM RECOMENDAÇÃO PARA PRESERVAÇÃO - (FORA DO ENTORNO DAS PRAÇAS)
- BENS TOMBADOS

OBRA QUARTEIRÃO PAULISTA / PRAÇA XV / NOVENBRO / ED. DIEDERICHSEN - RIBEIRÃO PRETO - SP

TÍTULO LOCALIZAÇÃO BENS TOMBADOS E EDIFÍCIOS COM RECOMENDAÇÃO PARA PRESERVAÇÃO

ARQUITETO	FASE	FOLHA
VERIFICAÇÃO	VISTO	DATA
DESENHO	ESCALA 1:5.000 (APROX.)	DATA FEV. 2001

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO

CX6

Proc. 37922

Pg. 140

Data 11/11/98

pg. 40
Brown 379.22
Date 11/11/98



Do	P. Condessaat	Número	37922	Ano	98	Rubrica	
----	---------------	--------	-------	-----	----	---------	--

AO GO
P/ANALISE POR ENGENHEIRO RESERVA
MINUTO DA RESOLUÇÃO DE TOMBAMENTO
DO EDIFÍCIO DIECKRICHSSEN
SEM COMO RESERVADO GERAL
SOBRE SUA AREA ENVOLTORIA
P/ A QUAL SE PREPARA O PLO
O JUNTO DESTA COMISSÃO P/ A
A PREF. MUNICIPAL DE RIB. PRETO.

30/10/2001

Genil Guilherme Savoy de Castro
Engenheiro Técnico do SICE
CREA n.º 17018/E-12



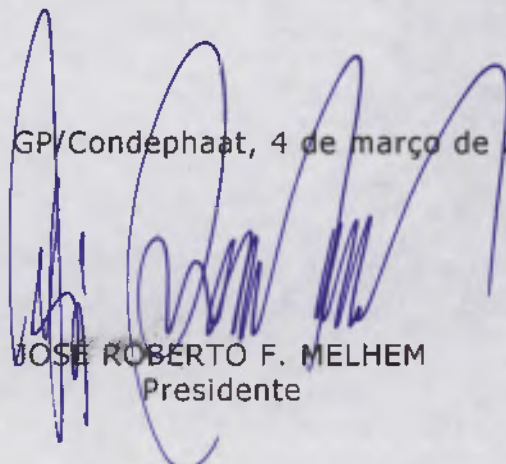
DO	NÚMERO	ANO	RUBRICA
Processo	37.922	98	

INT.: EDUARDO LOPES LOUSADA

ASS.: Estudo de tombamento do Edifício Diederichsen, situado na Rua Álvares Cabral, nº469 – Ribeirão Preto.

À Conselheira Carlota Boto para relatar.

GP/Condephaat, 4 de março de 2002.


JOSE ROBERTO F. MELHEM
Presidente

/fcsm.,

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

PROCESSO Nº: 37922

ANO: 1998

INTERESSADO: Eduardo Lopes Lousada

PROCEDÊNCIA: Ribeirão Preto

DATA: 11/11/98

ASSUNTO: Estudo de tombamento do Edifício Diederichsen, situado à Rua Álvares Cabral, nº469 – Ribeirão Preto

RELATORA: Carlota Boto

RELATO:

O presente processo trata de resolução de tombamento do *Edifício Diederichsen*, situado à Rua Álvares Cabral, nº469 na cidade de Ribeirão Preto. O processo foi aberto, no princípio de 1998, por Eduardo Lopes Lousada, provedor da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto, proprietária do referido imóvel. Como assinala a historiadora Marly Rodrigues, pelo STCR, o referido edifício, “construído em estilo art-decô, por iniciativa de um empresário local, António Diederichsen, e inaugurado em 1936, significou uma resposta de confiança nas possibilidades de recuperação da economia local e

Carlota Boto

nacional, abaladas pelos efeitos da crise de 1929 e a manifestação material de uma linha de conduta empresarial moderna...” (fl.52). Na verdade, o bem em questão integra um conjunto mais amplo de bens de valor histórico e arquitetônico – expressos no chamado “Quartirão Paulista” da cidade de Ribeirão Preto. Por ser assim, a rigor, o edifício *Edifício Diederichsen* já conta com a proteção indireta do CONDEPHAAT, posto que se situa na área envoltória (em torno) do *Teatro D. Pedro II* e da *Praça XV de Novembro*, ambos tombados (fl.54). Na ocasião, o conselheiro Prof. Dr. José de Souza Martins pronunciara-se favoravelmente ao estudo de tombamento do referido edifício, exatamente pelo fato de o mesmo integrar organicamente tal conjunto urbanístico mais amplo e já parcialmente tombado.

O estudo de tombamento do *Edifício Diederichsen* foi aberto pelo CONDEPHAAT em Reunião de 29 de setembro de 1998, por Ata nº1131 (fl.55). Em 16 de agosto de 1999, o conselheiro José de Souza Martins (fl.68) propõe a este Conselho que acate o parecer dos arquitetos Silvia Ferreira dos Santos e Victor Campos e da historiadora Marly Rodrigues (fls.64-5), que considera o processo suficiente informado e recomenda o tombamento do *Edifício Diederichsen*, em virtude fundamentalmente de ser um exemplar arquitetônica e historicamente relevante de um dos momentos economicamente mais importantes da história do Estado de São Paulo. Em sessão ordinária de 17-08-1999, o CONDEPHAAT – em ata 1160 – deliberou pelo tombamento do *Edifício Diederichsen*.

Trata-se, finalmente, no presente momento de aprovar a minuta da **Resolução de Tombamento** proposta. Esta atende aos preceitos recomendados por este Conselho, demarcando critérios para novas construções no polígono que abriga o prédio, além de prescrever que sejam mantidas as características de paisagismo do local, bem como a preservação arquitetônica do imóvel. Além disso, recomenda, para aquela região, planos de

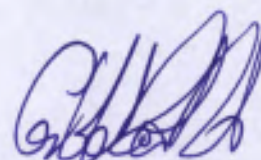
ada

recuperação e incentivo ao uso dos imóveis, tendo em vista proceder a uma despoluição visual, que possa reconstituir melhor a atmosfera arquitetônica original daquelas edificações.

PARECER

Pelo exposto, exaro PARECER FAVORÁVEL à proposta de resolução de tombamento do *Edifício Diederichsen*, bem como o relatório geral que regulamenta sua área envoltória.

São Paulo, 22 de abril de 2002



Prof. Dr. Carlota Boto
Conselheira Relatora



DO	NÚMERO	ANO	RUBRICA
Processo CONDEPHAAT	37.922	98	

Int.: EDUARDO LOPES LOUSADA

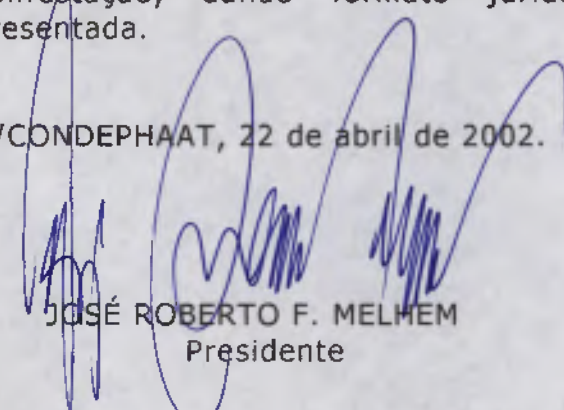
Ass.: Estudo de tombamento do Edifício Diederichsen, situado na Rua Álvares Cabral nº 469 – Ribeirão Preto

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 DE ABRIL DE 2002.
ATA Nº 1241

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, que acata a minuta da Resolução de Tombamento, bem como a proposta de regulamentação da área envoltória do Edifício Diederichsen, no Município de Ribeirão Preto.

Encaminhem-se os autos à Dr.^a Eliana de Oliveira para manifestação, dando formato jurídico para a proposta apresentada.

GP/CONDEPHAAT, 22 de abril de 2002.


JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente



Do	Número	Ano	Rubrica
Processo CONDEPHAAT	37.922	98	

INT.: EDUARDO LOPES LOUSADA

ASS.: Estudo de tombamento do Edifício Diederichsen, situado na Rua Álvares Cabral nº 469 – Ribeirão Preto

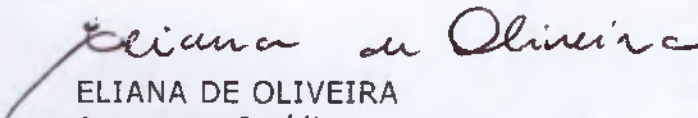
Senhor Presidente,

Ciente e de acordo com a minuta da Resolução de Tombamento do Edifício Diederichsen.

Discordo, porém, da proposta da regulamentação da área envoltória, pelos motivos que passo a expor :

1. Cada bem tombado deverá, se assim o Egrégio Colegiado decidir, ter sua regulamentação de envoltória em seu processo específico;
2. Os imóveis localizados em área envoltória devem obedecer o artigo 137 do Decreto Estadual nº 13.426/79, onde a demolição não está elencada. E "recomendar" não gera qualquer obrigatoriedade, causando assim a impressão que se quis tomar, impondo restrições ao direito de propriedade, sem tomar.

GP/Condephaat, 2 de julho de 2002.


ELIANA DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica

EO /emws.-



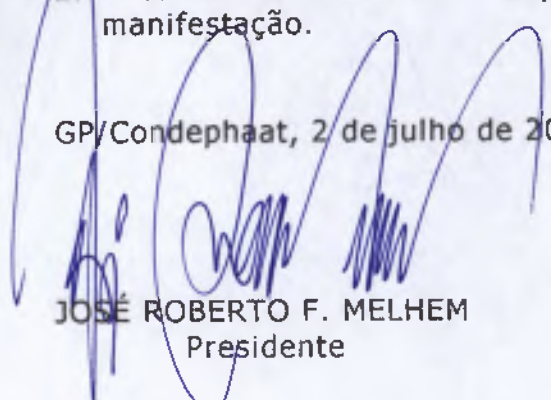
Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO CONDEPHAAT	37.922	98	

INT.: EDUARDO LOPES LOUSADA

ASS.: Estudo de tombamento do edifício Diederichsen situado na Rua Álvares Cabral nº 469 – Ribeirão Preto

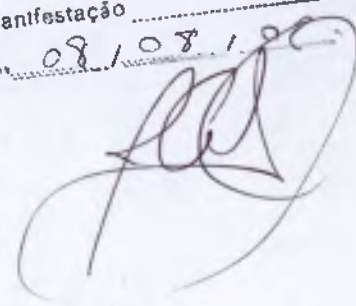
1. Ciente. De acordo;
2. Retornem os autos ao STCR para ciência e manifestação.

GP/Condephaat, 2 de julho de 2002


JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

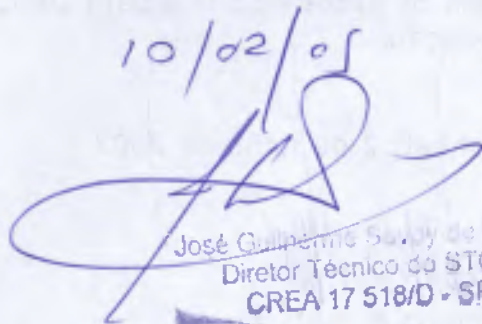
/emws.-

Ao arquiteto B. BRUNO
para manifestação
S.T.C.R., 08/108/00



p/ pro. S. WOLFF
P/ PROSSAUMENTO
DO O OBLIGATO
DO ARZ. B. BRUNO DOSTG
C-DC 7NDOT.

10/02/05



José Guilherme Suly de Castro
Diretor Técnico do STCR
CREA 17 518/D - SP

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data. Documento _____ /Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º _____

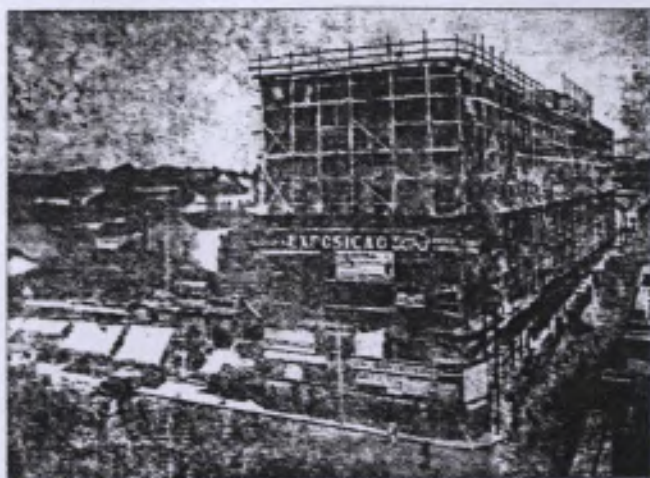
Em _____ de _____ de 19 _____

Assinatura

1935

Predio Diederichsen

O que esperamos d'elle



Proseguem activamente os trabalhos de construcção do prédio monumental que o sr. Antonio Diederichsen mandou erguer a rua Alvares Cabral, em toda a extensão do quarteirão que faz frente para a Praça 15 de Novembro. Será, em futuro próximo, um motivo de justificado orgulho para Ribeirão Preto (...).

Construcção sólida, moderna, o edificio terá seis andares, dando a cidade, que já possui outros majestosos prédios, como os da Companhia Cervejaria Paulista, aspecto monumental, um como S. Paulo em pequeno tamanho. Mas não será esse o lado mais importante da iniciativa que o sr Antonio Diederichsen em boa hora tomou a si realizar.

Há outro que merece a nossa atenção.

Na parte inferior do prédio serão installados um cinema e um restaurante perfeitamente aparelhado para fornecer comida a preços modicos, de accordo com as exigências da freguezia.

Isto só, como se percebe, trará muitos benefícios a população, evitando a manutenção de cozinhas domesticas, hoje caríssimas, em virtude de uma porção de coisas que lhes são indispensaveis, entre as quais avulta a criadagem.

Nos andares superiores, far-se-ão apartamentos para pequenas famílias, cujo aluguel

não será também excessivo, mas ao alcance da classe media.

Essas famílias não precisarão manter cozinhas, por isso que terão ali mesmo restaurante de primeira ordem, comida boa, que obterão sem os sacrificios das lides domesticas.

Com todas essas facilidades, a que se juntará o ponto centra da cidade, (...) pouca gente deixará de residir no sumptuoso edificio para installar-se noutros, retirados e com as innumeradas contrariedades que trazem."

Hontem, commemorou-se a construcção do 6º andar do prédio, havendo, em regosijo, uma agradável festinha, em que tomaram parte os operários que trabalham na construcção e convidados. Compareceram, entre outros, os srs. Ricardo Guimarães Sobrinho, prefeito municipal; A. Machado Sant'Anna, representando os 'Diários Associados'; dr. João Palma Guião e Luiz Carlos da Silveira, pela 'A Cidade'; José P. Bastos e João Pereira, pelo 'Correio da Tarde'; Daniel Kujawski, pela 'Folha da Manhã', e outras cujos nomes nos escaparam. (...)

Aos presentes foram offercidos chops e 'sandwiches'. O habil photographo Gullaci bateu diversas chapas do ultimo andar do predio.

A Cidade de Ribeirão Preto

Ribeirão Preto

05/12/04

REPRODUÇÃO ARTIGO 1935

J. K. Wolff
11/3/05



Folha de informação rubricada sob n.º

do n.º / (a)

Interessado:

Assunto:

A. D. T.,

Trata o presente de apresentações da Assessoria Jurídica sobre o tratamento em matéria da área envolvente de 2 bens tutelados. A decisão técnica houve sido pelo tratamento conjunto por serem contíguos nas proximidades separar as regulamentações.

Como poderá haver três anos desta manifestação, entretanto em conjunto com os técnicos de planeamento do município que estão buscando regulamentar a mesma área.

Tais técnicos estão realizando estudos dos vizinhos apoiados em levantamentos topográficos e elaboraram algumas críticas sobre as restrições propostas por este Conselho.

Desta apresentação acima já em vista a declividade do terreno e o eixo viário, pequi-

tu o aumento de algumas cotas,
Também a restrição referida à
alfare do Quarteirão Paulista em
seu retorno imediato.

Toda a apresentação segue no
presente. Solicitamos também o
desaquecimento do processo de
fomento do Quarteirão Paulista
de modo a promover a regulamentação
de seu alar evolutivo específica
com base nestes outros estudos

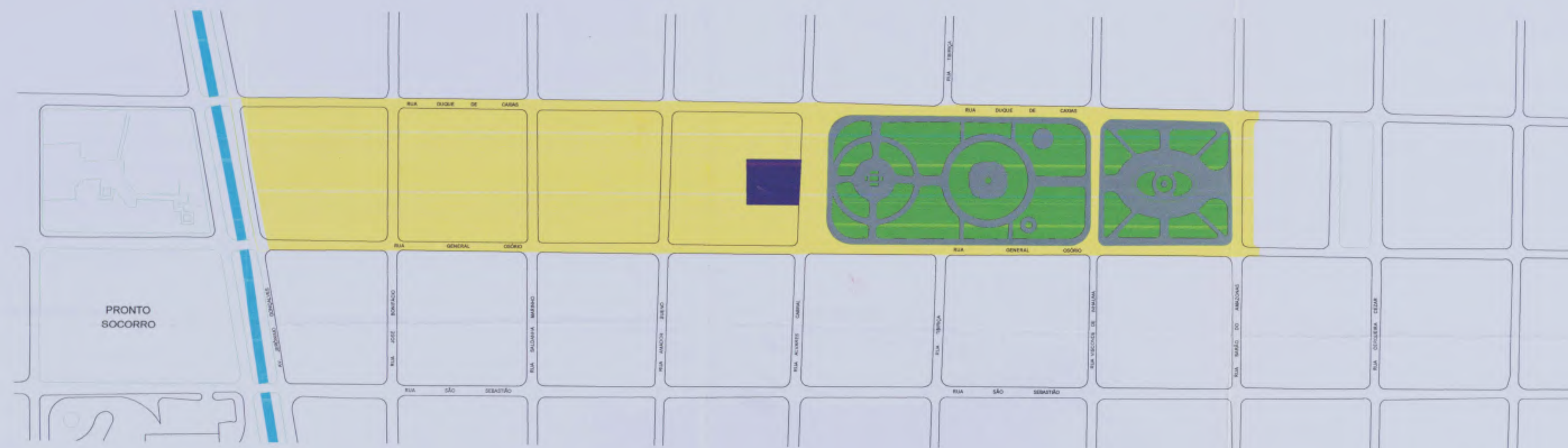
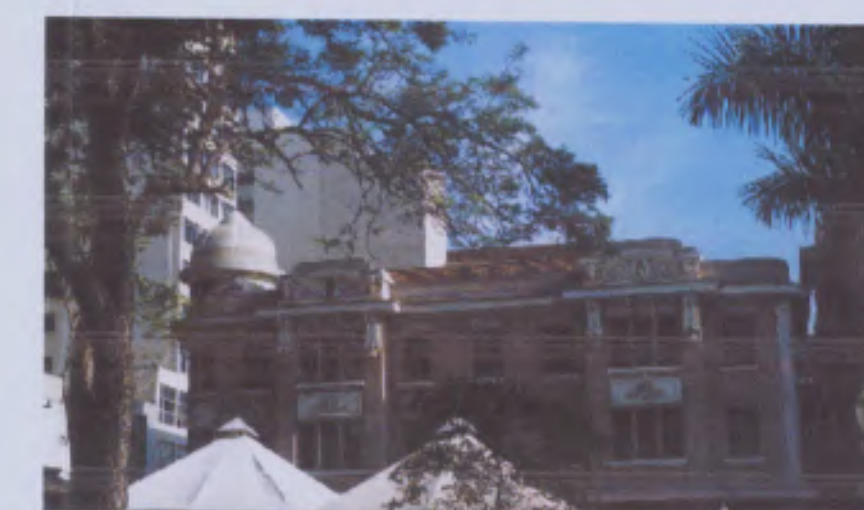
JAM, 31 de março de 1965

Alfred Swob

Em tempo:

Seguem

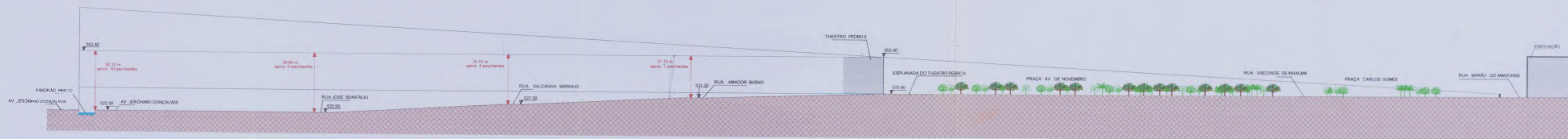
- Estudos e projetos de lei PMR Paulista - fls. 151 a 156
- Análise sobre Quarteirão Paulista - fls. 157 e 158
- Minuta de Tombamento e Regulamentação
de A.E. do Ed. Diemichem e mapa relativo
a ser publicado no D.O. - fls. 159 a 161
- Minuta de Correspondência com recomendações
da PMR Paulista a ser enviada em
conjunto com a minuta de tombamento - fls. 162 e 163



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1: 1000



ALTURA DO OBSERVADOR
S/ ESCALA



PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1: 1.000



ARQ. ANJELA GAMES SANCHES
Chefe - Unidade de Serviços Vários

FRANCISCO DO CARMO NUCITELLI
Projeto de Informação e Comp. Gráfica

ROGÉLIO GENARI
Secretário

ENG. JOSÉ ANIBAL LAGUNA
Diretor do Departamento de Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL de RIBEIRÃO PRETO SP
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO e GESTÃO AMBIENTAL
PÇA ALTO DO SÃO BENTO Nº 11 - CEP 14083-450 - JARDIM MOSTEIRO

Arquivo: F:desenhos de arquitetura patrimônio histórico/perfil da R. B amazonas até córrego Rib. preto

Assunto: Cota máxima p/ construção de edifícios



Data - Julho 2003

Escala - Indicações

Desenho - Francisco

PROJETO DE LEI Nº

Preservação do Skyline no Quarteirão Paulista

Estabelece diretrizes e mecanismos para construção de edifícios com um ou mais pavimentos no perímetro compreendido entre as ruas Barão do Amazonas, Duque de Caxias, Av. Jerônimo Gonçalves e General Osório.

Exposição de Motivos:

- Considerando a necessidade de se manter o Skyline existente atualmente pelos observadores que transitam a Praça XV de Novembro em direção ao Teatro Pedro II;
- Considerando o relevante papel de preservação do raio de 300 metros a partir dos imóveis tombados de acordo com o Artigo 137 do Decreto Estadual 13.426/79;
- Considerando a necessidade de se manter a visibilidade preservada do Quarteirão Paulista.

Welson Gasparini, Prefeito Municipal de Ribeirão Preto, usando das atribuições que lhe são conferidas, envia a esta egrégia Câmara de Vereadores, através da sua presidência, este projeto de lei para sua apreciação e aprovação:

CAPITULO I: da Conceituação e dos Perímetros

Artigo 1º - A presente Lei institui-se um conjunto integrado de intervenções estabelecidas pelo Executivo, através da Secretaria de Planejamento e Gestão Ambiental, visando alcançar uma ocupação ambientalmente equilibrada no perímetro de intervenção estabelecido acima.

Artigo 2º - A área objeto desta intervenção é a constante do perímetro determinado na planta apresentada no Anexo 1 desta lei.

Tem início na confluência da rua Barão do Amazonas com a rua Duque de Caxias, segue a direção oeste por esta rua até encontrar o eixo do Córrego Ribeirão Preto na av. Jerônimo Gonçalves, defletindo à esquerda, seguindo pelo mesmo eixo até encontrar a rua General Ozório, defletindo novamente à esquerda seguindo pela mesma rua até encontrar a rua Barão do Amazonas, defletindo à esquerda seguindo por esta rua até encontrar o ponto inicial desta descrição.

Parágrafo Único: Os imóveis com numeração ímpar pela rua Duque de Caxias e os de numeração par pela rua General Osório, estarão inclusos no perímetro determinado por este artigo.

CAPITULO II: dos Objetivos

Artigo 3º - A intervenção tem por objetivos específicos:

- I- Preservar visualmente em sua integridade o conjunto de Patrimônio Histórico tombado definido como "Quarteirão Paulista";
- II- Estabelecer a cota máxima da altura permitida para construção de edifícios com mais de um pavimento.

CAPITULO III: das Diretrizes

Artigo 4º - A área objeto desta intervenção urbana deverá seguir as diretrizes ambientais e urbanísticas definidas na Lei Complementar nº 206 de 30 de Dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 143 de 21 de Maio de 1993.

Artigo 5º - No trecho definido no Capítulo I artigo II, as edificações poderão alcançar a cota até 552,40m (quinhentos e cinquenta e dois metros e quarenta centímetros), de acordo com a referência de nível (RN) do Município.

CAPITULO IV: das Disposições Transitórias e Finais

154

Artigo 6º - As propostas apresentadas anteriormente à vigência desta lei, serão analisadas caso a caso.

Artigo 7º - A reforma, ampliação ou construção de qualquer edificação dentro desta zona de intervenção deverão ser submetidos a análise da Secretaria de Planejamento e Gestão Ambiental, no sentido de reduzir os impactos causados por esses empreendimentos, podendo indeferir os que não cumprirem o estabelecido.

Artigo 8º - Na referida área de intervenção, as edificações não poderão ultrapassar a cota de 552,40m (quinhentos e cinquenta e dois metros e quarenta centímetros) no seu ponto mais alto.

FICHA TÉCNICA

SECRETÁRIO:

Rogélio Genari

DIRETOR:

Eng José Anibal Laguna

EQUIPE TÉCNICA

Arq. Angela Games Sanches Souza
Francisco do Carmo Nucitelli
Arq. Ricardo de Oliveira Rocha

Elaborado em 29 de Julho de 2003.

Ribeirão Preto, 22 de Fevereiro de 2005.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria de Planejamento e Gestão Ambiental

OFICIO 024/05

Em 15 de Março de 2005.

Prezada arquiteta,

Segue considerações sobre "Projeto regulamentação da área envoltória do quarteirão Paulista".

Pensamos que, a cota máxima de 15 metros para o entorno imediato e 18 metros para toda extensão restante é muito restritiva, adotar o escalonamento de altura, torna a proposta mais justa para os proprietários dos imóveis localizados nas quadras que se encontram atrás do "Quarteirão Paulista". A cota (altura determinada) poderia ser mantida como na proposta encaminhada, ou seja:

_para os imóveis que se encontram na linha do Quarteirão Paulista com frente para a rua Amador Bueno, lado esquerdo e direito, a cota máxima permitida seria de 21,10 metros ou 7 pavimentos.

_para os imóveis com frente para a rua Saldanha Marinho, lado esquerdo e direito, a cota máxima permitida seria de 25,10 metros ou 8 pavimentos.

_para os imóveis com frente para José Bonifácio, lado esquerdo e direito, a cota máxima permitida seria de 29,90 metros ou 9 pavimentos, conforme demonstrado no projeto encaminhado.

Quanto ao entorno, o gabarito determinado por 42 metros de altura, nada temos a opor.

Gostaríamos de maiores esclarecimentos com relação:

Ficará a cargo da Prefeitura Municipal a elaboração desta legislação ou do Condephaat ?

CONDEPHAAT - Presidência
Em 18/03/05
Recebido por Paulson
Horas _____

ARGUMENTAÇÃO TÉCNICOS PMRP
SOBRE ESTUDO CONDEPHAAT



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria de Planejamento e Gestão Ambiental

156

No aguardo de vosso pronunciamento, reafirmamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Arq. Angela Games Sanches Souza
Departamento de Urbanismo

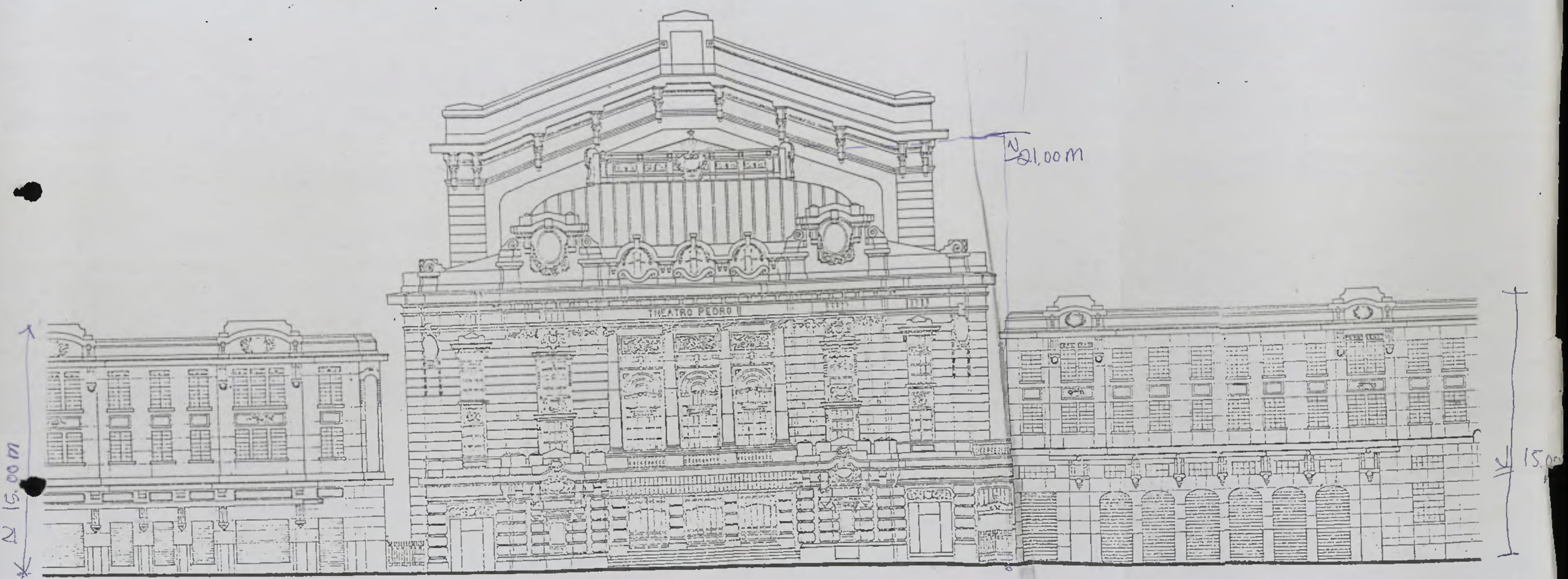
Eng. José Anibal Laguna
Diretor do Departamento de Urbanismo

Rogélio Genari
Secretário de Planejamento e Gestão Ambiental

À Arquiteta

Sílvia F.S. Wolff

CONDEPHAAT- Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo/SP



ESCALA APROX. MAIOR 1:200

ANALISE ACTUAL - QUARTEIRO PAULISTA
 V 15.00m
 - THEATRO PEDRO II
 PONTO + AUTO V 21.00m



TEATRO - QUATREIMAS

DIE DERICKSON
PÇA XV

PÇA CARLOS GOMES



Município de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

LOCALIZAÇÃO DO PREDIO DO THEATRO PEDRO II



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado.

Rua Mauá nº 51 - 3º andar - Bairro Luz - São Paulo - SP

Cep: 01028-900

Tel: 3351.8002

e-mail: condephaat@cultura.sp.gov.br

159
SW

**SECRETARIA
DE ESTADO
DA CULTURA**

MINUTA DE TOMBAMENTO do Edifício Diederichsen em Ribeirão Preto

O Secretário no uso...

Considerando que :

O Edifício Diederichsen, inaugurado em 1936, resulta de empreendimento do imigrante Antonio Diederichsen que, atraído para Ribeirão Preto no início do século, soube diversificar com sucesso econômico suas atividades quando sobreveio a crise do café, principal produto econômico da região nos anos 30.

A construção, o primeiro arranha-céu da cidade, com seis pavimentos além do térreo, é expressão das atividades modernizadoras de seu construtor, do momento de transformação da cidade e da arquitetura art-decô, uma breve e intensa tendência que contribuiu para suplantar o ecletismo acadêmico que se impunha desde o século XIX internacionalmente, inclusive no Brasil.

O edifício desde seu início teve uso misto abrigando lojas, serviços, cinema, hotel, café Única e o famoso bar Pingüim, referência para Ribeirão Preto.

E que, além de ser inovador estilisticamente, o projeto de Antonio Terreri e a construção de Paschoal de Vicenzo contribuíram para disseminar a técnica construtiva em concreto armado em Ribeirão Preto.

E, verificando que:

O Edifício Diederichsen localiza-se no coração da cidade em área de grande significado histórico e urbanístico;

É importante preservar o entorno dos monumentos de modo a permitir a melhor fruição dos edifícios tombados, tanto visualmente quanto possibilitando sua identificação com uma paisagem urbana que conserva elementos contemporâneos a sua existência,

O Edifício Diederichsen encontra-se inserido em quadra já verticalizada com edifícios mais altos do que ele, mas que, por outro lado faz parte do entorno imediato do Quarteirão Paulista e da Praça XV, bens também tombados,

Decide:

ART 1º. Fica tombado como bem cultural o Edifício Diederichsen em Ribeirão Preto, situado na rua Álvares Cabral, entre as ruas General Osório e São Sebastião, incluindo trechos destas duas ruas e que tem como endereço principal a rua Álvares Cabral, 469.

Art. 2º. Ficam tombados no edifício, suas fachadas externas, saguões, caixas de escada e demais elementos contemporâneos, inclusive nos estabelecimentos comerciais.

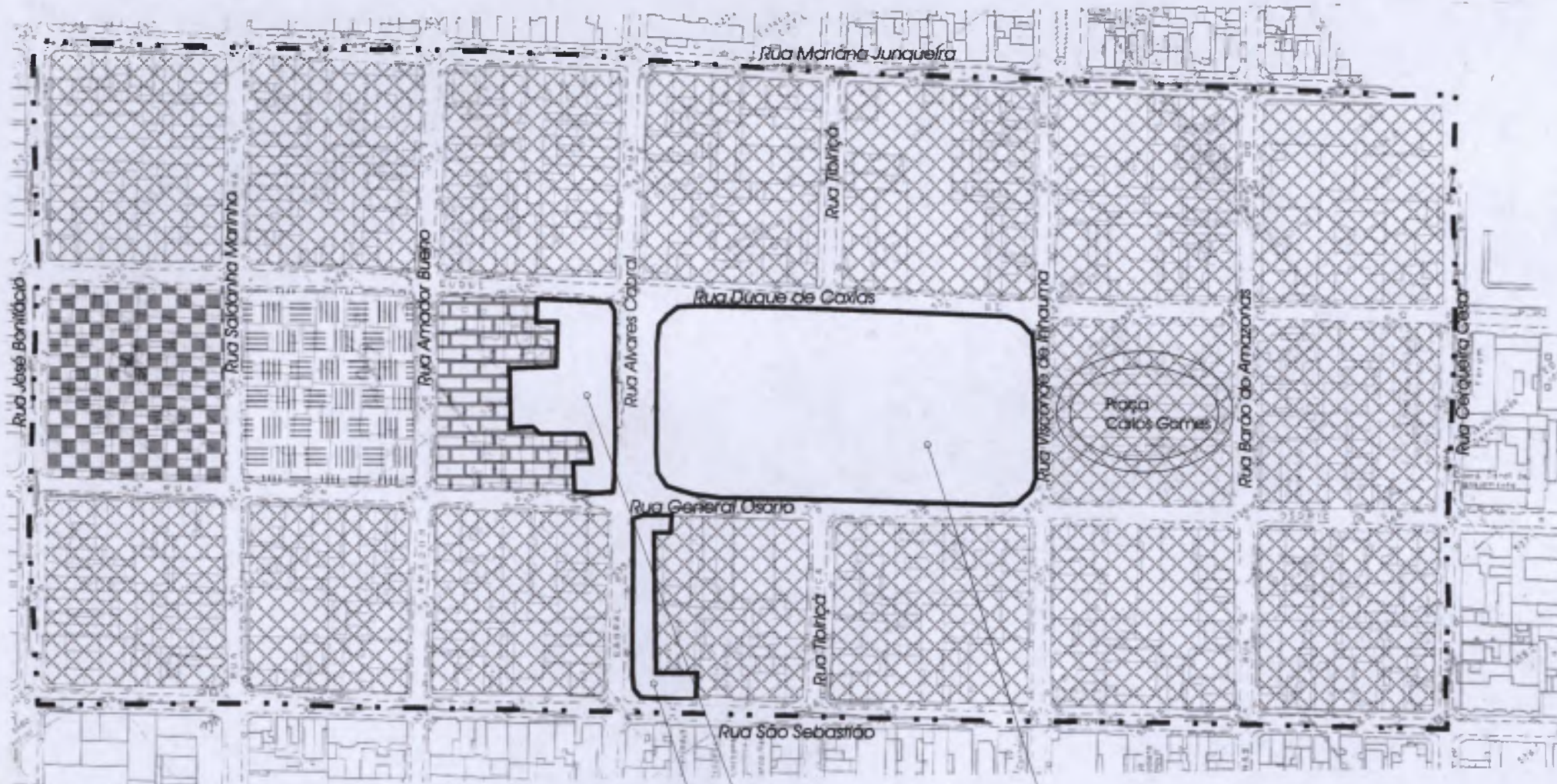
As reformas e manutenções deste imóvel, ainda que o adequando às necessidades contemporâneas, devem conservar ou recuperar as características originais de suas fachadas e/ou detalhes construtivos.

Art. 3º. A área envoltória ao bem tombado regulamenta-se de acordo com diretrizes expressas abaixo:

1. Novas construções localizadas no polígono definido pelas ruas Mariana Junqueira, Cerqueira Cesar, São Sebastião e José Bonifácio deverão limitar-se a 42 metros de altura. Excluem-se deste polígono as Praças XV de Novembro e Carlos Gomes e as quadras descritas nos artigos 2 a 4.
2. Novas construções localizadas na quadra em que se insere o Quarteirão Paulista, delimitada pelas ruas General Osório, Amador Bueno, Duque de Caxias e Álvares Cabral não deverão exceder o gabarito de 15 metros de altura.
3. Novas construções localizadas entre as ruas General Osório, Saldanha Marinho, Duque de Caxias e Amador Bueno deverão limitar-se a altura de 25.00 metros ou 8 pavimentos.
4. Novas construções localizadas entre as ruas General Osório, Saldanha Marinho, Duque de Caxias e José Bonifácio deverão limitar-se a altura de 30.00 metros ou 9 pavimentos
5. Sejam mantidas as características gerais de paisagismo e agenciamentos da praça XV, bem tombado e da praça Carlos Gomes, sendo que serão admitidas construções de pequeno porte de apoio a suas funções.

Fica o Conselho autorizado...

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor...



Legenda

--- Limite da Área Envolvente

□ Bens Tombados

▤ Gabarito de 15 m

▨ Gabarito 25 m

▩ Gabarito 30m

▧ Gabarito de 42 m

Quilão Dederichsen

Quartelão Paulista

Praça XV

ms
191



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
Rua Mauá nº 51 - 2º andar - Bairro Luz - São Paulo - SP
Cep: 01028-900
Tel: 3351.8002

**SECRETARIA
DE ESTADO
DA CULTURA**

62
fw

MINUTA

Exmo. Sr. Prefeito,

Tem o presente o objetivo de encaminhar cópia da resolução de tombamento do Edifício Diederichsen bem como do decreto de regulamentação das áreas envoltórias deste edifício, do Quarteirão Paulista e da Praça XV, bens tombados por este Conselho neste município.

Além disso lembramos que já encaminhamos em gestões anteriores relatório com listagem de bens patrimoniais identificados por esse CONDEPHAAT nesse município cuja preservação é expressamente recomendável em políticas locais de valorização do patrimônio cultural, como as já iniciadas pelo Conselho de Ribeirão Preto, afinal auspiciosamente em funcionamento. A relevância de Ribeirão Preto na cultura material paulista clamava por uma atuação efetiva do município nesta área de valorização e preservação do patrimônio.

Estamos certos de que a efetivação e funcionamento do Conselho Municipal trará os mecanismos para ampliação e atualização do conhecimento sobre os valores patrimoniais significativos para a preservação da memória da cidade de Ribeirão Preto por seus próprios cidadãos.

E nos colocamos à disposição para colaborar solidariamente com essa Prefeitura como já ocorreu tantas vezes no passado.

Atenciosamente,

MELHEM

Para: Sr. Welson Gasparini

DD. Prefeito

OBSERVAÇÃO: HÁ CÓPIA EM DISKETTE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
Rua Mauá nº 51 - 2º andar - Bairro Luz - São Paulo - SP
Cep: 01028-900
Tel: 3351.8002

SECRETARIA
DE ESTADO
DA CULTURA

163
SW

Recomendações de bens a serem preservados por políticas locais em Ribeirão Preto:

1. A preservação dos edifícios da Biblioteca Altino Arantes e do MARP localizados na Praça XV.
2. A recuperação das fachadas dos imóveis localizados na Praça XV, ou Carlos Gomes listados a seguir:

Tibiriçá com Duque de Caxias, 625

Barão do Amazonas, 424 e 430 com General Osório, 702 (Farmácia São José)

Barão do Amazonas, 405 com General Osório (Antigo Cine Centenário e apartamentos)

Tibiriçá com General Osório 437, 441 (Lanchonete)

Visc. de Inhaúma, 286 com Duque de Caxias, 705

Recomenda ainda às instâncias municipais:

1. Prioritariamente a preservação, recuperação e/ou incentivo ao uso dos imóveis abaixo relacionados que, embora localizados na área envoltória aos monumentos, não se situam no entorno imediato da Praça XV:

EEPG Fabio Barreto. Mariana Junqueira com Alvares Cabral

Casarão José Bonifácio com Duque de Caxias

General Osório, 334 (Antigo Caixa Econômica)

São Sebastião, 509 (vizinho ao Diederichsen) - Hotel Vila Real

São Sebastião, 462 com Alvares Cabral, 543 - Prédio comercial

Alvares Cabral, 567

Américo Brasiliense com Alvares Cabral - Agência Central dos Correios

Americo Brasiliense com Saldanha Marinho, 559 (Posto de Gasolina)

Americo Brasiliense, Saldanha Marinho, 566 e São Sebastião - Conjunto de salões comerciais.

Catedral e Praça das Bandeiras

2. Recomenda ainda a extensão do inventário para identificação de valores patrimoniais para a área que excede à área envoltória aos monumentos - nesta destacam-se como de grande valor a casa Episcopal, o Hotel Brasil e os conjuntos das fábricas de Cerveja na Av. Jerônimo Gonçalves.
3. Recomenda planos de recuperação e incentivo ao uso de imóveis nesta área central que incluam propostas de despoluição visual.

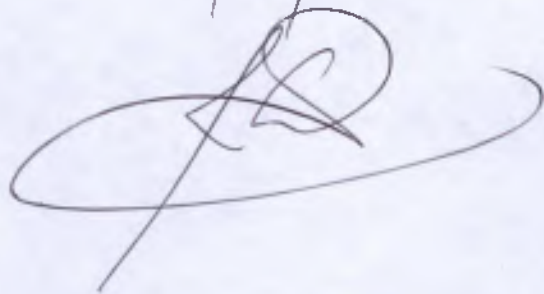
DO GP
CONFORME SOLICITAÇÃO
E P/ PRAZOS DO CONSELHO:

1. MINUTO DE RESOLUÇÃO DE
TOM BOMBITO E RESPECTIVO
REGULAMENTAÇÃO DO PROJ.
EXVOLTORIO DO ED. DEGERICHSEN
EM RIB. PRETA.

TAL REGULAMENTAÇÃO FOI FINALIZADA
EM DISCUSSÃO E ESTUDO CONJUNTO
C/ OS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO
URBANO DA PUEL MUNICIPAL
DOCUMENTADA NA Fk. 151 e 158.

2. SUBSTITUIÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS
A PUEL MUNICIPAL A Fk. 162 e 163.

18/04/95





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

169

Do Processo Condephaat	Número 37.672	Ano 1998	Rubrica
---------------------------	------------------	-------------	---------

INT.: EDUARDO LOPES LOUSADA

ASS.: Estudo de tombamento do Edifício Diederichsen, situado na Rua Álvares Cabral nº 469 – Ribeirão Preto.

Ao Conselheiro Carlos Augusto M. Faggin para manifestação quanto a Minuta da Resolução de Tombamento elaborada pelo STCR.

GP/Condephaat, 9 de maio de 2005.

Silvia Marancca
JOSÉ ROBERTO MELHEM
Presidente

/fcm



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

165
/

Do Processo CONDEPHAAT	Número 37.922	Ano 98	Rubrica
---------------------------	------------------	-----------	---------

Int.: EDUARDO LOPES LOUSADA

Ass.: Estudo de tombamento do Edifício Diederichsen, situado na Rua Álvares Cabral nº 469 – Ribeirão Preto

Senhor Presidente,

O pedido apresentado pelo interessado em 1998 foi aprovado por este Conselho em 22 de abril de 2002. Assim o mencionado edifício residencial foi tombado por este Conselho.

Em 2 de julho do mesmo ano a Assessoria Jurídica do Conselho faz dois reparos ao ato de tombamento, a saber:

1. a regulamentação da área envoltória do bem tombado deve fazer parte do processo específico;
2. os bens imóveis localizados na mesma área envoltória devem obedecer ao Decreto Estadual 13.426/79, especialmente o artigo 137. Estão assim obrigados a obediência e não apenas a recomendação, como transparece no texto da resolução.

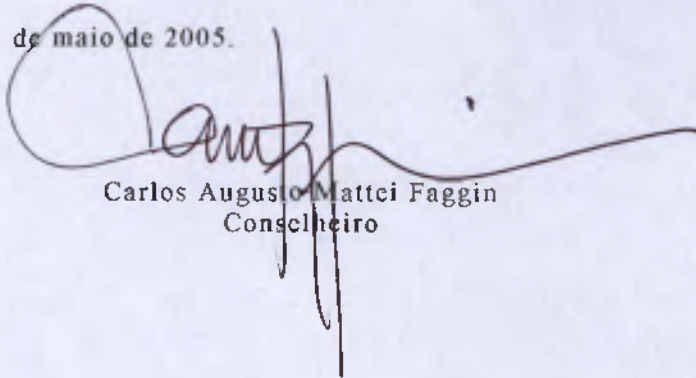
O processo, por esse motivo, retornou ao STCR para esclarecimentos. Em virtude disso consta dos autos (pp. 159 a 163) minuta de tombamento do mencionado edifício Diederichsen, bem como a regulamentação da respectiva área envoltória, como reclamara a Assessoria Jurídica do Conselho.

Faz também o Condephaat, sugestão de preservação de edifícios especificados localizados todos na área envoltória em questão. Tal sugestão será encaminhada ao Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico de Ribeirão Preto.

Após leitura desses documentos conclui pela aprovação do tombamento, da regulamentação de sua área envoltória e da minuta da carta a ser encaminhada ao Conselho Municipal.

É o meu parecer.

CONDEPHAAT, 23 de maio de 2005.


Carlos Augusto Mattei Faggin
Conselheiro

168
/

Do Processo CONDEPHAAT	Número 37.922	Ano 98	Rubrica
---------------------------	------------------	-----------	---------

Int.: EDUARDO LOPES LOUSADA

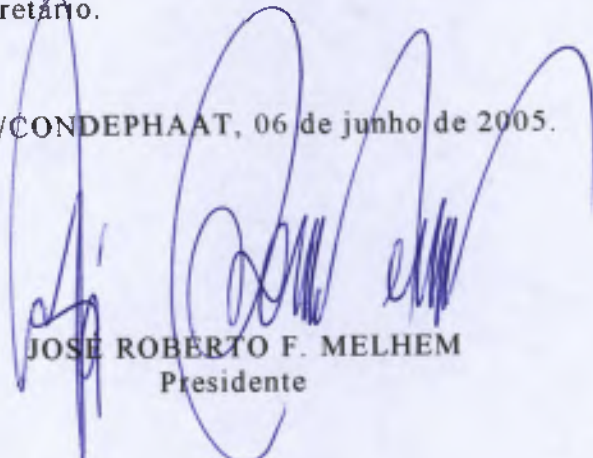
Ass.: Estudo de tombamento do Edifício Diederichsen, situado na Rua Álvares Cabral nº 469 – Ribeirão Preto

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 23 DE MAIO DE 2005
ATA Nº 1365

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator, favorável à minuta da Resolução de Tombamento do Edifício Diederichsen, situado na Rua Álvares Cabral nº 469, no Município de Ribeirão Preto, incluindo a regulamentação da respectiva área envoltória.

Ao GP para encaminhamento dos autos à apreciação do Senhor Secretário.

GP/CONDEPHAAT, 06 de junho de 2005.


JOSE ROBERTO F. MELHEM
Presidente



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

SECRETARIA
DE ESTADO
DA CULTURA

162

Do	Número	Ano	Rubrica
Processo CONDEPHAAT	37.922	98	

Int.: EDUARDO LOPES LOUSADA

Ass.: Estudo de tombamento do Edifício Diederichsen, situado na Rua Álvares Cabral nº 469 – Ribeirão Preto

Informação GP-023/05

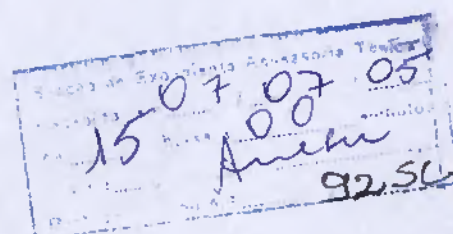
Exmo. Senhor
Dr. João Batista de Andrade
Secretário de Estado da Cultura

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência, à fls. 159 e 160, minuta da Resolução de tombamento do Edifício Diederichsen, situado na Rua Álvares Cabral nº 469, no Município de Ribeirão Preto, incluindo a regulamentação da respectiva área envoltória.

GP/Condephaat, 22 de junho de 2005.

JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

/emws.-



SECRETARIA
DE ESTADO
DA CULTURA



SECRETARIA DE CULTURA
ESTADO DE PERNAMBUCO
ALVARO DE LEY Nº 1.177
DE 19 DE ABRIL DE 1965

Segue fls juntada sob no 168
47/GS em. 13/07/05 (a) Lakiana.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

168
fak-ma

Do	Número 37922	Ano 1998	Rubrica
PROCESSO CONDEPHAAT			

INTERESSADO: EDUARDO LOPES LOUSADA

ASSUNTO : Estudo de tombamento do Edifício Diederichsen, situado na Rua Álvares Cabral nº 469 – Ribeirão Preto.

Encaminhe-se à Douta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação.

C.G., em 08 de julho de 2005.

JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

WO/fa
Celso

CONSULTORIA JURÍDICA
RECEB. 13/07/2005
ÀS 13.00 HORAS

Rosana
ASSINATURA

CONSULTORIA JURÍDICA
SECRETARIA DA CULTURA
RECEBIDO EM 13.07.2005
DISTRIBUÍDO EM 13.07.2005
AO PROCURADOR DO ESTADO

Rosana
PROCURADOR DO ESTADO
CHEFE DA CONSULTORIA

Ciente e de acordo com a proposta do CONJEPHANT
de minuta de Projeto de Tombamento do Edifício
Diederichsen, no Município de Ribeira Preta, autorizo
o chefe de Gabinete para as providências cabíveis.

CS, em 13/07/05

Rosana Villafranca

Rosana Villafranca
Procuradora do Estado
Chefe da Consultoria Jurídica

Recibo do Expediente G. B.	
Recebido em	13/07/05
Às	15 h e 50 minutos
Por	<i>Rosana</i>



169
[Handwritten signature]

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO SC Nº 33 DE 08 de AGOSTO DE 2005.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº. 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto Estadual nº 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força do artigo nº 187 do Decreto 20.955, de 1º de junho de 1983, com exceção do artigo 137, cuja redação foi alterada pelo Decreto Estadual 48.137, de 07 de outubro de 2003, considerando que:

O Edifício Diederichsen, inaugurado em 1936, resulta de empreendimento do imigrante Antonio Diederichsen que, atraído para Ribeirão Preto no início do século, soube diversificar com sucesso econômico suas atividades quando sobreveio a crise do café, principal produto econômico da região nos anos 30.

O edifício, o primeiro arranha-céu da cidade, com seis pavimentos além do térreo, é expressão das atividades modernizadoras de seu construtor, do momento de transformação da cidade e da arquitetura art-decô, uma breve e intensa tendência que contribuiu para suplantar o ecletismo acadêmico que se impunha desde o século XIX internacionalmente, inclusive no Brasil.

O edifício desde seu início teve uso misto abrigando lojas, serviços, cinema, hotel, café Única e o famoso bar Pingüim, referência para Ribeirão Preto.

E que, além de ser inovador estilisticamente, o projeto de Antonio Terreri e a construção de Paschoal de Vicenzo contribuíram para disseminar a técnica construtiva em concreto armado em Ribeirão Preto.

O bem localiza-se no coração da cidade em área de grande significado histórico e urbanístico;

Cesar

[Handwritten signature]



170
Maio

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

É importante preservar o entorno dos monumentos de modo a permitir a melhor fruição dos edifícios tombados, tanto visualmente quanto possibilitando sua identificação com uma paisagem urbana que conserva elementos contemporâneos a sua existência,

O Edifício Diederichsen encontra-se inserido em quadra já verticalizada com edifícios mais altos que ele, mas que por outro lado faz parte do entorno imediato do Quarteirão Paulista e da Praça XV, bens já tombados,

Resolve:

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural o Edifício Diederichsen em Ribeirão Preto, situado na rua Alvares Cabral, entre as ruas General Osório e São Sebastião, incluindo trechos destas duas ruas e que tem como endereço principal na rua Alvares Cabral, 469.

Artigo 2º - Ficam tombados no edifício, suas fachadas externas, saguões, caixas de escada e demais elementos contemporâneos, inclusive nos estabelecimentos comerciais.

§ Único - As reformas e manutenções deste imóvel, ainda que adequando às necessidades contemporâneas devem conservar ou recuperar as características originais de suas fachadas e/ou detalhes construtivos.

Artigo 3º - A área envoltória ao bem tombado regulamenta-se de acordo com diretrizes expressas abaixo:

1. Novas construções localizadas no polígono definido pelas ruas Mariana Junqueira, Cerqueira Cesar, São Sebastião e José Bonifácio deverão limitar-se a 42 metros de altura. Excluem-se deste polígono as Praças XV de Novembro e Carlos Gomes e as quadras descritas nos itens 2 a 4.
2. Novas construções localizadas na quadra em que se insere o Quarteirão Paulista, delimitadas pelas Ruas General Osório, Amador Bueno, Duque de Caxias e Álvares Cabral não deverão exceder o gabarito de 15 metros de altura.

Cesar



171
Haip

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

3. Novas construções localizadas entre as ruas General Osório, Saldanha Marinho, Duque de Caxias e Amador Bueno deverão limitar-se a altura de 25.00 metros ou 8 pavimentos.
4. Novas construções localizadas entre as Ruas General Osório, Saldanha Marinho, Duque de Caxias e José Bonifácio deverão limitar-se a altura de 30,0 metros ou 9 pavimentos.
5. Deverão ser mantidas as características gerais de paisagismo e agenciamentos da praça XV, bem tombado, e da praça Carlos Gomes, sendo que serão admitidas construções de pequeno porte de apoio a suas funções, desde que previamente aprovadas pelo Condephaat.

Artigo 4º – Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado – CONDEPHAAT, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 5º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Secretário da Cultura

Obra

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC - 33, de 8-8-2005

O Secretário de Estado da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei no. 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto Estadual no 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 13 e 149 permanecem em vigor por força do artigo no 187 do Decreto 20.955, de 1º de junho de 1983, com exceção do artigo 137, cuja redação foi alterada pelo Decreto Estadual 48.137, de 07 de outubro de 2003, considerando que:

O Edifício Diederichsen, inaugurado em 1936, resulta do empreendimento do imigrante Antonio Diederichsen que, atraído para Ribeirão Preto no início do século, soube diversificar com sucesso econômico suas atividades quando sobreveio a crise do café, principal produto econômico da região nos anos 30.

O edifício, o primeiro arranha-céu da cidade, com seis pavimentos além do térreo, é expressão das atividades modernizadoras de seu construtor, do momento de transformação da cidade e da arquitetura art-decô, uma breve e intensa tendência que contribuiu para suplantar o ecletismo acadêmico que se impunha desde o século XIX internacionalmente, inclusive no Brasil.

O edifício desde seu início teve uso misto abrigoando lojas, serviços, cinema, hotel, café Única e o famoso bar Pingüim, referência para Ribeirão Preto.

E que, além de ser inovador estilisticamente, o projeto de Antonio Terrerí e a construção de Paschoal de Vicenzo contribuíram para disseminar a técnica construtiva em concreto armado em Ribeirão Preto.

O bem localiza-se no coração da cidade em área de grande significado histórico e urbanístico;

É importante preservar o entorno dos monumentos de modo a permitir a melhor fruição dos edifícios tombados, tanto visualmente quanto possibilitando sua identificação com uma paisagem urbana que conserva elementos contemporâneos a sua existência.

O Edifício Diederichsen encontra-se inserido em quadra já verticalizada com edifícios mais altos que ele, mas que por outro lado faz parte do entorno imediato do Quarteirão Paulista e da Praça XV, bens já tombados, resolve:

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural o Edifício Diederichsen em Ribeirão Preto, situado na rua Álvares Cabral, entre as ruas General Osório e São Sebastião, incluindo trechos destas duas ruas e que tem como endereço principal na rua Álvares Cabral, 469.

Artigo 2º - Ficam tombados no edifício, suas fachadas externas, saguões, caixas de escada e demais elementos contemporâneos, inclusive nos estabelecimentos comerciais.

§ Único - As reformas e manutenções deste imóvel, ainda que adequando às necessidades contemporâneas devem conservar ou recuperar as características originais de suas fachadas e/ou detalhes construtivos.

Artigo 3º - A área envoltória ao bem tombado regulamentar-se de acordo com diretrizes expressas abaixo:

1. Novas construções localizadas no polígono definido pelas ruas Mariana Junqueira, Cerqueira Cesar, São Sebastião e José Bonifácio deverão limitar-se a 42 metros de altura. Excluem-se deste polígono as Praças XV de Novembro e Carlos Gomes e as quadras descritas nos itens 2 a 4.

2. Novas construções localizadas na quadra em que se insere o Quarteirão Paulista, delimitadas pelas Ruas General Osório, Amador Bueno, Duque de Caxias e Álvares Cabral não deverão exceder o gabarito de 15 metros de altura.

3. Novas construções localizadas entre as ruas General Osório, Saldanha Marinho, Duque de Caxias e Amador Bueno deverão limitar-se a altura de 25,00 metros ou 8 pavimentos.

4. Novas construções localizadas entre as Ruas General Osório, Saldanha Marinho, Duque de Caxias e José Bonifácio deverão limitar-se a altura de 30,0 metros ou 9 pavimentos.

5. Deverão ser mantidas as características gerais de paisagismo e agenciamentos da praça XV, bem tombado, e da praça Carlos Gomes, sendo que serão admitidas construções de pequeno porte de apoio a suas funções, desde que previamente aprovadas pelo Condepahaat.

Artigo 4º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Gabinete do Secretário

173
2

Do Processo CONDEPHAAT	Número 37922	Ano 1998	Rubrica
------------------------------	--------------	----------	---------

INTERESSADO : EDUARDO LOPES LOUSADA

ASSUNTO : Estudo de tombamento do Edifício Diederichsen, situado na Rua Álvares Cabral, nº 469 – Ribeirão Preto

De ordem superior, restitua-se ao CONDEPHAAT.

AT/GS., em 02 de setembro de 2005

VALTER OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado.
Rua Mauá nº 51 - 3º andar - Bairro Luz - São Paulo - SP
Cep: 01028-900
Tel: 3351.8002
e-mail: condephaat@cultura.sp.gov.br

SECRETARIA
DE ESTADO
DA CULTURA

144

Ofício GP-2953/05
Processo 37.922/98

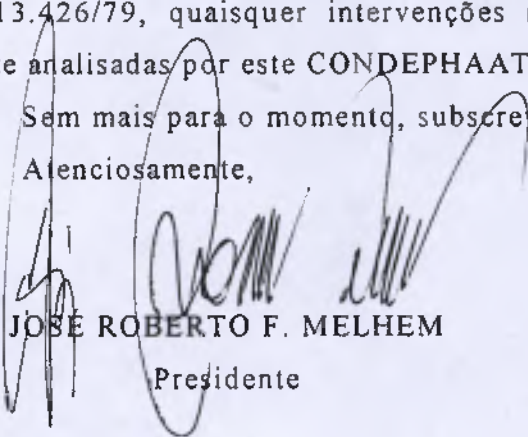
São Paulo, 8 de Novembro de 2005

Prezado Senhor,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, temos o prazer de encaminhar cópia da Resolução SC-33, de 08.08.2005, publicado no DOE em 01.09.2005, que tombou o Edifício Diederichsen em Ribeirão Preto, situado na Rua Álvares Cabral nº 469, entre as ruas General Osório e São Sebastião, por tratar-se do primeiro arranha-céu da cidade, com seis pavimentos além do térreo, é expressão das atividades modernizadoras de seu construtor, do momento de transformação da cidade e da arquitetura art-déco, que contribuiu para suplantar o ecletismo acadêmico que se impunha desde o século XIX internacionalmente, inclusive no Brasil.

Salientamos que, conforme prevê o artigo 134 do Decreto Estadual nº 13.426/79, quaisquer intervenções no bem tombado deverão ser previamente analisadas por este CONDEPHAAT.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,
Atenciosamente,


JOSE ROBERTO F. MELHEM

Presidente

Senhor
DÁCIO EDUARDO LEANDRO CAMPOS
Provedor da Santa Casa de Ribeirão Preto
Av. da Saúde nº 436
RIBEIRÃO PRETO - SP
14085-000
/sa.-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado.
Rua Mauá nº 51 - 3º andar - Bairro Luz - São Paulo - SP
Cep: 01028-900
Tel: 3351.8002
e-mail: condephaat@cultura.sp.gov.br

SECRETARIA
DE ESTADO
DA CULTURA

145

Ofício GP-2954/05
Processo 37.922/98

São Paulo, 8 de Novembro de 2005

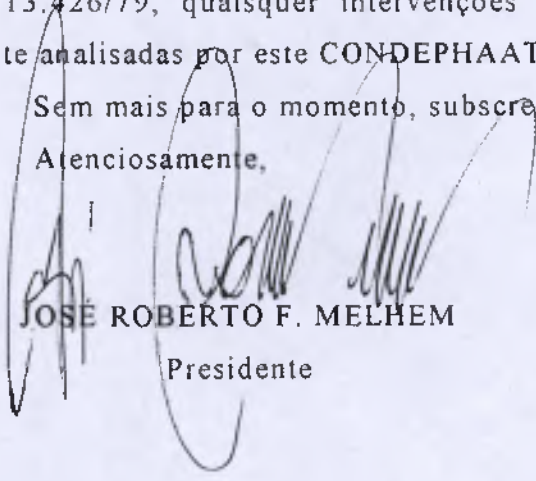
Prezado Senhor,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, temos o prazer de encaminhar cópia da Resolução SC-33, de 08.08.2005, publicado no DOE em 01.09.2005, que tombou o Edifício Diederichsen em Ribeirão Preto, situado na Rua Álvares Cabral nº 469, entre as ruas General Osório e São Sebastião, por tratar-se do primeiro arranha-céu da cidade, com seis pavimentos além do térreo, é expressão das atividades modernizadoras de seu construtor, do momento de transformação da cidade e da arquitetura art-déco, que contribuiu para suplantar o ecletismo acadêmico que se impunha desde o século XIX internacionalmente, inclusive no Brasil.

Salientamos que, conforme prevê o artigo 134 do Decreto Estadual nº 13.426/79, quaisquer intervenções no bem tombado deverão ser previamente analisadas por este CONDEPHAAT.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


JOSÉ ROBERTO F. MELHEM

Presidente

Ilmo. Senhor
WELSON GASPARINI
DD. Prefeito Municipal de Ribeirão Preto
Praça Barão do Rio Branco s/nº
RIBEIRÃO PRETO - SP
14010-140

/Ass.-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado.
Rua Mauá nº 51 - 3º andar - Bairro Luz - São Paulo - SP
Cep: 01028-900
Tel: 3351.8002
e-mail: condephaat@cultura.sp.gov.br

SECRETARIA
DE ESTADO
DA CULTURA

146

Ofício GP-2955/05
Processo 37.922/98

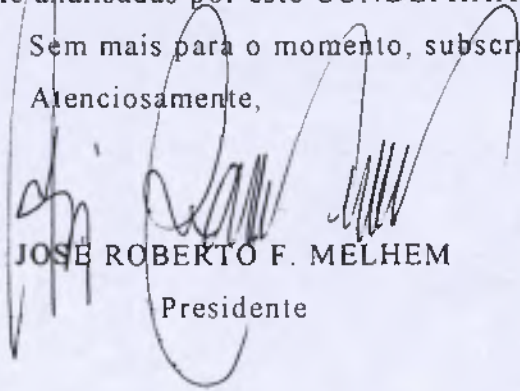
São Paulo, 8 de Novembro de 2005

Prezado Senhor,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, temos o prazer de encaminhar cópia da Resolução SC-33, de 08.08.2005, publicado no DOE em 01.09.2005, que tombou o Edifício Diederichsen em Ribeirão Preto, situado na Rua Álvares Cabral nº 469, entre as ruas General Osório e São Sebastião, por tratar-se do primeiro arranha-céu da cidade, com seis pavimentos além do térreo, é expressão das atividades modernizadoras de seu construtor, do momento de transformação da cidade e da arquitetura art-déco, que contribuiu para suplantar o ecletismo acadêmico que se impunha desde o século XIX internacionalmente, inclusive no Brasil.

Salientamos que, conforme prevê o artigo 134 do Decreto Estadual nº 13.426/79, quaisquer intervenções no bem tombado deverão ser previamente analisadas por este CONDEPHAAT.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,
Atenciosamente,


JOSE ROBERTO F. MELHEM
Presidente

Ilmo. Senhor
Dr. BENEDITO ANTONIO VALENCISE
DD. Delegado Seccional de Polícia de Ribeirão Preto
Rua São Sebastião nº 1319
RIBEIRÃO PRETO - SP
14015-040

/sa.-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

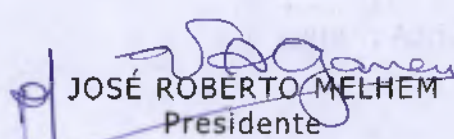
Do Processo Condephaat	Número 37.922	Ano 98	Rubrica 144
---------------------------	------------------	-----------	----------------

INT.: EDUARDO LOPES LOUSADA

ASS.: Estudo de Tombamento do Edifício Diederichsen, situado na Rua Álvares Cabral, nº 469 – Ribeirão Preto.

À STA para inscrição no livro de tomo.

GP/Condephaat, 18 de novembro de 2005.


JOSE ROBERTO MELHEM
Presidente

AO
STCR

/jcc.,

Senhor Diretor

Solicitamos que seja elaborado a minuta de inscrição, pelo técnico responsável.

STA, 22/12/05
Rocha

2 pro. J. Wolff
p/ elaboração do mapa
de abrangência

22/12/05



José Guilherme Savoy de Castro
Diretor Técnico do STCR
CREA 17 518/D - SP

A D.T.,

Assua minuta p/ intervenção no
livro de tombos.

Permito-me observar —

1. map foi publicado no D.O. mapa
relativo à A.E. Segue enviada à
Municipal (Como ter colaboração?)
2. map foi enviada com correspondência
à Prefeitura (fls. 162/163) (os dados suficien-
tes pelo serviço técnico em fls. 150 verso por via
em fls. 163 verso pelo D.T. e via cópia por
Correio Aéreo).

STM, 4 de Jan de 2006

Filipe Wolff

178

MINUTA PARA INSCRIÇÃO NO LIVRO DE TOMBO DO EDIFÍCIO DIEDERICHSEN EM RIBEIRÃO PRETO

IDENTIFICAÇÃO:

Inaugurado em 1936, o edifício resulta de empreendimento do imigrante Antonio Diederichsen, investindo diversificadamente à tradição econômica do café pós a crise de 29. Estilisticamente vinculado à arquitetura art-decô, o edifício construído na inovadora técnica do concreto armado foi o primeiro arranha-céu da cidade.

Com seis pavimentos além do térreo, desde seu início teve uso misto abrigando lojas, serviços, cinema, hotel, café Única e o famoso bar Pingüim. É expressão das atividades modernizadoras no interior paulista.

Tal edificação localiza-se na Praça XV, espaço público ligado à origem da cidade, no qual localiza-se também o Quarteirão Paulista, conjunto harmônico de prédios em que estão instalados o Teatro Pedro II, salas comerciais e um Hotel, todos preservados. A edificação integra-se como um significativo elemento de relevante conjunto do patrimônio cultural do Estado de São Paulo.

SITUAÇÃO: Rua Alvares Cabral entre as ruas General Osório e São Sebastião, incluindo trechos destas duas ruas e que tem como endereço principal a rua Alvares Cabral, 469.

PROPRIETÁRIO: Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto

PROCESSO: 37922/98

RESOLUÇÃO: SC -33 de 8.8.2005 D.O. 01.09.05

CARÁTER DO TOMBAMENTO: Patrimônio Cultural

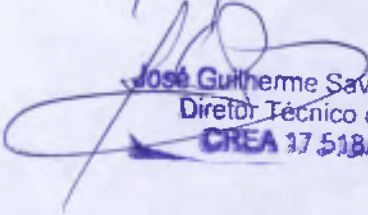
INSCRIÇÃO:

RO GP

SOLICITANDO:

1. PUBLICAÇÃO DO MAPA RESOLUÇÃO
A P. G. VOLTÓRIO QUE
COMPLEMENTA A RESOLUÇÃO
DE TAMBORÃO. Nº 20
2. ENVIO À P. MUNICIPAL DE
RIB. PRETO DE CÓPIA DA
RESOLUÇÃO (INCLUSIVE DO
MAPA REFERIDO ACIMA)
3. G - SEGURO AO SETOR
DE DOCUMENTAÇÃO P/
A INSCRIÇÃO NO LIVRO DE
DE BE, CONFORME MINUTAS
NO V. 250 SETO.

06/01/66


José Guilherme Savoy de Castro
Diretor Técnico do STCR
CREA 17.518/D-SP



129

Do	Número	Ano	Rubrica
	37.922	98	

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
 DE BENEDITO ANTONIO VALENCISE

ENDEREÇO / ADRESSE
 RUA SÃO SEBASTIÃO, 1319

CEP / CODE POSTAL: 14015-040 CIDADE / LOCALITE: RIBEIRÃO PRETO SP BRASIL

UF: SP PAÍS / PAYS: BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION
 Ofício GP 2955/2005 - Proc. 37.222/98

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
 K. CLAUDIO NORTON

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION
 02/12/05

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
 Ricardo - Matr. 8.11.297-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
 Sr. Dácio EDUARDO LEANDRO Campos

ENDEREÇO / ADRESSE
 Av DA SAUDADE 456

CEP / CODE POSTAL: 14085-000 CIDADE / LOCALITE: RIBEIRÃO PRETO SP BRASIL

UF: SP PAÍS / PAYS: BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION
 Ofício GP 2953/05 - Proc. 37.922/98

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION
 02 DEZ 2005

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR
 A. Vladimir T. Freijer

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
 Antonio C. Florência de Souza
 Matr. 8.653.032-1 - Carteira 14

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

CIDADE / LOCALITE _____ UF _____

BRASIL

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMONIO HISTORICO, ARQUEOLOGICO, ARTISTICO E TURISTICO DO ESTADO CONDEPHAT Rua Maria H. 91 - 3º andar - SP Capital - CEP. 01028-000

NOME OU RAZAO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR _____

PREENCHER COM LETRA DE FORMA



AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

BRASIL CORREIOS

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 11/03/2005

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT _____

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

h : h : h

RB 066036411 BR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

CIDADE / LOCALITE _____ UF _____

BRASIL

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMONIO HISTORICO, ARQUEOLOGICO, ARTISTICO E TURISTICO DO ESTADO CONDEPHAT Rua Maria H. 91 - 3º andar - SP Capital - CEP. 01028-000

NOME OU RAZAO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR _____

PREENCHER COM LETRA DE FORMA



AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

BRASIL CORREIOS

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 11/03/2005

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT _____

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

h : h : h

RB 066036439 BR



180

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do Processo Condephaat	37922	Ano 98	Rubrica
---------------------------	-------	-----------	---------

Ao NAA/CD

Encaminhem-se os autos ao NAA/CD para os procedimentos de inscrição no Livro do Tombo, conforme minuta da fls. 178.

Marília Barbour
MARÍLIA BARBOUR H. CAGGIANO,
Coordenadora da UPPH



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

181
/u

INSCRIÇÃO DE LIVRO DE TOMBO

Identificação – Edifício Diederichsen

Inaugurado em 1936, o edifício resulta de empreendimento do imigrante Antonio Diederichsen, investindo diversificadamente à tradição econômica do café pós a crise de 1929. Estilisticamente vinculado à arquitetura art-decô, o edifício construído na inovadora técnica do concreto armado foi o primeiro arranha-céu da cidade.

Com seis pavimentos além do térreo, desde o seu início teve uso misto abrigando lojas, serviços, cinema, hotel, café Única e o famoso bar Pingüim. É expressão das atividades modernizadoras no interior paulista.

Tal edificação localiza-se na Praça XV, espaço público ligado à origem da cidade, no qual localiza-se também o Quarteirão Paulista, conjunto harmônico de prédios em que estão instalados o Teatro Pedro II, salas comerciais e um hotel, todos preservados. A edificação integra-se como um significativo elemento de relevante conjunto do patrimônio cultural do Estado de São Paulo.

Situação – Rua Álvares Cabral entre as ruas General Osório e São Sebastião, incluindo trechos destas duas ruas e que tem como endereço principal a rua Álvares Cabral, 469.

Proprietário – Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto

Processo -37922/98

Resolução – SC 33 de 8/8/2005 DOE 01.09.2005

Caráter do Tombamento: Histórico, Arquitetônico

Inscrição no livro de Tombo Histórico sob o nº 366, inscrição feita em 27/11/2009 - pg. 100

INSCRIÇÃO DE LIVRO DE TOMBO

181A

Identificação – Edifício Diederichsen

Inaugurado em 1936, o edifício resulta de empreendimento do imigrante Antonio Diederichsen, investindo diversificadamente à tradição econômica do café pós a crise de 1929. Estilisticamente vinculado à arquitetura art-decô, o edifício construído na inovadora técnica do concreto armado foi o primeiro arranha-céu da cidade.

Com seis pavimentos além do térreo, desde o seu início teve uso misto abrigando lojas, serviços, cinema, hotel, café Única e o famoso bar Pingüim. É expressão das atividades modernizadoras no interior paulista.

Tal edificação localiza-se na Praça XV, espaço público ligado à origem da cidade, no qual localiza-se também o Quarteirão Paulista, conjunto harmônico de prédios em que estão instalados o Teatro Pedro II, salas comerciais e um hotel, todos preservados. A edificação integra-se como um significativo elemento de relevante conjunto do patrimônio cultural do Estado de São Paulo.

Situação – Rua Álvares Cabral entre as ruas General Osório e São Sebastião, incluindo trechos destas duas ruas e que tem como endereço principal a rua Álvares Cabral, 469.


Proprietário – Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto

Processo -37922/98

Resolução – SC 33 de 8/8/2005 DOE 01.09.2005

Caráter do Tombamento : Histórico, Arquitetônico

Inscrição no livro de Tombo Histórico sob o nº 366, inscrição feita em 27/11/2009 - pg. 300


Silveira Santos Wolff
Arquiteta - CREA 86972-D

